SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2016

DECRETO Nº 096/2016.

Súmula: Afasta do exercício do cargo de Procurador Municipal e demais atribuições o servidor Francisco Pimentel de Oliveira na forma do comando judicial.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a antecipação de tutela estabelecida na sentença do Processo 0002708-38.2012.8.16.0145.

DECRETA:
Art. 1º Fica afastado do exercício do cargo e funções de Procurador Municipal o servidor Francisco Pimentel de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo a 08 de dezembro de 2016.

Gabinete da Prefeita, aos 12 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CE293845

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2016

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção, para o exercício de 2017.
Valor Total: R$13.504,30(Treze mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001-3.3.71.70.00.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 12 de dezembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CD92C1A5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

Favorecido: ELZA VANZO DE SOUZA-ME.
CNPJ: 09.258.695/0001-80.
Objeto: Serviço de Caminhão Guincho para retirada e instalação de bomba.
Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 12 de dezembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4A1EEB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 408, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional Srta. **MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA,** no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 21 de Junho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 050 de 09/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:35EA7CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 412, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 056 de 23/06/2016:

NOME	CLASS.	RG
CAMILA THULER DE SOUZA	79º	98414487 / PR
MARIANA MAZUREK CAMARGO	74º	83864931 / PR
STELA MARY TAVELA	78º	105289618 / PR
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	73º	79666246 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DA024F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 413, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 053 de 20/06/2016:

NOME	CLASS.	RG	PADRÃO
ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	50º	96011547 / PR	1º Padrão
CASSIANE GASPARETO SOARES	54º	72599420 / PR	1º Padrão
CLAUDIANO MARCOS MACIEL	47º	98376348 / PR	1º Padrão
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	57º	423774475 / SP	2º Padrão
DENISE ADRIANA MACARIO	51º	77242651 / PR	1º Padrão
GREICY DE LOURDES BEREZOSKI	48º	67156226 / PR	1º Padrão
KELLY CRISTINA LUIZ	55º	60463409 / PR	1º Padrão
LIGIA FERREIRA DA SILVA	49º	139324960 / PR	1º Padrão
MARILEI DOS SANTOS	46º	39977451 / PR	1º Padrão
PAMELA SOARES	56º	103735025 / PR	1º Padrão
RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	53º	100720760 / PR	1º Padrão

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3630BEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 414, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **ATENDENTE INFANTIL,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir da data indicada, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 042 de 10/05/2016 e edital nº 046 de 17/05/2016:

NOME	CLASS.	RG	DATA ADMISSÃO
ALICIANE ALINY DA COSTA	68º	129422726 / PR	22/06/2016
DEBORA DE FARIA	62º	86251396 / PR	22/06/2016
EVA JANETE SEDOR	69º	50202020 / PR	22/06/2016
FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	63º	84972703 / PR	22/06/2016
JHENIFER GOULART DOS SANTOS	20º	98986499 / PR	01/06/2016
PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	66º	105457111 / PR	22/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:769639CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 415, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIO ADRIANO ROMUALDO,** portador do RG nº.: 9.159.712-8 /PR, no cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, regido pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8D1B0052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 416, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da

Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **ROSIMERI MOTTIN GARCIA,** portadora do RG.: de nº 4.996.140-5 / PR, para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AREA DA SAÚDE**, regido pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 054 de 21/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ABD9939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 417, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 054 de 21/06/2016:

Nº	Nome	RG
01	ANTONIO CARLOS FILA	44952548 / PR
02	BIANCA CARLA BLAN DOS SANTOS	69138179 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:569D7659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o SR. **LEE CARLOS BILINSKI**, portador do RG. nº 9.191.107-8/PR, no cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 049 de 06/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9F7EF69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 421, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **SCARLETH CRISTINE PORTELA LAUREANO**, RG nº 10.739.566-0/PR., do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir do dia 13 de Junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0011166/2016, de 13/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9B6B0497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 422, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTE**, RG nº 8.378.898-4/PR., do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 16 de Junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0011419/2016, de 16/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8A3A0C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 425, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUCIANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA LOURENÇO**, RG nº 5.396.190-8/PR., do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 17 de Junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0011607/2016, de 17/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4E03A988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 425, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUCIANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA LOURENÇO**, RG nº 5.396.190-8/PR., do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 17 de Junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0011607/2016, de 17/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4FFE3A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 426, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI**, RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, com efeitos financeiros a partir do dia 22 de junho de 2016, ficando revogada a portaria de nº 375, de 07 de junho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9F2B293F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 427, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PABLO VINICIUS DA PAIXÃO CABRAL DE FARIA,** RG nº 13.079.638-9/PR., CPF nº 098.663.089-60, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de julho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F366395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 433, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 53 caput, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de Jornada Suplementar concedida a servidora **MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO**, Matrícula nº 4173, a partir de 24 de junho de 2016, conforme solicitação no ofício nº 415/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0012170/2016, de 27/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F4167358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 436, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 176, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011;

RESOLVE:

CONCEDER licença para atividade política prevista nos Artigos 156, inciso VI e 176, da Lei Complementar nº 019/2011, aos servidores abaixo designados, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, de acordo com disposições da Lei Eleitoral e pedidos formalizados nos processos/protocolos indicados:

Matrícula Nº	NOME	RG Nº	Protocolo/Data
1661	**DANIEL MULLER**	4.614.993-9	0018.0012599 - 01/07/2016
2009	**RUBENS DE ANDRADE**	5.343.369-3	0018.0012539 - 30/06/2016
3322	**IRACEMA PEREIRA LUSTOZA**	5.557.356-5	0018.0012524 - 30/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8729C348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 441, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFERSON MARCIO JONSSON DE SENA,** RG nº 5.509.474-8/PR., CPF nº 860.026.359-04, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir desta.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CE219BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 446, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir desta data:

MAT	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
6167	**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS**	Da Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E95E4946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 459, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **GISELLE CAROLINA PALKOVSKI GONÇALVES**, RG nº 7.382.790-0/PR., matricula 6514, do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir do dia 07 de junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0010718/2016, de 07/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2B7200A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 460, DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **JULIANE BONIN RIBEIRO**, RG nº 50.954.504-16/RS., matricula 6429, do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 06 de junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0010545/2016, de 06/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:910A0C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 462, DE 15 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a imediata abertura de Sindicância, conforme o Processo Interno protocolado sob o nº 0018.0013042/2014, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade, ou devida justificativa, de servidores, pela não realização de contrato administrativo entre este Município e o Hospital XV Ltda, em vista da situação emergencial, resumidamente, abaixo descrita:
Foi determinado pelo Ministério Público do Paraná, ante o quadro grave de saúde do Srº. Geraldo Schumacher, que dera entrada na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas com suspeita de infarto, a imediata internação deste paciente em hospital da rede privada, em razão da falta de leito na rede pública, no dia 09 de julho de 2014 (cf. Ofício nº 161/2014, da 4ª PJ—MP/PR). Em sendo cumprida tal determinação, foi realizada pelo Município a internação do paciente no Hospital XV Ltda, sito à Av. XV de Novembro, 2223, Centro, Curitiba/PR, o que gerou uma despesa no valor de R$ 29.202,08. Conforme parecer jurídico, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, porém, restaram desrespeitadas as determinações previstas nos arts. 59 e 60, da Lei 8.666/93 e art. 37, da Lei 4.320/64, posto que não ocorreu a formalização de contrato escrito entre o Município e o referido hospital, para a assunção daquela despesa.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, o qual pode ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E18E3ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada no valor de 25% da servidora **LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO,** matricula 3749, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, concedida pela portaria nº 024 de 18/01/2016 a partir do dia 06 de Julho de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014040/2016, de 28/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FC128225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KENY CRISTINA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 5171, RG nº 8.106.665-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora 1º padrão, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal São Jorge, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos financeiros a partir do dia 06 de julho de 2016, conforme Oficio 499 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura protocolado sob o processo de nº 0018.0014040/2016.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F9565B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 481, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **JEFERSON MARCIO JONSSON DE SENA,** RG nº 5.509.474-8/PR., CPF nº 860.026.359-04, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir desta, ficando revogada a portaria de nº 441, de 01 de julho de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D9E232CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 482, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **TATIANE QUIVELINE DE SOUZA**, Matrícula 5043, RG nº 6.209.072-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013956/2016, de 26/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2A5B989D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 494, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o profissional Sr. **RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA** no cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir do dia 01 de julho de 2016, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 043 de 10/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0AD8473A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 496, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob **nº 0018.0003338/2013,** em que figura como representada **SANDRA REGINA MORESQUI,** e, diante das razões expostas e das provas produzidas, **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à servidora, com fundamento no art. 234, II, da Lei Complementar nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B5AFED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 497, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob **nº 98077/2010,** em que figura como representada **APARECIDA SUELI ALVES,** e, diante das razões expostas e das provas produzidas, **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à servidora, com fundamento no art. 234, II, da Lei Complementar nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AAC219BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 498, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob **nº 0018.0001435/2012 e nº 0018.0000771/2013,** em que figura como representada **NADINE R. R. NASCIMENTO,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4AC19B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 499, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob **nº 0018.0003170/2010,** em que figura como representada **MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:332E18B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 500, DE 22 DE AGOSTO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0010614/2014,** em que figura como representada **CIRENE DO ROCIO SANTOS DIAS FERREIRA,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AA745FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 639 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui Comissão Processante para apuração e adoção das medidas cabíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para conduzir Processo de apuração e adoção de medidas, concernente aos fatos noticiados no ofício 585/2016-A (anexo) "de suposto descumprimento por parte da empresa J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP, do item "1" da cláusula sétima do contrato n.º 020/2015, - que impõe à contratada a obrigação de não transferir a outrem, em todo ou em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da administração - e do item "14" da mesma Cláusula, que impõe a contratada a obrigação de fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do respectivo objeto.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sendo presidida e secretariada pelos servidores respectivamente do inciso I e II:

I- **ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES (matrícula 3.026)**;
II- **ALLAN POLI DIAS (Matrícula 6.473);**
III- **CESAR LEANDRO CHAMULERA (Matrícula 2.604),**

Art. 3º. A Comissão Processante, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, concluindo-o no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, devidamente justificado, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8996106C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 652, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DENISE GULIELMIM**, Matrícula nº 1871, RG nº 5.068.508-0/PR, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F732FB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 667, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0001906/2015;** em que figura como representada **BENEDITA IZABEL DOS SANTOS,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:989B6C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 668, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0009981/2014;** em que figura como representada **ANA LUCIA DE PAULA,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:38F28AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 669, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.000013120/2013;** em que figura como representadas **VERA LUCIA DOS REIS** e **WANIA PIRES BORGES,** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:57B2A766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 670, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.00010931/2014** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3DDC5207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0000488/2010,** tendo como representada **JAQUELINE ROBERTA LESSA** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1C48F86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 672, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0003207/2013** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4E500A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 673, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0004788/2013,** em que figura como representada **MARIA IVETE HOLOTH ANTONIACOMI** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3D81B577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 674, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0003383/2014** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o **ARQUIVAMENTO** do procedimento referido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:94D88AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 677, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.0004103/2014** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar a **DEMISSÃO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ROIZ,** com supedâneo no art. 234, II da Lei Complementar 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0AB26A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **0018.00002/2010** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar a **DEMISSÃO** da servidora **ADRIANA CRISTINA ASSENA,** com supedâneo no art. 234, II da Lei Complementar 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2FDFC9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 679, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

1 – ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º **99058/2010** e valendo-se dos seus fundamentos, determinar a **DEMISSÃO** do servidor **EDSON DE FREITAS,** com supedâneo no art. 234, II da Lei Complementar 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:53348841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a imediata apuração dos fatos noticiados no Ofício 415/2016 e 102/2016, os quais *relatam irregularidades no cadastro de cidadãos para participação do Programa Armazém da Família.*
.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2F9128EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **JUCIMERI BUZATTO TREVISAN,** matrícula nº 3536/4280, RG nº 7.122.485-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.429.549-35, a partir de 03 de novembro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0019657/2016, de 03/11/2016, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E8A08A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 743, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE,** Matrícula nº 2466, RG nº 6.375.094-8, a partir de 12 de novembro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0020544/2016, de 22/11/2016, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:64EE2033

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021233/2016.
Objeto: Contrato de nº 122/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de combustíveis (gasolina).
Valor: O valor total será de R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de entrega, o de execução até 31 de dezembro de 2016 e o de vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 23.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 - Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 - Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303 - Material de Consumo
10.304.0016.2.053 - Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497 - Material de Consumo
10.305.0016.2.055 - Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 - 1497 - Material de Consumo
10.01 - SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 - Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
09.244.0010.2.062 – RECURSOS DO IGD – BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - 1940 - Material de Consumo
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103 - Material de Consumo
12.361.0018.2.082 - Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102 - Material de Consumo
12.361.0018.2.083 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103 - Material de Consumo
12.361.0018.2.083 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1104 - Material de Consumo
12.361.0018.2.084 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1107 - Material de Consumo
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 - Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
14.01 - SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 - Manut. do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 - Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 - Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo
19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:26276889

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015008/2016.
Objeto: SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 054/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F.A. TANCK E CIA LTDA - ME.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo.
Valor: Será utilizado o acréscimo quantitativo no valor de R$ 441.350,00(quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais), o equivalente ao percentual de 22,57544757% do contrato original perfazendo o total de R$ 2.396.350,00 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 12.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo 191
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00-1504 – Material de Consumo 199
3.3.90.30.00- 1512 – Material de Consumo 200
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, Cide
3.3.90.30.00-1504 – Material de Consumo 212
3.3.90.30.00- 1512 – Material de Consumo 213

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0430E467

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007994/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NOELI PATULSKI - EIRELI.**
Finalidade Prorrogação.
Prazos: As partes procedem a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2016 iniciando-se em 03 de junho de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: Será utilizado o saldo remanescente no valor de R$ 107.815,82 (cento e sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 31.05.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

*08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **176***
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

*08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **182***
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

*09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **271***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo

*10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **348***
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 420
15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **504***
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **522***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **548***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **586***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo

*12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **633***
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

*13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **649***
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

*19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **777***
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 12 de dezembro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:ABAB0A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores e servidor em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73.
Objeto: “Curso de Capacitação para Vereadores”.
Valor Contratado: (R$ 2.600,00) Dois mil e seiscentos reais.
Período: 14/12/2016 a 16/12/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 012/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Jose Etevaldo de Oliveira, Irame Rodrigues Diniz, Tassio Rodrigo Stefano e servidor Valter Dias, no curso: ““Fortalecimento e Governança Legislativa; Debates de temas livres sobre a atual conjuntura Política, Econômica e Social em que o país esta passando.”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 14 a 16 de dezembro 2016, no valor de R$ 650,00 por inscrição. Totalizando R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73. - Valor total: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.
Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8E27984F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contrato: 012/2016
Contratante: Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Contratado: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - ME.
Objeto: "Curso de Capacitação para Vereadores e servidor".
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2016
Vigência: 14 a 16 de dezembro de 2017.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FC147493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após realização das atividades e mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: KAKA BRINQUEDOS - MEI inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender o evento NATAL ENCANTADO. Evento cultural que é permanente no calendário de festividades do Município que contará com apresentações e acendimento das luzes que marca a abertura do Natal Encantado, além disso, serão montados seis brinquedos Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, Pula Pula, Castelo, Tobogã Inflável e touro mecânico, com o acompanhamento de monitores, para que as crianças brinquem e se divirtam, tudo de graça. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Cultura, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF00FB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0142/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0103/2016 e Dispensa n. 049/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 09 de Dezembro de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:034F7006

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARCIA CRISTINA GUILHEM,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.325.590-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **778.788.099-68** e matrícula nº **508275**, exercendo o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:31A3B33E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** ao funcionário **ANEZIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 738.945.599-34** e matrícula funcional **nº 9024**, exercendo o Cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3017A50A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **GERSON DOS SANTOS PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.664.616-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 682.281.639-91** e matrícula funcional **nº 14005**, exercendo o cargo efetivo, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DACFD4C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2016

***A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 09 (nove) de novembro de 2016, a funcionária **MARLIANE MATIELLO SARAIVA DO SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.361.432-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 609.558.489-20** e matrícula nº **508506**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:50DE868F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 337/2016

***A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 09 (nove) de dezembro de 2016, a funcionária **NATALIA GIORDANIA RODRIGUES ALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.830.739-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **046.670.529-88** e matrícula nº **508461**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2CD1F497

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
LEI Nº 548/2016

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Altamira do Paraná, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 14.760.000,00 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 13.750.000,00 (Treze milhões, setecentos e cinquenta mil Reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizado e legalmente instituídos;
II - R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil Reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência do Município de Altamira do Paraná.
Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	421.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.000,00
RECEITA PATROMINIAL	92.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.248.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	13.750.000,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	344.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	490.000,00
TOTAL	1.010.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	14.760.000,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO	780.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	780.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	394.000,00
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL	1.366.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	882.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.894.625,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	335.500,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	3.422.075,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.211.075,00
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE	1.211.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	727.146,10
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	212.146,10
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	176.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	339.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	334.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.484.653,90
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	35.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	95.000,00
TOTAL	13.750.000,00
I - Orçamento da Seguridade Social	
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	1.010.000,00
IPASMAP	1.010.000,00
TOTAL	1.010.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	14.760.000,00

Artigo 4º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Artigo 5º - Fica ainda o executivo municipal e o Fundo de Previdência Municipal autorizados a efetuar Suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso ou tendência de arrecadação;
II – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal 4.320/64;
IV - A transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Reserva de Contingência destinados ao atendimento de riscos fiscais ou passivos contingentes.
Artigo 6°. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas orçadas a menor;
§ 1°. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecido no artigo 4º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 8º - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 9º - O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde e demais fundos legalmente criados por lei farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária. O orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência do Município de Altamira do Paraná, também faz parte dessa lei, porem tera contabilidade descentralizada.
Artigo 10º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:64E4F6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.542 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
2.074– Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.3511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2B03F3A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.543 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Benedita Soares Leonel.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **BENEDITA SOARES LEONEL**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 064.147.519-52, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor PEDRO LEONEL FILHO, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 24 de novembro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:39682C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 10.330 DE 20 DE ABRIL DE 2016

A Portaria nº. 10.330, de 20 de abril de 2016, publicado na edição nº. 0987, de 26 de abril de 2016, página 38, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA AMADEI,** do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal do Campo Arco-Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2016 com término em 30 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA AMADEI,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal do Campo Arco-Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2016 com término em 30 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B2A52D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.496 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ISABEL DE FATIMA MIGUEL FARINHA**, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2016 com término em 14 de junho de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:587D09FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.497 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA CANÁRIO NILLO**, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2016 com término em 14 de junho de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:389F475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.498 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **IRACI ANTONIA GALHEGO**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2016 com término em 14 de junho de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CF196234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2016
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**
VENCEDORES:
Empresas Vencedoras: BIANCARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.840.740/0001-88, com o valor total de R$ 233.895,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa cinco reais), COMERCIAL QUEBEC LTDA - ME, CNPJ: 05.145.343/0001-68, com o valor total de R$ 123.500,00 (Cento e vinte três mil, quinhentos reais); SCOPARO & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 13.630.432/0001-28, com o valor total de R$ 199.900,00 (Cento e noventa nove mil, novecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:837058A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ALICE MITUE HIEDA FERNANDES**, do cargo de PROFESSOR, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2016 com término em 14 de junho de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:26D08CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais, para atender veículos leves da Tabela Audatex de “A à Z”, para atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/12 à 22/12/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/12/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BF3F652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais, para atender veículos pesados (Caminhões) da Tabela Audatex de “A à Z”, para

atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/12 à 22/12/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 27/12/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 27/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:937BC959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ERRATA EDITAL PROCESSO 50/2016 - PREGÃO PRESECIAL 07/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL:

Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, resolve:

I – **Excluir** o a alínea "c" do Item 18.2.3 do Edital
- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
~~c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)~~
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6AE2946F

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL 001/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 02/2015

EDITAL 001/2016

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2015 do Edital nº 02/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 02/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13, 14, 15 e 16 DE DEZEMBRO de 2016 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 02/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000302021	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	2

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral RG;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo – CRC / OAB;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
q) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
r) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares que tenham sido realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico a partir de 40 anos;
Creatinina a partir de 40 anos;
Colesterol total,
Colesterol HDL/LDL;
Triglicerídeos;
TGO (ALT) e TGO;
URINA EAS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar com data provável **entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2016.**
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F7855C52

CISLIPA
PORTARIA 102/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. ANDRESSA MARTINS SANTOS, por motivo de falecimento, portadora do documento de identidade n° 10.952.135-3 SSP/PR, do cargo de **Assistente Administrativo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A2D99D03

CISLIPA
ATO 93/2016

Súmula: Dispõe sobre a baixa do bem patrimonial Veículo VW Gol – Placa AYQ 3706

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições:

Resolve:
Art. 1º - Autorizar mediante autos de Processo Administrativo 848/2016 a baixa do Veículo Volkswagen Gol Placa AYQ 3706 CHASSI 9BWAA45U2FP050408;

Art. 2º - O bem descrito foi incorporado à frota do CISLIPA pelo processo MPF 5001646-79.2013.404.7008/PR – objeto de doação da empresa CATTALINI Terminais Marítimos S.A.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2016

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A5657426

CISLIPA
PORTARIA 103/2016

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos Processos Licitatórios firmados entre o CISLIPA e fornecedores."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os funcionários Srs. **GEOVANE RAINERTE GONÇALVES** e **MICHAEL JACKSON NEVES**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados em vigência e também os que virão doravante, entre o CISLIPA e fornecedores oriundos de contratação por procedimentos de compras públicas.

Artigo 2º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como a entrega de bens e materiais adquiridos, e atestar notas fiscais conforme determinado em cláusula especifica dos contratos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos à data retroativa de 01 de Dezembro de 2016.

Paranaguá, 12 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:52B175E5

CISLIPA
RESOLUÇÃO 64/2016

Resolução nº 64 de 12 de novembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 77.930,16 (setenta e sete mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal CIVIL	71.930,16
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total Suplementação: R$ 77.930,16			

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FD23012F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 1131/2015 de 28 de outubro de 2015:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 798.200,00 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	12.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	800,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	98.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	8.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	54.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	10.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	26.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	13.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	2.500,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	65.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	6.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	3.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.934	3.500,00
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	35.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	3.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	18.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	5.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	10.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAM A SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ACS – ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	15.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	95.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	9000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	68.000,00
09.002.10.303.0007.2.130	MANTER CONVÊNIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAÚDE- MEDICAMENTOS –		

	SUPORTE PROFILATICO		
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	0.1.303	15.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	9.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	5.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.497	500,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	38.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60 %	137.700,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	88.000,00
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 25% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	121.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	340.500,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – COSIPS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO I	15.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA NASF	11.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS – ATENÇÃO BASICA	13.500,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PMAQ – ATENÇÃO BASICA	4.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00
3.1.934	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS PAIF	3.500,00
TOTAL		798.200,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 07 de dezembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:042B62DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 16:00 horas do dia 23 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta de preço para o registro do preço na contratação de empresa especializada do ramo para divulgação impressa de publicidade legal de atos oficiais do Município de Atalaia/PR, tipo **MENOR PREÇO.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:50831DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 656/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marytsa Sphair,** portadora do RG nº 12.963.599-1, registrada na matrícula n° 4298-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3FC79FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 644/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Reginaldo Miquelasso Erosa,** portador do RG nº 4.734.645-2, registrado na matrícula n° 3415-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D55C44B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 659/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Caroline Aparecida Ferreira,** portadora do RG nº 8.084.853-6, registrada na matrícula n° 4238-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00A83DFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 652/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Davi Chilo Sboinski,** portador do RG nº 12.453.684-7, registrado na matrícula n° 4220-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB953ED6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 649/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Cleidir da Piedade Gorski Dalmazo,** portadora do RG nº 3.448.813-4, registrada na matrícula n° 2228-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C68726E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 650/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Eva Ruticoski dos Santos,** portadora do RG nº 5.438.691-5, registrada na matrícula n° 2630-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:339AF317

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 657/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Josefa Moreira,** portadora do RG nº 4.911.120-7, registrada na matrícula n° 3229-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E60A9C69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 655/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Denise Ramos Oliviak de Lima,** portadora do RG nº 12.872.948-8, registrada na matrícula n° 4277-1, do cargo

provimento em comissão de “Chefe de Setor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D2E4108

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 654/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Ervino da Silva,** portador do RG nº 184.048-5, registrado na matrícula n° 2741-1, do cargo provimento em comissão de “Assessor Executivo”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:955E04A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 653/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Durvalino Camillo,** portador do RG nº 208.968-2, registrado na matrícula n° 4160-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A5DC4D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 651/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Mariza de Fatima Reis da Motta,** portadora do RG nº 5.594.395-8, registrada na matrícula n° 3264-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Setor”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CE280C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 648/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 7917/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Guiomar Aparecida Rufino,** portadora do RG nº 4.098.726-6, registrada na matrícula n° 118-1, do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviço Gerais”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:793E60DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 646/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 7753/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Rosiana Dittrich,** portadora do RG nº 4.173.465-5, registrada na matrícula n° 49-1, do cargo efetivo de “Prof. Educ - Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B0A2F85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 645/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Leniro Bonassoli de Souza,** portador do RG nº 778.077-0, registrado na matrícula n° 4210-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4BFA3EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 643/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Giane da Silveira,** portadora do RG nº 9.950.939-2, registrada na matrícula n° 4430-1, do cargo PSS - Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD3E3C34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 642/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Keyti Carolina Ramos,** portadora do RG nº 12.949.746-7, registrada na matrícula n° 4037-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E94905AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 656/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marytsa Sphair,** portadora do RG nº 12.963.599-1, registrada na matrícula n° 4298-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80897C04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 647/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maximiliano Ricardo Kuster Guimaraes,** portador do RG nº 5.599.365-5, registrado na matrícula n° 4041-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C14FFE86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1299/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **JOÃO MARIA STOCO JUNIOR**, enfermeiro, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C623C6A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1300/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, motorista, a importância de R$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9290F8F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1301/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **CLAUDIO IAVOLSKI POLETTO**, motorista, a importância de R$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0ACBAC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 658/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Francisco Severino Ramos,** portador do RG nº 4.441.841-0, registrado na matrícula n° 4169-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:932163CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 024/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e,
Considerando,
As festividades de natal e ano novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas;
A desnecessidade de manutenção de todo o efetivo, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício seguinte;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 12 de dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A9A64532

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 (publicidade legal)
Data de assinatura: 09/12/2016
Novo prazo de vigência: 12/12/2016 a 09/04/2017
Valor (máximo): 22.341,44 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8EC51584

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GARRETT COMPUTADORES LTDA – ME.
Objeto do aditivo: prorrogação, por 03 meses e 24 dias, do serviço de locação mensal, com instalação e manutenção, de máquinas e equipamentos de informática.
Valor mensal: R$7.404,16, para o novo período de vigência
Data de Assinatura: 07/12/2016
Vigência: 01/01/2017 a 25/04/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0CC25B15

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 025/2016

Súmula: Exoneração de Servidores Públicos ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, § 1º, e Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º, §2º,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 31 de dezembro de 2016, os servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, ocupantes de cargos comissionados, conforme tabela abaixo:

Funcionário	RG	CPF	Cargo	Símbolo
Camila Ribeiro Debax	10.374.078-9	074.782.219-04	Diretor Geral	CC-1
Joelcia Mara Cordeiro	8.120.498-5	976.679.359-04	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2
Thiago Rodrigo Seguro	7.880.347-9	058.908.819-06	Assessor Jurídico da Presidência	CC-4
Felipe José Ianik Perussolo	7.353.413-5	048.660.409-80	Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC-3
Graziela A. Fior	8.269.506-0	034.194.069-08	Assessor Parlamentar	AP-2

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3BA8C0CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 23.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, **da Lei Municipal nº 918, de 05 de Novembro de 2015.**

Resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.010310002 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixar – Pessoal Civil	R$	23.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**23.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º o recurso no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2016, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.010310001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente		
3.1.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	23.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**23.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova - Paraná, em 12 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F3E13D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 061/2016

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
OBJETO: , CONFORME ABAIXO:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº PARTICIPANTES	QTD DE TURMAS	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
COMIDINHAS PARA BEBÊ/18 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	03 HORAS	15	01	R$3.300,00	R$3.300,00
TOTAL					R$3.300,00

TERMO DE RECISÃO: FICA ACERTADO ENTRE AMBAS AS PARTES O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: ART. 78, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D0A165B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 043/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:

Vereador(a): Rodinei Marcos Matiazzo
Data Início: 30/11/2016
Data Fim: 02/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Foz do Iguaçú-PR
Objetivo da Viagem: Participar do Programa de Estudos Avançados para de Líderes Públicos que se realizará nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 de 2016, promovido pelo Governo do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu - PR.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:87CF39CD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 044/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Alvino Nadir dos Santos
Data Início: 30/11/2016
Data Fim: 02/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Foz do Iguaçú-PR
Objetivo da Viagem: Participar do Programa de Estudos Avançados para de Líderes Públicos que se realizará nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 de 2016, promovido pelo Governo do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu - PR.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FC325815

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 045/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao vereador do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Julcimara Dallagnol dos Anjos
Data Início: 30/11/2016
Data Fim: 02/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Destino: Foz do Iguaçú-PR
Objetivo da Viagem: Participar do Programa de Estudos Avançados para de Líderes Públicos que se realizará nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 de 2016, promovido pelo Governo do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu - PR.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E2881A50

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 046/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária ao servidor da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): Renilson Pires da Silva
Data Início: 30/11/2016
Data Fim: 02/12/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Nº de Diária sem pernoite: 01 (uma)
Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Destino: Foz do Iguaçú-PR
Objetivo da Viagem: Viagem a Foz do Iguaçu levar vereadores que irão participar do Programa de Estudos Avançados para de Líderes Públicos que se realizará nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 de 2016, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DF6B8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2016

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais Resolve.
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que divulga a relação das inscrições conforme cronograma do Edital nº 01/2016 para vaga de diretores das escolas municipais de Boa Ventura de São Roque-Pr, conforme segue a baixo.

Nome das escolas com vagas	Nome dos candidatos inscritos
Escola M. Nossa Senhora Aparecida.	Lucimeri Gloden
	Elizária dos Santos Oliveira
Escola M. do C. Getúlio Vargas.	-
Escola M. do C. Santo Agostinho.	-
Escola M. do C. Nossa Senhora de Fátima.	Marcia Regina Moreira da Luz de Lima
Centro M. de E. Infantil Maria Alma.	Jacqueline Dagmar da Silva

Boa Ventura de São Roque, 12 de Dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:902F4839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

A pregoeira, nomeado pela portaria de nº 014/2016, vem por meio deste corrigir o equivoco na descrição do objeto do Aviso de Licitação.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICÚLO UTILITÁRIO NOVO, EMENDA IMPOSITIVA, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM, 4 PORTAS, EMENDA IMPOSITIVA, em conformidade o Edital e Anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Boa Ventura de São Roque,12 de Dezembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 01/2015

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:509FC616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Cleonice Janete Ricaldes Ervite, admitida em 12/02/12, através do decreto nº 028/2012, para exercer a função Agente Comunitário de saúde , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 235/2016, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C4A037DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 132/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luzia Dalecrode	27/05/2014 a 26/05/2015	02/01/2017 a 31/01/2017

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E27F6248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 133/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar as férias da servidora ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA matrícula n° 16, do período de 13/12/2016 a 20/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:078F3753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CC - 01), A Sra. ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 13 de dezembro de 2016, a Sra. ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA**,** matrícula 16 a qual deixará de ocupar o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CC - 01)**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:8A46DDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 128/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Alberto Vilas Boas	01/01/2015 a 31/12/2015	19/12/2016 a 17/01/2017

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:3A93E8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 129/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Carlos Souza	01/01/2015 a 31/12/2015	19/12/2016 a 17/01/2017

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:3522D72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 130/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Paulo Bueno De Oliveira	10/07/2014 a 09/07/2015	19/12/2016 a 07/01/2017

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:4FBFDB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 131/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NILZA NEY COSTA	21/12/2015 a 20/12/2016	20/12/2016 a 08/01/2017

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:6716661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº. 042/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

OBJETO LICITADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTA PARA O PÁTIO DE MÁQUINAS.**

conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 042/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Contratação está que se dará pelo valor de: R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 12 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A6A3BE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 899/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2016)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo do Tenente, para o exercício financeiro de 2017, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, estima à receita em R$ 28.107.021,00 (Vinte

e oito milhões, cento e sete mil, vinte e um reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES....R$	**25.552.748,00**
1.1 – Receitas Tributárias.....R$	3.371.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições....R$	355.000,00
1.3 – Receitas Patrimoniais.....R$	71.000,00
1.4 – Receitas de Serviços.....R$	685604,00
1.5 – Transferências Correntes.....R$	20.674.144,00
1.6 – Outras Receitas Correntes....R$	396.000,00
2– RECEITAS DE CAPITAL.....R$	**176.471,00**
2.2 – Alienações de Bens.....R$	176.471,00
TOTAL DA RECEITA.....R$	**25.729.219,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO.....R$	**1.210.153.00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$	1.210.153,00
2– PODER EXECUTIVO.....R$	**24.519.066,00**
0200 – Gabinete do Prefeito.....R$	955.032,00
0300 – Secretaria de Administração e Finanças.....R$	3.965.544,00
0400 – Secretaria de Saúde.....R$	5.846.152,00
0500 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....R$	7.113.817,00
0600 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania .....l.....R$	1.281.012,00
0700 – Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura .....R$	3.908.949,00
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$	866.051,00
0900 – Secretaria de Desenvolvimento Economico.....R$	326.291,00
9999 – Reserva de Contingência.....R$	256.218,00
TOTAL DA DESPESA.....R$	**25.729.219,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, e operações de créditos conforme os termos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar a 40% (quarenta por cento), do total do orçamento de cada entidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, utilizando com recursos para abertura do crédito adicional, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de créditos.
Parágrafo único: O valor autorizado no caput deste artigo, não contará no limite estabelecido no art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal da Saúde e Fundo da Infância e Adolescência, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 10 O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2016, estima a receita em R$ 2.161.638,00 (Dois Milhões cento e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Primeiro: A receita será arrecadada mediante contribuições dos segurados, contribuições do Município, receitas de aplicações, outras receitas e Receitas de Contribuições intra-orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS .....R$	**2.377.802,00**
TOTAL DA RECEITA.....R$	**2.377.802,00**

Parágrafo Segundo: As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS .....R$	**2.377.802,00**
TOTAL DA DESPESA.....R$	**2.377.802,00**

Art. 11 Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 12 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49E7F601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa

VALOR GLOBAL ADITIVADO (CORREÇÃO IGPM): R$ 38.107,20 (trinta e oito mil cento e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 30/04/2015 para 30/04/2016

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2015
Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E642EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa

VALOR GLOBAL ADITIVADO (CORREÇÃO IGPM): R$ 42.489,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 30/04/2016 para 30/04/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9CB159F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2016

Cria a Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às transferências voluntárias de recursos municipais e dá outras providências conforme especifica.

OPrefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município

DECIDE

Art. 1º - CRIAR a Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às transferências voluntárias de recursos municipais, com o objetivo deprocessar e julgar chamamentos públicos, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º- A Comissão criada pelo artigo anterior será composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública do Município de Campo Magro, que poderão também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade.
§ 1.ºA Comissão Permanente de Seleção terá no mínimo de 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar.
§ 2.ºNão mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão Permanente de Seleção poderão compor a comissão de monitoramento e avaliação.
§ 3.º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou entidade envolvido.
§ 4.ºO membro da Comissão Permanente de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I -participação do membro da Comissão Permanente de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II -prestação de serviços do membro da Comissão Permanente de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III -recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão Permanente de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV -doação para organização da sociedade civil proponente.

Art. 3º -Os membros integrantes da Comissão Permanente de Seleção farão jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento), com base na Classe A, referência 1, da Tabela Salarial constante no Anexo XI, da Lei Municipal nº 851/2014, nos meses em que houver Chamamento Público.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9372B842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 48/2016

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DECIDE

Art. 1º - Designar os membros da **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais**, os seguintes servidores:

I – **Vadel José da Silva Gomes**, Matrícula nº 1837 – SEFIN, na função de Presidente da Comissão;
II – **Maria José Ferro**, Matrícula nº 157 – SEDUC, na função de membro;
III – **Márcia de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1567 – SESAU, na função de membro;
IV – **Andrea Carla Lima Casagrande**, Matrícula nº 901 – SESOC, na função de membro;
V – **José Fernando Wistuba**, Matrícula nº 1483 – PGM, na função de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB8CAAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2015

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 06/2015
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada CONTRATANTE; e, o **IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura,

inscrita no CNPJ sob nº. 79.990.693/0001-67, com sede na Rua Antonio Chemin, nº. 117, bairro São Gabriel, Colombo - Paraná, CEP 83403-515, neste ato representada por seu Administrador MARCOS AURÉLIO DE ABREU RODRIGUES E SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 693791-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 227.135.659-87, doravante denominado **CONTRATADO;** nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR, por doze meses,** a contar da assinatura do presente, o Contrato nº 06/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágio, conforme especificações contidas no Anexo I do Contrato, até o dia **08/12/2017**, com adequação na Cláusula Quarta, do Contrato original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato n° 06/2015, firmado entre as partes, a contar da data de assinatura do presente instrumento aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
*O preço total, máximo, para prestação dos serviços objeto deste contrato é de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, composto de valor da bolsa auxílio e auxílio transporte para dois estagiários; acrescido, o total, da taxa de administração proposta no certame.*
Parágrafo Primeiro – A bolsa auxílio corresponde ao valor do salário mínimo vigente na data do pagamento da remuneração.
Parágrafo Segundo – O auxílio transporte equivale ao valor de duas passagens municipais, multiplicado pela quantidade de dias laborados no mês da remuneração.
*Parágrafo Terceiro - A taxa de administração é aquela que sagrou a Contratada vencedora no certame Carta Convite 01/2005, no percentual de **3,21% (três vírgula vinte e um por cento).***
Parágrafo Quarto – O valor total corresponde a doze meses de contrato, sendo um máximo para os serviços em questão. Ao final do contrato, eventual saldo no valor ora fixado não se trata de direito a ser revertido a estagiários ou à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A não solicitação de estagiários, em qualquer período da vigência do contrato, ou a rescisão dos contratos existentes, a qualquer tempo, não importará em direito a qualquer remuneração para o Contratado no período de ausência de prestação de serviços, nem tampouco em rescisão automática e antecipada do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas, incorporando-se o presente aditivo ao contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 08 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Iege Instituto Brasileiro de Educação Profissional - EPP
CNPJ nº. 79.990.693/0001-67
MARCOS AURÉLIO DE ABREU RODRIGUES E SILVA
Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5274968E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 429/2016.
Data: 21/11/2016.
Valor do Empenho: R$ 2.945,11 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Processo de Dispensa Nº: 06/2016.
Contratado: Eletro Comercial Reymaster Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de materiais diversos de telefonia e de rede lógica, além de materiais para cabeamento.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D68963A7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 759/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1145 de 09 de Dezembro de 2015, onde **Se lê** Exonerar **Leia-se** Exonerar a Pedido.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4E06C00F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 762/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 31271/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Humberto Ramon Blanco Rodriguez**, Matrículas nº 5713 e 7536, a partir de 01 de Dezembro de 2016 até 31 de Janeiro de 2017, devendo após este período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:016D3DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 760/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CIRLEI APARECIDA DE FREITAS,** CPF nº 599.112.399-34, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/12/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CIRLEI APARECIDA DE FREITAS,** CPF nº 599.112.399-34, do cargo de

Professor do 2º Padrão, a partir de 01/12/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **KATTY MARIEL GILAVERTE MONTULL RAUSIS,** CPF nº 574.436.109-04, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/12/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SIRLENE FERREIRA BARROZO,** CPF nº 076.044.579-67, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/12/2016;

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LAURO MARCELINO BARBOSA FILHO,** CPF nº 025.613.539-82, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/12/2016;

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EVERTON BUENO FEIJÓ,** CPF 032.506.779-14, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/12/2016;

VIpI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DAVID RAUSIS,** CPF 319.917.779-49, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01/12/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SELITA APARECIDA GALVAO ZAVIERUCKA**, CPF 810.378.309-97, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/12/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULA CRISTIANE MURILLO DE VARGAS,** CPF 028.348.629-58, do cargo de Médico Ginecologista do 2º Padrão, a partir de 07/12/2016;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:53DB197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Fundidos De Ferro Brasil Ltda. - Epp CNPJ **06.113.099/0001-14**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão padrão Sanepar, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 187.720,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F76ABBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2016
Processo Administrativo nº. 00969/2016
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está SUSPENSA devido à adequações necessárias nos projetos apresentados anteriormente.
Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas correções e novos projetos.

Colombo, 12 de dezembro de 2016.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:438939B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Grupo Gerador Diesel novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 14 de dezembro de 2016 até às 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2017.
Abertura das propostas: às 14:00 horas do 05 de janeiro de 2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 15:00 horas do 05 de janeiro de 2017.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7D1B5126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
DECRETO Nº 497/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.726/2016 de 06/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2016 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.00,00 (Setecentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 - DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
175 - 3.1.90.11.00.00 – 01101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ; PESSOAL CIVIL - R$520.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
297 - 3.1.90.11.00.00 – 01495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS; PESSOAL CIVIL – R$180.000,00
Total das Suplementações .....R$ 700.000,00
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – FONTE - VALOR
1.7.2.4.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - 101 – R$520.000,00
1.7.2.1.33.10.02.06 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS 95 POR CENTO – 495 – R$180.000,00
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 700.000,00
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D1123A52

FAZENDA
DECRETO Nº 498/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.727/2016 de 06/05/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2016 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.732.090,00 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
1 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.500,00
2 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
12 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.153.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
19 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
37 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
38 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
41 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
49 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
59 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 350,00
60 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
62 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENV. PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
84 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$3.500,00
87 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
95 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
105 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
113 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00
114 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
115 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
123 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
139 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
142 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
148 3.1.91.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 21.000,00

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
163 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 20,00
164 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
167 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
186 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
187 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
214 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
230 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 500,00
231 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
233 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
247 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
260 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
263 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
273 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 633.000,00
274 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
275 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
276 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.500,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
296 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 236.000,00
297 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
299 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
317 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
319 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
320 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
344 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
363 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.100,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
372 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
376 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
398 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
399 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
431 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
441 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
443 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
453 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
455 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
463 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
464 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
474 3.1.90.11.00.00 01515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
478 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
486 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
489 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 950,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
498 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.608.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
508 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
511 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

Total das Suplementações .....R$ 1.732.090,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
8 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
9 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
11 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.153.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
20 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
21 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
27 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
28 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 705,61
29 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.359,59
30 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
31 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
34 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
36 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
39 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
50 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
51 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
52 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
58 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00

05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
74 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
75 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
76 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
77 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
78 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
79 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
81 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENV. OS PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
83 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
86 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
96 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
97 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
103 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 700,00
106 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
107 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
116 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
117 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

06.002 DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO
06.002.04.121.0014.2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
128 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
129 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
130 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
131 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
132 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
140 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
141 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
143 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
144 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
145 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
150 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 70.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
152 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
153 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
154 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
155 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
156 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
165 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
166 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.642,15
183 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 2.200,00
185 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
188 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
656 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.705,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
215 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
217 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
222 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.905,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
232 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
234 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
248 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
249 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
250 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00
253 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
259 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 500,00
261 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
262 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
605 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.823,50
271 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
286 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
307 3.3.90.33.00.00 01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
309 3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00
311 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.000,00
623 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.312,10

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
322 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
327 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.187,50

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0008.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
331 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
332 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
334 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
335 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
339 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
341 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
342 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.500,00
345 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
346 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
352 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
360 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
364 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00
365 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
371 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
374 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
375 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0009.6033 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
389 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

390 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
397 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00
400 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
401 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
405 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.10.301.0007.1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
407 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.194,55

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
425 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 700,00
426 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.305,00
429 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
430 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
440 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.000,00
444 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
445 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
452 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 400,00
456 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
458 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
461 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
462 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
472 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 600,00
475 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
476 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
485 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
487 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
488 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
491 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
493 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 400,00
494 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
497 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.608.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
507 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 200,00
Total das Anulações.....R$ 1.732.090,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2AAF73D7

FAZENDA
DECRETO Nº 502/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.650,00 (Trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
668 3.3.90.93.00.00 31798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 650,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
238 3.3.90.30.00.00 31125 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
243 3.3.90.39.00.00 31125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 33.650,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os seguintes excessos de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
1.3.2.5.01.00.00.00 REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA 798 650,00
1.7.2.2.99.35.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE 125 33.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 33.650,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9F8E878F

FAZENDA
DECRETO Nº 503/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
560 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
561 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1008 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
Total das Suplementações.....R$ 66.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávits financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO- FONTE - VALOR

COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 507 - R$ 40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA- 495 - R$ 26.000,00

Total do Superávit Financeiro .....R $ 66.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:267341CE

FAZENDA
DECRETO Nº 504/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
72 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
146 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
653 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
198 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.500,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
219 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
634 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
257 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
631 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
351 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
502 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Total das Suplementações ..... R$ 68.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
81 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
89 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
225 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
235 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
349 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
352 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
405 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
468 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
500 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

Total das Anulações ..... R$ 68.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1A8E7395

FAZENDA
LEI Nº 2726/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2016 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.00,00 (Setecentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
175 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$520.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
297 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$180.000,00

Total das Suplementações .....R$ 700.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
1.7.2.4.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - 101 - R$ 520.000,00

1.7.2.1.33.10.02.06 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS 95 POR CENTO - 495 - R$ 180.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 700.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7612403A

FAZENDA
LEI Nº 2727/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2016 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.867.390,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
1 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.500,00
2 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00

02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
12 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.153.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
19 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
37 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
38 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
41 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
49 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
59 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 350,00
60 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
62 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENV. PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
84 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
87 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
95 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
105 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
113 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00
114 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
115 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
123 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
139 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
142 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
148 3.1.91.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 21.000,00

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
163 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 20,00
164 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
167 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
186 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
187 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
214 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
230 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 500,00
231 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
233 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
247 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
260 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
263 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
273 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 680.000,00
274 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
275 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
276 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.500,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
296 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 258.000,00
297 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
299 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
317 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
319 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
320 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
344 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
363 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
372 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
376 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
398 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
399 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
431 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
441 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
443 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
453 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
455 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
463 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
464 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 650,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
474 3.1.90.11.00.00 01515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
478 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
486 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
489 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 950,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
498 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.608.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
508 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
511 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

Total das Suplementações .....R$ 1.867.390,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
8 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
9 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00

11 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

02.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
02.003.05.153.0016.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
20 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
21 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
27 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
28 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 705,61
29 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.359,59
30 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
31 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
34 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
36 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
39 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
50 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
51 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
52 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
58 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00

05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
74 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
75 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
76 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
77 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
78 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
79 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
81 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENV. OS PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
83 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
86 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
96 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
97 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
103 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 700,00
106 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
107 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
116 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
117 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

06.002 DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO
06.002.04.121.0014.2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
128 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
129 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
130 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
131 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
132 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
140 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
141 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
143 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
144 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
145 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA
150 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 70.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
152 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
153 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
154 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
155 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
156 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
165 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
166 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.642,15
183 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 2.200,00
185 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
188 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
189 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
656 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.705,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
215 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
216 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
217 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
222 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.905,00

08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
232 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
234 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
248 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
249 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
250 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00
253 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
259 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 500,00
261 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
262 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
605 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.823,50
271 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
286 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
307 3.3.90.33.00.00 01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
309 3.3.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00
311 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.000,00
623 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.312,10

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
322 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
327 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.187,50

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0008.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
331 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
332 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
334 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
335 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
339 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
341 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
342 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.500,00
345 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
346 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
352 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
360 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
364 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00
365 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
371 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
374 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
375 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0009.6033 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
389 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
390 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
397 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 50,00
400 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
401 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
405 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.10.301.0007.1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
407 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.194,55

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
425 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 700,00
426 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
429 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
430 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
440 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.000,00
444 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
445 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
452 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 400,00
456 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
458 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
461 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
462 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
472 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 600,00
475 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
476 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
477 3.1.90.16.00.00 01515 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.605,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
485 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 100,00
487 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
488 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
491 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
493 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 400,00
494 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
497 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.608.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
507 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 200,00

Total das Anulações .....R$ 1.867.390,00
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:23042E06

LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2016** para Aquisição de filtros de combustível, óleo, ar, litros de aditivo, cera, estopa, graxa, balde de óleo, óleo de freio e motor, gasolina comum, etanol, óleo diesel e serviço de engraxada de bico para a frota do município de Colorado, do tipo menor preço por lote**,** foi **FRACASSADA**, devido o licitante interessado no processo licitatório não preencheu os requisitos, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 26 de SETEMBRO de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7A9799C7

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 para Aquisição de aparelhos scanner, refrigerador doméstico, fogão doméstico, televisão, forno micro-ondas e ar condicionado para o município de Colorado, do tipo menor preço por item**,** foi **REVOGADO** por ilegalidade, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 25 de AGOSTO de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D7EBEB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de garrafas de água mineral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 72 (setenta e duas) garrafas de água mineral de 500 ml, sem gás, marca Frescale, conforme Termo de Referência constante neste Processo e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LUCIANE OPALINSKI (L.L. GAS - COMERCIO DE GAS E ÁGUA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.032.107/0001-80, com endereço na avenida Estanislau Szczypior, nº 3725, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo –
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para Copa e Cozinha;
Fonte: 00001- Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2C430CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Gabinete da Presidência
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2016

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR, convoca os candidatos conforme discriminação abaixo, para realização de Perícia Médica do Trabalho, indicando o consultório do Dr. LERY GILBERTO DOMIT na cidade de Cerro Azul – Travessa Laranjeiras 323, das 12 às 13 horas ou das 18 às 19 horas do dia 15 de dezembro de 2016, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, sendo, as expensas de cada candidato, ficando ainda, convocados a proceder de imediato o protocolo dos resultados da Perícia Médica junto ao RH deste Poder Legislativo objetivando analise daquele setor, tendo como data final o dia 19 de dezembro de 2016.

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
15402066	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	ASSISTENTE LEGISLATIVO
13503066	GISELE MARTINS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
07304066	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
11905066	THIAGO MEIRA PALLARO	CONTADOR
12506066	JOAO DUARTE ANTUNES NETO	ADVOGADO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F33F4EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2016

SÚMULA: Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestou que o Processo Licitatório foi deserto.
.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2016 de 09/12/2016, pela razão de não haverem interessados participantes, devendo, portanto proceder a novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 12 de Dezembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88D4FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 02/2016

Contrato Nº..: 148/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A
OBJETO.....:
1 - Alterar as Clausula Primeira do Valor, a qual passa de R$ 300.000,00 para R$ 380.000,00, divido em parcelas mensais de R$ 20.000,00;
2 - Alterar a Clausula Quarta do Prazo, o qual passa de 15 meses para 19 meses.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO- PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 12 de dezembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BF64908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 148/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para participar de Congresso de Vereadores e Gestores Públicos, promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 097/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:81B50A98

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 141/2016/CM

EMENTA: "Determina a realização de inventário anual de bens constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR aos membros da Comissão designada pela Portaria nº. 007/2015/CM, para que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, realizem o inventário de bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3F5A5F45

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.419/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 383.130,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e trinta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.033-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.249-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1126	R$. 18.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.39.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 30.000,00
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.3.90.39.286-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 19.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 228.800,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.438-OBRIGÃÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 80.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.075-APOIO À SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC	
3.3.50.41.513-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 6.430,00
TOTAL	R$. 383.130,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.131.0008.2.009-MANUT.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.064-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 28.100,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.020-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES	
3.3.90.39.126-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 19.900,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
4.4.90.52.288-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1103	R$. 19.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.3020032.1.064-AQUIS.EQUIP.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.398-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 39.900,00
1101.10.302.0032.2.063-MANUT.OUVIDORIA MUNICPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.410-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 11.900,00
4.4.90.52.411-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 14.900,00
1101.10.301.0032.2.065-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.421-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 19.900,00
4.4.90.52.422-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 19.900,00
1104-DEPTO.CLINICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
1104.10.302.0032.2.075-MANUT.UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.464-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 49.900,00
3.1.90.13.465-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 17.900,00
3.1.90.16.466-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 9.900,00
3.3.90.30.467-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 9.900,00
3.3.90.33.468-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-0303	R$. 9.900,00
3.3.90.36.469-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R$. 14.900,00
3.3.90.39.470-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 9.900,00
1103-DEPTO.COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.439-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1495	R$. 80.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	

1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0033.2.086-BENEFÍCIOS EVENTUAIS-AUXÍLIO NATALIDADE	
3.3.90.30.505-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 6.430,00
TOTAL	R$. 383.130,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:01AA01D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº.01/2015, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 3 (três) dias úteis (13 a 15 de dezembro de 2016), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6847	ANTONIO CARLOS SILVA	2
7105	MANOEL MESSIAS ROLIN	3

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (apenas original);
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada);
CPF., (3 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4, recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

GOIOERÊ, PR. EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:237B768F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – De acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009, Artigo 99 § 3º, converter em pecúlio as Licenças Especiais Remuneradas, referente aos decênios 1992/2002 e 2002/2012 aos herdeiros Marcos Silva Fachina Rg.nº. 10058807-2 SSP/PR, Simone da Silva Fachina Pereira Rg. nº. 11.108.598-6 SSP/PR., Patrícia Pereira Rg.nº. 12.354.879-5- SSP/PR genitora da menor Maria Gabrielly Pereira Fachina, herdeiros do funcionário Adão Fachina admitido em 01-03-1989 e falecido 31 de agosto de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E2C545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.420/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 12 de Dezembro de 2016 a senhora MCHELLY CRISTINA DA SILVA portadora do RG. nº. 9.139.142-2 SSP/PR., do cargo de Professora de Educação Física, com admissão em 03-08-2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de Dezembro de 2016 o cargo de Professora de Educação Física, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o artigo 27 inciso I e 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D296A060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 56/2016

Sumula, Resolve designar o Servidor ADRIANO LUIS BALDICERA, como Gestor Municipal do Projeto de Estruturação das Cadeias Produtivas Fortalecimento e Dinamização Econômica Rural, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar ADRIANO LUIS BALDICERA, Matricula n.7219-1, Cédula de Identidade n. 10.774.636-6 PR e CPF n. 077.161.519-16, Lotado na Secretaria de Planejamento, como Gestor do Projeto de Estruturação das Cadeias Produtivas Fortalecimento e Dinamização Econômica Rural, no Município de Goioxim.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B33A0BF0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 03/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE Valor AO CONTRATO 03/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 01/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A2F3E280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2016

Pregão Presencial nº 187/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo automotivo, o qual será utilizado junto ao Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde, deste município.

Valor Total: R$ 37.345,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2016 e término em 12 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96771DC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2016

Pregão Presencial nº 188/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA.**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2016 e término em 12 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAD29A5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2016

Pregão Presencial nº 181/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA - ME.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaíra / Paraná.
Valor Total: R$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de dezembro de 2016 e término em 08 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF76AFF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Prestação de **serviços de imagem / Mamografia** a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de

Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 3.000,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **30 de novembro de 2017**.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:929A79E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 189/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ANÉSIO DE OLIVEIRA BITENCOURT**
Objeto do Contrato: Aquisição do imóvel lote Rural nº 55 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação Bacia do Prata, neste Município e comarca de Guaíra/PR, com área de 2,7580 ha, e as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote nº 56; LESTE: Estrada Estadual PR 65, que separa o imóvel da Cia Mate Laranjeira e Lotes 49 e 48; SUL: Estrada vicinal que separa do Lote 17; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná - Hidrelétrica de ITAIPU. Elementos do Perímetro: - Lados: PET 161-A / PET 162; Comprimentos: 160,61; Azimutes 19º 38' 21"; Lados: PET 162 / M 254; Comprimentos: 216,17; - Azimutes 107º 13' 20"; Observações: Não há. - Lados: PET 254/M61; - Comprimentos: 70,41; - Azimutes: 203º 13´15"; Observações: Estrada Estadual; - Lados: M 61/M60; - Comprimentos: 44,17; - Azimutes: 276º 12´34"; Observações: Não há. Lados: M 60/M58; - Comprimentos 16,91; - Azimutes: 197º 27´20"; Lados: M 58/M57; - Comprimentos: 30,63; - Azimutes: 198º 12´24"; Observações: Não há. Lados: M 57/PET 161-A; - Comprimentos: 175,61; Azimutes: 275º 51´46"; Observações: Estrada Vicinal, tudo conforme consta da matrícula 15.851 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - PR , a ser doado conforme cooperação para apoio financeiro, patrimonial e técnico, destinados à regularização do Aldeamento Tekoha Mirim, e sua retirada da faixa de proteção (app) da Itaipu e acomodamento em terrenos legalizados, celebrado entre o município de Guaíra, Ministério Público Federal de Guaíra, Funai e Aldeamentos Tekoha Mirim, com anuência da Itaipu Binacional.
Valor Total: R$ 121.627,80 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **31 de maio de 2017**.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E1A7A7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON, a qual será responsável pelo fornecimento e execução do "SHOW ORQUESTRA DE SOPROS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", no dia 21/12/2016, para atender as festividades do Natal da Integração 2016, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **01 de junho de 2017**.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEA8F427

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LPA - LIMA'S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: contratação da empresa LPA LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a qual será responsável pelo fornecimento e execução do show a ser realizado pelos artistas conhecidos nas artes por "FAMÍLIA LIMA", no dia 22 de dezembro, para atender as festividades do Natal da Integração 2016, neste município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil e reais).

Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **01 de junho de 2017**.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEFC60F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação da empresa STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA - ME, a qual será responsável pela fornecimento e execução do show a ser realizado pelos artistas conhecidos nas artes por "JEANN e JULIO", no dia 23 de dezembro, para atender as festividades do Natal da Integração 2016, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **01 de junho de 2017**.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E102B6B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**

Objeto do Contrato: Prestação de **serviços de imagem / Mamografia** a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 11.000,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes..

Valor Total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **01 de dezembro de 2017**.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE06DF7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **M. L. DOS SANTOS MORONI ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de produtos alimentícios (pão francês), que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra / PR.

Rescisão – de acordo com sua Cláusula Décima Quarta, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 328/2016, a partir de 01 de janeiro de 2017, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2016.

Guaíra - PR, 08 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F1D38FC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2016

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **M. L. DOS SANTOS MORONI ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Rescisão – de acordo com sua Cláusula Décima Quarta, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 328/2016, a partir de 01 de janeiro de 2017, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2016.

Guaíra - PR, 08 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69E3C3C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2016

CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONVENIADA – **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAIRA, CNPJ nº 75.426.510/0001-24**

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de apoio aos custos de atendimento as gestantes e crianças carentes atendidas pela entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra.

Prazo de vigência: Início em 28 de novembro de 2016 e término em 28 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2016.

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:35C293E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2016

CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONVENIADA – **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36**

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim o apoio aos custos de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade.

Prazo de vigência: Início em 28 de novembro de 2016 e término em 28 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2016.

Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14D4A4C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2016

CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONVENIADA – **ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE, CNPJ nº 00.082.828/0001-36**

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para apoio aos custos de atendimento a pessoas carentes, com fornecimento de alimentação e estadia eventual.

Prazo de vigência: Início em 28 de novembro de 2016 e término em 28 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2016.

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9CEAB1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2016

CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONVENIADA – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de recursos para o fim de custear as seguintes despesas: Apoio aos custos e melhoria do atendimento aos alunos: as crianças, os adolescentes e os adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidos pela entidade. Recurso de repasse arrecadado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente por meio da Campanha de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda, definido pela Lei nº 1.805/2012, partilhada conforme resolução nº 06 de 13.10.2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR (CMDCA) e plano de trabalho aprovado pela resolução 03 de 05.09.2016.

Prazo de vigência: Início em 05 de dezembro de 2016 e término em 30 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Valor total: R$ 33.296,42 (trinta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4B3F31D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 05/2016

CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONVENIADA – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de recursos para o fim de custear as seguintes despesas: apoio aos custos e melhoria do atendimento aos alunos: as crianças, os adolescentes e os adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidos pela entidade.

Prazo de vigência: Início em 09 de dezembro de 2016 e término em 30 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016.

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 09 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C2A9EE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 187/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 187/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo

automotivo, o qual será utilizado junto ao Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde, deste município. À empresa:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 72.358.195/0001-57, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.345,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2016.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE0D5E65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 188/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 188/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR. À empresa:

SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 04.846.647/0002-70**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2016.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5F9C293

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 181/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 181/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaíra / Paraná. À empresa:

CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 03.231.645/001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2016.

Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CDF03F9A

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
AL1 – Receita (Fonte) Despesa(Função)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes		104.563.319,86	Administração	15.215.636,00
Receita tributária	12.574.913,00		Agricultura	5.088.325,00
Receitas de contribuições	2.501.000,00		Assistência Social	3.811.446,36
Receita patrimonial	17.893.280,00		Comércio e Serviços	2.225.975,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	991.200,00
Receita industrial	18.800,00		Defesa Nacional	34.150,00
Receita de serviços	350.000,00		Desporto e Lazer	1.347.000,00
Transferências correntes	68.991.106,36		Direitos da Cidadania	111.500,00
Outras receitas correntes	2.234.220,50		Educação	29.165.070,50
Receitas de capital		8.681.225,00	Gestão Ambiental	752.200,00
Operações de crédito	1.700.000,00		Habitação	913.900,00
Alienação de bens	1.100.000,00		Indústria	412.300,00
Amortização de empréstimos	0,00		Judiciária	2.627.300,00
Transferências de capital	5.881.225,00		Legislativa	3.200.600,00
Outras receitas de capital	0,00		Reserva de Contingência	100.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias		0,00	Saneamento	148.600,00
Receita tributária	0,00		Saúde	22.197.257,00
Receitas de contribuições	0,00		Segurança Pública	2.850.200,00
Receita patrimonial	0,00		Trabalho	512.000,00
Receita agropecuária	0,00		Urbanismo	12.496.195,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes intraorçamentária	0,00			
Receitas de capital intraorçamentárias		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferência de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Deduções da receita		(9.043.690,00)		
Renúncia	0,00			
Receitas Correntes	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
Restituições	0,00			
Receitas Correntes	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
Descontos concedidos	0,00			
Receitas Correntes	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
Compensações	0,00			
Receitas Correntes	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(9.043.690,00)			
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências	(9.043.690,00)			
Retificações	0,00			
Receitas Correntes	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
Outras deduções	0,00			
Recursos arrecadados em	0,00			

exercícios anteriores			
Subtotal	104.200.854,86	Subtotal	104.200.854,86
Transferências Financeiras	0,00	Transferências Financeiras	0,00
Total	104.200.854,86	Total	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3CF49EBA

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.015.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.240.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.240.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		775.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	775.600,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			185.000,00
4400000000000000000	Investimentos		150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		35.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00		
			Total Órgão	3.200.600,00

Órgão: 2 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.421.950,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.890.950,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.890.950,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.531.000,00	
3380000000000000000	Transferências ao exterior	500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.530.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.097.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.097.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.097.000,00		
			Total Órgão	9.518.950,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.255.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.084.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.084.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		170.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	170.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			31.000,00
4400000000000000000	Investimentos		31.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	31.000,00		
			Total Órgão	1.286.000,00

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.198.436,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.523.936,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.523.936,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.674.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.674.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			427.400,00
4400000000000000000	Investimentos		427.400,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	427.400,00		
			Total Órgão	7.625.836,00

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.326.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.531.300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.531.300,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		160.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.635.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.635.400,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			654.100,00
4400000000000000000	Investimentos		34.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	34.100,00		
4500000000000000000	Inversões financeiras		20.000,00	
4590000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		600.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
			Total Órgão	4.080.800,00

Órgão: 6 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			28.117.632,50
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.991.647,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas	18.991.647,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		9.125.985,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	34.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.091.485,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.038.638,00
4400000000000000000	Investimentos		2.038.638,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.038.638,00		
			Total Órgão	30.156.270,50

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			967.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		514.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	514.100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		453.300,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	550,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	452.750,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			379.600,00
4400000000000000000	Investimentos		379.600,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	379.600,00		
			Total Órgão	1.347.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.353.420,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.006.035,00	
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	250.000,00		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000.650,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.755.385,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		9.347.385,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	600.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.432.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.315.385,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			843.837,00
4400000000000000000	Investimentos		843.837,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	843.837,00		
			Total Órgão	22.197.257,00

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Ação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.698.628,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.901.600,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.901.600,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.797.028,80	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	149.708,80		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.647.320,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			112.817,56
4400000000000000000	Investimentos		112.817,56	
4490000000000000000	Aplicações diretas	112.817,56		
			Total Órgão	3.811.446,36

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.927.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.768.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.768.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		6.159.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.159.400,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.002.495,00
4400000000000000000	Investimentos		4.002.495,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.002.495,00		

			Total Órgão	12.929.895,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			583.850,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		303.200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	303.200,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		280.650,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	550,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	280.100,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.300,00
4400000000000000000	Investimentos		3.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.300,00		
			Total Órgão	587.150,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.822.300,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		482.600,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	482.600,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.339.700,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.338.600,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			228.825,00
4400000000000000000	Investimentos		228.825,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	228.825,00		
			Total Órgão	2.051.125,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.769.350,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.022.500,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	49.500,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	973.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.746.850,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	60.000,00		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	2.200,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	49.500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.635.150,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.639.175,00
4400000000000000000	Investimentos		2.639.175,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.639.175,00		
			Total Órgão	5.408.525,00
			Total	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7824492B

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria
Entidade:EconômicaConsolidado
Ano LOA: 2017

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	104.563.319,86	Despesas correntes	91.457.667,30
Receita tributária	12.574.913,00	Pessoal e encargos sociais	51.260.368,50
Receitas de contribuições	2.501.000,00	Juros e encargos da dívida	160.000,00
Receita patrimonial	17.893.280,00	Outras despesas correntes	40.037.298,80
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	18.800,00		
Receita de serviços	350.000,00		
Transferências correntes	68.991.106,36		
Outras receitas correntes	2.234.220,50		
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00		
Receita tributária	0,00		
Receitas de contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes intraorçamentária	0,00		
Deduções da receita	(9.043.690,00)		
Renúncia	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Restituições	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Descontos concedidos	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Compensações	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(9.043.690,00)		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transfer	(9.043.690,00)		
Retificações	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Outras deduções	0,00		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00		
Total das Receitas Correntes	95.519.629,86	Total das Depesas Correntes	91.457.667,30
Déficit	0,00	Superávit	4.061.962,56
Soma	95.519.629,86	Soma	95.519.629,86
Superávit do Orçamento Corrente	4.061.962,56	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	8.681.225,00	Despesas de capital	12.643.187,56
Operações de crédito	1.700.000,00	Investimentos	11.988.187,56
Alienação de bens	1.100.000,00	Inversões financeiras	20.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	635.000,00
Transferências de capital	5.881.225,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferência de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	8.681.225,00	Total das Depesas de Capital	12.643.187,56
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	3.961.962,56	Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	95.519.629,86	Despesas Correntes	91.457.667,30
Receitas de Capital	8.681.225,00	Despesas de Capital	12.643.187,56
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	104.200.854,86	Subtotal	104.200.854,86
Déficit	0,00	Superavit	0,00
Total	104.200.854,86	Total	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:845A95D6

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Prestação de Contas
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.415.123,50
Pessoal Ativo	49.783.032,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.477.336,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da	154.755,00

LRF))	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.415.123,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	51.415.123,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.519.629,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%|)	57.311.777,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57%)	54.446.189,02

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8C5352F6

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Prestação de Contas
Demonstrativo das Despesas com Saúde
Entidade: Consolidado
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	53.167.303,50
Impostos	10.553.413,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	1.763.820,50
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	40.850.070,00
Da União	21.480.370,00
Do Estado	19.369.700,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	6.919.710,00
Da União para o Município	5.880.710,00
Do Estado para o Município	850.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	189.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	9.043.690,00
TOTAL	51.043.323,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Orçado
DESPESAS CORRENTES	21.353.420,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.006.035,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	9.347.385,00
DESPESAS DE CAPITAL	843.837,00
Investimentos	843.837,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	22.197.257,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Orçado
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	22.197.257,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	6.016.810,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.665.810,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	351.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	16.180.447,00
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	30,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Orçado
Atenção Básica	12.031.562,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.238.395,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	1.592.050,00
Vigilância Epidemiológica	335.250,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	0,00
TOTAL	22.197.257,00

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20488120

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação
Entidade: Consolidado
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.317.233,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	6.330.810,00
1.1.1 - IPTU	4.800.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	800.000,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	730.810,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	1.159.465,00
1.2.1 - ITBI	1.100.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	47.345,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.120,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.377.958,50
1.3.1 - ISS	3.204.413,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	95.423,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	1.449.000,00
1.4.1 - IRRF	1.449.000,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.300.070,00
2.1 - Cota-Parte FPM	21.380.370,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	20.420.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	960.370,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.250.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	100.000,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	450.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.919.700,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.617.303,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.973.606,50
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.476.488,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.497.118,50
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.334.329,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.080.712,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.253.617,00
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	101.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	4.756.135,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	29.165.070,50
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	9.043.690,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.000.000,00
3 - 13 - Total	22.043.690,00
4 - Despesas do MDE	25.342.110,50
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	17.685.000,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	7.657.110,50
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	3.956.310,00
6 - 16 - Total das despesas para fins de limite	21.385.800,50

7 - 17 - Cálculo do índice de aplicação em educação	39.89%

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92DE1E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 020

RESOLUÇÃO 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Determinar, nos termos do art. 16 e 34, bem como art. 24, §3º da Lei Orgânica do Município de Guaraci, e em atendimento ao art. 42, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Resolução 017/2016), para investigação das Aquisições de material de construção e aquisição de peças e serviços realizadas pelo Poder Executivo Municipal, nos anos de 2013, 2014,2015 e 2016, seja encaminhado:
1 – ao Ministério Público do Estado do Paraná;
2 – ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO;
3 – ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1DB663E8

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 021

RESOLUÇÃO Nº 021/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada, em favor dos Vereadores Claudimilson Antonio de Souza Freire e Marcio Vieira da Silva, para viagem com destino a Brasília/DF.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 06 de dezembro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E201717A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Selma Davi	Auxiliar de Enfermagem	18/06/200718/06/2012	15/12/2016	14/03/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01450123

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor para visita ao TCE, COHAPAR e Sanepar, nos dias 13 a 15 de dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 340,00 a favor do servidor municipal Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento, no dia 14 de dezembro, à cidade de Curitiba

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87D1434B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2752/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de

dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ELIS REGINA CANSI, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.134.188 - SSP/SC e CPF n. 077.012.129-22, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:05D21BA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 090/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRAZO INDETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	DAIANE MILOUSKI BORGES MOTTA
Objeto	RESCISÃO A PEDIDO
Data rescisão	12/12/2016
Cargo / matric.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE 2705/7
CTPS / SÉRIE	0249855 0040/PR

Guaraniaçu, 12 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5F0CACFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2753/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **EDELSON FRANÇA,** Matrícula 1873/2, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.279.627-8 SSP/PR e CPF n.º 928.230.339-04, do cargo de **Técnico Agrícola** , a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC68ECF3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2016

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

Considerando o término do Período Legislativo do ano de 2016, bem como as "Celebrações de Natal" e "Ano Novo",

RESOLVE

Art. 1º – Considerar ***Recesso*** na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, entre os dias **22 de Dezembro de 2016** (quinta-feira) até o dia **30 de Dezembro de 2016** (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente.

Art. 2º – Serviços administrativos e Sessões Extraordinárias que por ventura venham ser convocadas durante o período mencionado no artigo anterior serão realizados por Servidores em Regime de Plantão e ou que sejam convocados pela Administração da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de dezembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:334A9C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
Todacon Engenharia e Construções Civis Ltda ME	**165.525,19**	**1º**
Irondi de Oliveira Santos Eireli ME	166.254,78	2º
Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda ME	175.770,32	3º
M.V.M do Amaral Materiais de Construção ME	181.968,95	4º
Cassol Engenharia Ltda EPP	206.782,89	5º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação:

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 12 de dezembro de 2016.

EDELSON FRANÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:929F8839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FRANCISCO AFONSO DA SILVA JR. ME
CNPJ Nº: 06.099.138/0001-76
ITEM: 01-03-06-07
VALOR: R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 1677

Contratado: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº: 02.885.591/0001-57
ITEM: 02
VALOR: R$ 1.529,82 mil quinhentos e vinte e nove reais oitenta e dois centavos).
CONTRATO Nº: 1678

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico e brinquedos para os Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's.
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1D1CEC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 11.767.283/0001-18
ITEM: 04
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 1679

Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº: 00.061.511/0001-13
ITEM: 05
VALOR: R$ 813,96 (oitocentos e treze reais noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº: 1680

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico e brinquedos para os Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's.
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C4B2FF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento ao ofício nº 71/2016 – SMPjTC , bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Prefeito eleito Vlademir Antônio Barella, o Vice Prefeito Francisco Santos Gandra, e também a Equipe de Transição conforme decreto nº 269/2016, Orlando Ambrósio Vailatti, João Batista Gofredo, Amarildo José Sofientini, os membros do Poder Legislativo, a população e entidades cívis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, explicará a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) aprovado em junho de 2016, apresentará também a LOA publicada em novembro de 2016, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 21 de Dezembro de 2016, às 14:00 horas.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:26C82C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1051/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aline Cristina Stevanato	27/07/2016/2017	02/01/17 à 16/01/17	15
Ana Maria do Val	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	24/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Dirceia da Silva Fernandes	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edith Celia Sogari Bove	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

Edna Maria Xavier	25/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	01/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Gislaine Aparecida Florentino	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Heliana Almeida Anacleto da Silva	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Leila Maria da Silveira Souza	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucelia de Oliveira Moreira Pache	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucileia Faltz	23/07/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucimara da Silva Tomazoni	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcia Cristina dos Santos Tomaz	01/02/2016/2017	11/01/17 à 09/02/17	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Jose Wenceslau Melchiotti	27/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Odete Sibim	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marli Ronzoni	23/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Meridiana de Fatima M. Filippin	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2016/2017	18/01/17 à 16/02/17	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sandra Valeria Saldeira da Silva	11/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Selma Maria Bagarollo	01/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Tatiane Aparecida de Oliveira F.	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vera Luica da Silva Menezes	18/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vera Lucia Guedes Souza	25/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50DB4836

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1016/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2016, por 1 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B9A5B5B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1052/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de dezembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21C571E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1053/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adelaide Ribeiro da Silva Pastori	05/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Adelaide Ribeiro da Silva Pastori	05/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Ana Paula Dias Hungaro	01/10/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Ana Paula Dias Hungaro	01/10/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Claudia Cristina Furiatto	01/10/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Claudia Cristina Furiatto	01/10/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jandira de Souza Rosa	11/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Thais Medeiros de Carvalho	07/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7631420B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1054/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 23/02/2017, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:994B805F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1055/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEIO OFICIAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2015 a 06/08/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE021FD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1056/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural., férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 10/07/2016, a contar de 02/01/2017 à 23/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D1B37280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1057/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias,

referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 05/03/2016 a contar de 02/01/2017 a 16/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C2EC34A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1058/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 à 05/03/2017 a contar de 17/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3A70BA8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1059/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55413BB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1060/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 10/07/2017 a contar de 17/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3AC9540E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1061/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 10/07/2016 a contar de 02/01/2017 a 16/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C53FBD18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1062/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 à 03/03/2015 a contar a de 23/12/2016 a 06/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42C97407

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1063/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAULINO VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 a 24/07/2016, a contar de 01/03/2017 à 30/03/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43252A2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1064/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 10/05/2015 a 10/05/2016, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8F696700

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1065/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SSERVIDOR SIDINEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 à 02/05/2015, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57F59F4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1019/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2AAFDF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1614 / 2016

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2017.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas às despesas como seguem:

I – Orçamento Geral
Receita: R$ 23.615.500,00
Despesa: R$ 23.615.500,00

II – Orçamento Fiscal
Receita: R$ 23.615.500,00
Despesa: R$ 23.615.500,00

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00
RECEITA PATRIMONIAL	123.804,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.035,90
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.450.000,00**
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECEITAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	16.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.110.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.850,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.165.500,00**
TOTAL DAS RECEITAS (DIRETAS E INDIRETAS)	**23.615.500,00**
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.454,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.110.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.885,90
TOTAL	**23.615.500,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 23.615.500,00 (vinte e três milhões seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), na seguinte conformidade:

Art. 5º. A Despesa fixada está assim desdobrada: I – Por categoria econômica:

1. LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
DESPESAS CORRENTES	939.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	77.680,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**1.017.570,00**
1. ADMINSTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	19.592.930,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**21.432.430,00**
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	825.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.050.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA E LEGISLATIVO	**23.615.500,00**

• II – Por órgãos de governo:

4. LEGISLATIVO MUNICÍPAL	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.017.570,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**1.017.570,00**
5. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
GABINETE DO PREFEITO	299.600,00
PROCURADORIA JURIDICA	282.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.004.815,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	3.646.807,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	6.450.564,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.175.951,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	581.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.240.691,42
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**21.432.430,00**
6. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO –SAMAE	1.100.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.165.500,00**
TOTAL DO MUNICÍPIO	**23.615.500,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 6º. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

• § 1º. Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
•
• § 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

• I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Municipal e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;
• II – metas semestrais para o resultado primário dos orçamentos;
• III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

• § 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo Municipal terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução Nº. 36/1992 do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 9º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizarem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

• Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, inclusive no presente exercício financeiro (2016), sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 10. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a criar os elementos de despesas necessários à execução orçamentária no decorrer do exercício, haja vista a elaboração simplificada do presente orçamento e segundo orientação contida na Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001.

Art. 11 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 12 – A Câmara Municipal abrirá suas programáticas funcionais, bem como os elementos de despesas para o exercício de 2.017 através de Diploma Legal aprovado pela aquela Casa, obedecendo ao valor constante desta Lei.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ETADO DO PARANÁ, EM, 12 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:297B78D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3882/2016

Súmula: Fixa o horário de atendimento externo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Externo das repartições públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme relação discriminada abaixo:

De 13/12 a 23/12/2015 – Expediente ao público das 08h30min às 11h30min e a partir de 13h00min as 17h00min expediente interno.

De 26/12 a 30/01/2016 – Fechado para Balanço (expediente interno)

PARÁGRAFO ÚNICO: No período citado acima, os atendimentos dos serviços de Limpeza Pública serão feitos normalmente, bem como todos os servidores deverão trabalhar internamente nos serviços administrativos.

Art. 2º - O atendimento nos serviços de saúde será regulamentado através de Resolução do Secretário de Saúde para o período citado acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E7E05CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 001/2016 SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o Horário para Atendimento ao Público a partir de 13 de dezembro de 2016, a saber:

CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DA SEDE E DISTRITOS

Das 07h00min às 13h00min horas

Das 13h00min horas em diante os atendimentos de EMERGÊNCIA serão efetuados no HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO: No período citado acima, os atendimentos dos serviços das equipes de vigilância em saúde, especialmente os agentes de controle de endemias serão feitos normalmente.

Art. 2º - O atendimento retornará no horário normal das 07h00min as 17h00min a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:164EAD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 010/2016; Proc. Administrativo: nº 018/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5BB800DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016; Proc. Administrativo: nº 026/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D4A1FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016; Proc. Administrativo: nº 023/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação parcelada de serviços de cópia xerográfica e impressão, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8C5FCB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo automotor tipo van/ambulância para simples remoção, ano/modelo de fabricação: 2016/2017 ou última versão superior, zero km, potência mínima (cv): 127,cor branca. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/12/2016 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 12 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E7908078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não houve nova lei fixando subsídios para o Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais ou similares para a Legislatura de 2017/2020, permanecendo os valores fixados através da Lei 418/2012, quais sejam:

Prefeito: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Vice-Prefeito: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Secretários Municipais ou Similares: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Publique-se

Itaperuçu, 09 de Dezembro de 2.016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE198004

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 537/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova por proposta do vereador **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO**, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do Município de Itaperuçu-CMDPD órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, com caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador da política Publica Municipal de atendimento dos Direitos da pessoa com necessidades especiais, com estância deliberação colegiada, autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único – O CMDPD É órgão vinculado na secretaria de Assistência Social deverá, dentro das suas condições, darem suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho CMDPD.

Artigo 2º - CMDPD se integrará com as políticas públicas nas áreas de educação, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto lazer e acessibilidade, dentre outras lhe assegurando em todas elas o tratamento e a dignidade e respeito à liberdade, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

Artigo 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, Transtorno globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades – super dotação e assim podem ter restringida sua participação plena e efetiva na sociedade e escola.

Artigo 4º- Os objetivos do CMDPD são a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e acompanhamento da política Municipal de Atendimento a estes direitos.

Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
II- Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - Formular a política dos Direitos das Pessoas com necessidades especiais, como elaborar os planos, programas e projetos para inclusão das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para execução das ações, a captação e aplicação dos recursos financeiros.
II- Exercer o controle social das políticas implementadas na área das necessidades especiais e fiscalizar a execução das ações demandadas;
III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo que se refere ou possa afetar condições de vida das pessoas com necessidades especiais;
IV – Estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no município, possa afetar os direitos da pessoa com necessidades especiais, principalmente sobre as prioridades previstas no inciso 3 deste artigo;
V- Cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento pessoa com necessidades
VI- Apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas pessoa com necessidades, dentre outros eventos alusivos a datas e a encontros relativos às pessoas pessoa com necessidades;
VII- Realizar a Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências de 2 em 2 anos, com ampla divulgação;
VIII- Sugerir a criação e a implantação de Programa de Prevenção a Deficiência, bem como alocação de recursos governamentais para atendimento das pessoas com necessidades especiais;
IX- Avaliar e aprovar projetos das entidades que se habilitam ao recebimento de recursos disponibilizado pelo poder público das esferas municipal, estadual e federal;
X – Receber denuncia sobre violações dos direitos das pessoas com necessidades especiais, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para apuração a cessão e a reparação das violações;
XI- Manter, de acordo com os critérios estabelecidos no regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento as pessoas com necessidades especiais, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informação com banco de dados sobre as múltiplas necessidades especiais e do respectivo atendimento prestado no município.
XII – Convocar a assembleia de escolha de representante das sociedades civis, quando houver vacância no lugar do conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XIII- Eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIV- Elaborar seu Regimento Interno;
XV- desenvolver outras atividades correlatadas.

Seção II
Da constituição e composição

Artigo 7º - O CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é paritário, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sediada no município de Itaperuçu, que vissem a promoção, a defesa, a pesquisa e o atendimento especializado a pessoas com deficiência.

Artigo 8º - CMDPD- (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) será composto por 04 membros titulares e 4 membros suplentes, sendo:
I – Quatro (4) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

II- Quatro (4) membros, representantes da sociedade civil, e entidades sem fins filantrópicos e APMFS, escolhidos em conferência própria e que tenham trabalho na área.

§ 1º - os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos:

§ 2º - os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pela Secretaria de Assistência Social.

Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período;
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- apresentar renuncia ao conselho:
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal

Artigo 11º - O CMDPD -Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Seção III
Da Estrutura e funcionamento

Artigo 12º - O Conselho reunir –se á ordinariamente bimensalmente, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros, sempre por escrito e sob convocação dos membros com 48 horas de antecedência, para deliberações relevantes e pertinentes a política da pessoa com deficiência.
I – O executivo Municipal, responsável pela execução da política da Pessoa com Deficiência, prestara o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como fornecerá os subsídios necessários para representação deste conselho nas instancias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

Artigo 13º - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão publicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Policia Civil ou Militar, OAB, Médicos e outros profissionais).

Artigo 14º - O poder Executivo Municipal e as entidades com representatividade no CMDPD designaram seus representantes no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de vigência da presente lei.
I – Os representantes do Conselho serão nomeados e empossados no período de até 30 (trinta) dias, após a indicação.
II - Os conselheiros terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após serem empossados, para realizar a primeira eleição, definir a duração dos mandatos e elaborar o regimento interno.

Artigo 15º - Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do CMDPD serão devidamente disciplinadas em seu regimento interno.
I – O prazo para elaboração do regimento poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias após o previsto no 2º do Art. 15 caso seja necessário;
II – O Regimento é possível alteração deste serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDPD e posteriormente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 16º - A primeira reunião dos conselheiros do CMDPD dar-se á no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de publicação desta lei, quando será escolhido o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro do conselho.
II – Os cargos de presidente e secretário são privativos de representantes da sociedade civil;
III- Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes dos seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Artigo 17º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o código 120-1 (Fundo Publico Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência), instrumento de captação, repasse e aplicação de recurso destinado a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento do programa e ações dirigidos a pessoa com deficiência no Município de Itaperuçu.
Parágrafo único. O CMDPD constituirá Comissão entre seus membros e técnico indicado pela administração publica Municipal, com o objetivo de realizar estudo e apontar diretrizes acerca da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 18º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculada diretamente a Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 19º - O fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado por resolução expedida pelo conselho.

Artigo 20º - Constituem fontes de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
A transferência de município;
A transferência da união, do estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens moveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou organismo publico ou privados, nacionais ou internacionais;
O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
As demais receitas destinadas ao do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
As receitas estipuladas em Lei;
As receitas advindas de deduções de imposto de renda, conforme legislação em vigor,

§ 1º - Não se isentam as demais secretarias de políticas especificas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa com Deficiência, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", e sua destinação será deliberada pelo Conselho, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência" CMDPD".

Artigo 21º - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será organizada e processada pela Diretoria Contábil – financeira, podendo ser acompanhada pela Secretaria ou Órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

Parágrafo Único. A secretária ou órgão municipal competente dará informações ao conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Bimensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.

Artigo 22º - O prefeito mediante decreto expedito no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como ficará autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Artigo 23º - Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
II- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III- liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
IV- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
VI - gerir os recursosdoFundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
VII - desenvolver outras atividades correlatadas.

Parágrafo Único - Bimestralmente o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá realizar a Prestação de Contas a diretoria Contábil Financeira.

Artigo 24º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B973DF27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "Denomina vias públicas no Projeto de Loteamento STHATEC BOM JARDIM, conforme especifica"

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador JOSÉ AUGUSTO LIBERATO, e eu NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua EUNICE BRANDT, a atual rua sem denominação, situada no bairro Bom Jardim – Loteamento Sthatec, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua ora nominada tem seu início na divisa do Loteamento Sthatec, sem conexão com outra rua, e finaliza na outra extremidade do Loteamento, com extensão de 154,00 metros.
Coordenada inicial: E=668275.00; S=7210114.00
Coordenada final: E=668399.00; S=7210199.00.

Artigo 2º - Fica denominada de Rua DULCÍDIO ALVES SANTANA, a atual rua sem denominação, situada no bairro Bom Jardim – Loteamento Sthatec, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua ora nominada tem seu início na divisa do Loteamento Sthatec, sem conexão com outra rua, e finaliza na Rua Anadir dos Santos Faria, com extensão de 190,00 metros.
Coordenada inicial: E=668441.00; S=7210053.00;
Coordenada final: E=668311.00; S=7210185.00.

Artigo 3º - Fica denominada de Rua ZENILDA FURQUIM ARTIGAS, a atual rua sem denominação, situada no bairro Bom Jardim – Loteamento Sthatec, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua ora nominada tem seu início na divisa do Loteamento Sthatec, sem conexão com outra rua, e finaliza na outra extremidade do Loteamento, com extensão de 160,00 metros.
Coordenada inicial: E=668309.00; S=7210074.00;
Coordenada final: E=668441.00; S=7210163.00.

Artigo 4º - Fica denominada de Rua SALVADOR GONÇALVES DOS SANTOS, a atual rua sem denominação, situada no bairro Bom Jardim – Loteamento Sthatec, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua ora nominada tem seu início na divisa do Loteamento Sthatec, sem conexão com outra rua, e finaliza na outra extremidade do Loteamento (rua sem saída), com extensão de 134,00 metros.
Coordenada inicial: E=668349.00; S=7210120.00;
Coordenada final: E=668449.00; S=7210120.00.

Art. 5º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no logradouro ora nominado.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5460F722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: NENETUR TRANSPORTES LTDA-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR DO ADITIVO: R$91.002,08(noventa e um mil e dois reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8E85E447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: VIAÇÃO ROKTUR LTDA-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR DO ADITIVO: R$140.589,20(cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CFCEEA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Fabio Luiz Tabolka** portador do RG **Nº 9.237.891-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** conforme Decreto de nomeação Nº 147/2016, de 01 de Abril de 2016.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4518C1FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Lucas Artigas** portador do RG **Nº 10.162.607-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal de Esporte e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FAF853F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Mariana Fernandes Barbosa** portadora do RG **Nº 40.182.496-2/SP,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4A35D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 05/12/2016 a pedido da servidora **Rubiene de Fátima Costa,** através do Protocolo 5242/2016**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portadora do **RG: 4.924.809-1/PR, Matricula 921-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFE8784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015 DA LICITAÇÃO 101/2015 - TOMADA DE PREÇOS 013/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 204/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 101/2015
Tomada de Preços nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
ADITIVO: 62 dias.
Vigência e execução Anterior:26.11.2016 a 10.12.2016
Vigência e execução Aditivada:11.12.2016 a 10.02.2017
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:73F622EA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO (CORREÇÃO DE DATA): EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, divulga para conhecimento público que, no dia 14 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Expedicionário Bruno Estrífica, s/n, ao lado da Rodoviária Municipal, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação, apreciação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA e as proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

Ivaí, 09 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:A5D456AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 850/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 12 a 14/12/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde; Assembléia Legislativa, e Tribunal de Contas. Saída às 13h do dia 12.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C87E77A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 836/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 12 e 13/12/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2EEA77BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 837/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 12 e 13/12/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:139016A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 838/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 15/12/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0CD8B493

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 839/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:132C09DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 840/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2656CCDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 841/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E34DA1AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 842/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DA13D891

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 843/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ED06F085

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 844/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:80A39643

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 845/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:09166ED0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 846/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15, e 16/12/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1F96D507

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 847/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E36F2B97

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 848/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F0F01907

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 849/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 12, 13, 14, 15, e 16/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8D824BB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 853/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. DIOGO ALVES, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/12/2016 em virtude do deslocamento que fará

para tratar de assuntos de convênio no Paranacidade, Ref. Contrato 001/2015, nas cidades de Londrina-Paraná e Faxinal-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EE185AC9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 851/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora, 1º padrão, matrícula 101, 20 horas, a Sra. **ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do RG. nº. 4.409.361-8-SSP-PR., a partir de 01/12/2016, conforme protocolo nº. 1920/2016, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, com beneficio sob o nº. 173.624.001-0.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B1D55A64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 852/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR à pedido, a partir de 06/12/2016, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PROTOCOLO Nº.
BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARAES CARNEIRO	12.349.796-1 SSP-PR	AGENTE DE ENDEMIAS	1927/2016
VERA MONICA MAETIASI	5.374.339-0 SSP-PR	AGENTE DE ENDEMIAS	1929/2016
ROSELI DE LOURDES DE RESENDE	5.370.435-2 SSP-PR	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1934/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:02823578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22323, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial da Lapa, a Quirera Lapeana, o Virado de Feijão Tropeiro e a Coxinha de Farofa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 23, inciso III, 30, inciso IX e 216, § 1º da Constituição Federal e nos artigos 6º, inciso VIII e 7º, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o reconhecimento da Gastronomia como elemento cultural imaterial;

Considerando a importância da valorização do patrimônio cultural imaterial da cidade da Lapa como forma de reconhecimento da identidade cultural local;

Considerando a importância da Gastronomia Típica para o desenvolvimento da cultura e do turismo na cidade da Lapa;

Considerando que a Quirera Lapeana, o Virado de Feijão Tropeiro e a Coxinha de Farofa são pratos arraigados na tradição culinária lapeana, com citação em diversas obras técnicas e literárias e até hoje presentes nos restaurantes e padarias da cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam DECLARADOS como Bens Culturais Imateriais e como Pratos Típicos da cidade da Lapa a Quirera Lapeana, o Virado de Feijão Tropeiro e a Coxinha de Farofa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:73ED256A

GABINETE
DECRETO N° 22320, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 07.12.16, a servidora Eliane de Siqueira Souza.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 360/16, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

•Considerando o Comunicado Interno nº 616/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 07.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIANE DE SIQUEIRA SOUZA
CIRG Nº 7.085.528-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 07.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17A500C6

GABINETE
DECRETO N° 22321, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, a partir de 12.12.16, o servidor Paulo Cesar Ramin dos Santos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 436/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 621/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 12.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS
CIRG Nº 2.318.302-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 12.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F58DE60

GABINETE
DECRETO N° 22322, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 16.12.16, o servidor Anderson Luiz de Lima Teixeira.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 436/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 620/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 16.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA
CIRG Nº 9.587.714-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B35DA8C8

GABINETE
LEI N° 3345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 221.988,21 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.01 – Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 – Administração Geral de Educação	
3.3.20.93.00.00.3151–Indenizações e Restituições.....	R$ 84.183,56
3.3.20.93.00.00.3154–Indenizações e Restituições.....	R$ 65.565,80
3.3.20.93.00.00.3155–Indenizações e Restituições.....	R$ 57.321,81
3.3.20.93.00.00.3158–Indenizações e Restituições.....	R$ 3.372,29
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã	
748: 3.3.20.93.00.00.3889–Indenizações e Restituições.....	R$ 3.526,29
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família	
746: 3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições.....	R$ 8.018,46
**TOTAL.....	**R$ 221.988,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 3151, conta 21.492-2	R$ 84.183,56
O Superávit Financeiro da fonte 3154, conta 23.607-1	R$ 65.565,80
O Superávit Financeiro da fonte 3155, conta 27.725-8	R$ 57.321,81
O Superávit Financeiro da fonte 3158, conta 28.690-7	R$ 3.372,29
O Superávit Financeiro da fonte 3889, conta 9124-0	R$ 3.526,29
O Superávit Financeiro da fonte 3887, conta 204-3	R$ 8.018,46
TOTAL	**R$ 221.988,21**

LEI N° 3345, DE 09.12.16 ... 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E50F8944

GABINETE
LEI N° 3346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 19.470,02 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.01 – Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 – Administração Geral de Educação	
3.3.20.93.00.00.1151–Indenizações e Restituições.....	R$ 7.500,00
3.3.20.93.00.00.1154–Indenizações e Restituições.....	R$ 5.500,00
3.3.20.93.00.00.1155–Indenizações e Restituições.....	R$ 5.100,00
3.3.20.93.00.00.1158–Indenizações e Restituições.....	R$ 400,00
13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 – Departamento de Agropecuária	
20.608.0023.2226 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013	
810:3.3.20.93.00.00.1910–Indenizações e Restituições.....	R$ 970,02
TOTAL	**R$ 19.470,02**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1151, conta 21.492-2	R$ 7.500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1154, conta 23.607-1	R$ 5.500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1155, conta 27.725-8	R$ 5.100,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1158, conta 28.690-7	R$ 400,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1910, conta 234-5	R$ 970,02
TOTAL	**R$ 19.470,02**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F693C923

GABINETE
LEI N° 3347, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para despesas com folha de pagamento dos funcionários lotados no Programa Saúde da Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2059 Programa ESF	
474: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2059 Programa ESF	
473:3.1.90.05.56.00.1495 – Salário Maternidade.....	R$ 11.830,00
476:3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 59.990,00
478:3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 29.990,00
479:3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 13.200,00
482:4.4.90.52.00.00.1495 – Equipamentos e Material de Permanente.	R$ 4.990,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63BA0F79

GABINETE
LEI N° 3348, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de medicamentos adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2357 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica Emenda Parlamentar 81001225 – Ricardo Barros	
3.3.72.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R$ 52.000,00
TOTAL.....	**R$ 52.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2357 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica Emenda Parlamentar 81001225 – Ricardo Barros	
909: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 52.000,00
TOTAL.....	**R$ 52.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:673FCFBF

GABINETE
LEI N° 3349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6.031 – Transporte Escolar Estadual 2014	
194: 3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 80.000,00
12.361.0027.6.032– Transporte Escolar Federal 2014	
195: 3.3.90.39.00.00.1156 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 160.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 139 - conta nº 17.027-5.....	R$ 80.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 156 - conta nº 28.357-6.....	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1C44881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 111/2015

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.704.686/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DANUBIO DAMIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 111/15, POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO – SE ATÉ 02.01.2018.
DATA: 29/11/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6680EED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 138/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ODILON MARCEL BINI ME, inscrita no CNPJ sob n°. 13.437.456/0001-65**.**
Objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS.
Contrato nº. 0133/2016
Vigência: 8/12/2016 a 7/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CAEB999B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA RESOLUÇÃO 133/2016

Resolução nº. 133/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.500,00(Duzentos mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 200.500,00(Duzentos mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Conta: 00310 Fonte: 317– Convênio CAPS AD III - Adulto.....R$ 54.500,00
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Conta: 00350 Fonte: 319– Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil.....R$ 146.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação conforme cronograma de Desembolso Financeiro dos Convênios CAPS:

1.7.6.3.99.01.00.00 CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – ADULTO R$ 54.500,00
1.7.6.3.99.04.00.00 CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – INFANTO R$ 146.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 18 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:95BE8E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 09.2016

LEI N.º 009/2016

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, considerando os valores estimados na Lei nº 08/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.
Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2017 nos projetos, atividades e operações especiais.
Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2017 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 12 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6FC6897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros de literatura para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 18, 22, 24, 26 e 27, perfazendo o valor total de R$ 21.955,50 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

BOMBEIROS COM. BR. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.973.831/0001-63, vencedora dos itens 03, 04, 05, 09, 13, 14, 20, 21, 25, 31, 32, 33, e 34, perfazendo o valor total de R$ 5.386,97 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.016.341/0001-31, vencedora dos itens 10, 16, 17, 19, 23, 28, 29, 30 e 35, perfazendo o valor total de R$ 15.519,96 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Loanda, 09 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EC38D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 065/2016-PML, cujo objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 12 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:987B4F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016-PML

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo o item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedoras a seguir:

PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.852.406/0007-48, vencedora do item 01, no valor total de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

Loanda, 12 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3E99715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016-PML

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse 805583/2014/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa processo nº 2613.1019309-21/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.913.439/0001-70, vencedora do item 01, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

EQUAGRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.310.589/0017-16, vencedora do item 03, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Loanda, 12 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:719A4AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 639.2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**
· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 – **Membro**;

Suplente dos Membros Titulares:

· Inês Guimarães Monteiro, CPF/MF nº. 570.710.639-15

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de 11 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:81D29EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 640.2106

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 - **Secretário**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - **Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de 13 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5BE1495C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 641.2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, **efetuadas através das Portarias nºs. 639/2016 e 640/2016**,

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	90,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	25,00%
Tiago Fogaça	30,00%
Simone Regina da Silva	30,00%
Inês Guimarães Monteiro	30,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	30,00%
Monica de Góis Silva	45,00%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AC0A04DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 637/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Wesley de Lima Alexandre, sob matrícula nº 966560, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira E.I.E.F., a partir do dia 15 de dezembro de 2016 .

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C9678C58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 638/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Cleice Juliana Alves Moreira, sob matrícula nº 966176, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus., a partir do dia 15 de dezembro de 2016 .

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:57E4EF42

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 005/2016 SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2016-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2016, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 15 de julho de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2016-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda.

Valor Contratado: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:
12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001; 6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 15 de julho de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:862327B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Ret-ratifica a Portaria nº. 207/2015 de 22/12/2015 e dá outras providências.--.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº. 207/2015 de 22/12/2015, dando nova redação ao campo "Período Aquisitivo", especificamente com relação a servidora Roseli Marques de Souza, passando a viger nos seguintes termos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Roseli Marques de Souza	16/02/2013 a 18/09/2013 e 05/03/2014 a 01/08/2014

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº. 207/2015 não alcançadas por este ato permanecem ratificadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos nos termos do Artigo 55 da LF nº. 9.784/99, à partir de 22/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:27733071

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Ret-ratifica a Portaria nº. 192/2016 de 02/12/2016 e dá outras providências.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº. 192/2016 de 02/12/2016, dando nova redação ao caput, passando a viger nos seguintes termos:

*"**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal Roseli Marques de Souza, portadora do RG. nº. 7.930.142-6/SESP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015".*

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº. 192/2016 não alcançadas por este ato permanecem ratificadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos nos termos do Artigo 55 da LF nº. 9.784/99, à partir de 02/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:FFB2236C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge,** portador do RG. nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas entre **12/12/2016 a 10/01/2017**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2015 a 24/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F033872A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 109/2016

Súmula: *Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.
CONSIDERANDO o compromisso de se manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos salários dos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente, no período de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, será das 9h (*nove horas*) às 12h (*doze horas*), nas seguintes repartições:
I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica mantido o horário normal de expediente nas demais Secretarias Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5A72FE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 370.2016

DECRETO N.º 370 de 05 de dezembro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Educação VANESSA TRATCH, portador (a) RG nº 4.065.042-3-PR, Simbologia DS, a partir de 30 de dezembro de 2016. Retornando assim para seus cargos efetivos de Professora, admitida em 11/06/2003, Nível E - III, e outro de Professora, admitida em 11/03/2010, Nível C – III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7F862A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 381.2016

DECRETO N.º 381 de 08 de dezembro de 2016.

Súmula: Concede retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença de tratamento de saúde **MARIA DE FATIMA SZCZEPKOWSKI**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de dezembro de 2016, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F113312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3785/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2016 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando desenvolver diagnóstico municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à administração tributária municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária. Na sessão pública realizada dia 12/12/2016 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA portadora do CNPJ nº.18.236.979/0001-67; LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA portadora do CNPJ nº.08.019.808/0001-22 e DIAS & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº.08.776.038/0001-62. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA portadora do CNPJ nº.18.236.979/0001-67 e DIAS & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº.08.776.038/0001-62 atenderam integralmente a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. A empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA não apresentou documento com foto conforme exigido no item 4.1, inciso II, alínea ´a´ do edital e o certificado de cadastro apresentado encontrava-se com vigência expirada em 10/12/2016 descumprindo a exigência constate no item 4.1., inciso I, alínea ´f´ do edital por este motivo a empresa foi

considerada inabilitada. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9F8BBFD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 667/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: EXECUÇÃO DE LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 415,47 m², PORTE-2, NA RUA PADRE ANCHIETA, s/nº, NÚCLEO PAPIROS, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 31/08/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:483320AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), Área de 302,63 m2, Porte 1, na localidade de Faxinal dos Quartins, neste Município, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Através deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 31 de Agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AF401D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 671/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63 m2, porte 1, no Bairro Rocio 2, neste Município, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Através deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a partir de seu vencimento, até a data de 31/08/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1BF57B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO Nº 04/2016 AO CONVÊNIO Nº 001/2013 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

ADITIVO Nº.04/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMEIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. EDIR HAVRECHAKI, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 7.298.386-6/PR e do CPF nº. 028.032.159-77, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, SR. ERNESTO ALEXANDRE BASSO, portador da Cédula de Identidade/RG nº.6.745.804-4 SESP/PR e CPF nº.878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº.276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas e de acordo com processo administrativo 6324/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data de assinatura deste bem como fica acrescido o valor de R$ 240.000,00 a ser repassado em 04 parcelas de R$ 60.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, referente ao período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente termo pelos representantes dos respectivos signatários, para publicação e execução.

Palmeira, 12 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED581CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORRECAO - DECRETO Nº. 10. 801 DE 07/12/2016 - DESIGNA A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5904/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Designada, a servidora **Ariane Cristina da Silva,** portadora do C.I./R.G. nº. 44146819- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 742.115.109-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 12 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C8FA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 806 DE 12/12/2016 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIEIRAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA AGENCIA DE SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7093/2016.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Designada, a servidora **Simone de Fatima Kieiras,** portadora do C.I./R.G. nº. 52966809- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 748.920.029-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social I, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da agencia de Sistema Publico de Emprego, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, a partir de 12 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:55211AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.636 DE 12/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6507/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Patricia Cristina Genary**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/12/2016, encerrando em 20/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.556 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:089B805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.637 DE 12/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIS MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6595/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Edison Luiz Monteiro**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 09/12/2016, encerrando em 04/01/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.587 de 16/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63A19B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.804

"Compõe Comissão responsável por inventariar o Levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque da Administração Municipal, do exercício de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na alínea "c" do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.862/2016;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por inventariar o Levantamento Físico e

Financeiro dos Materiais existentes no estoque desta Administração, elaborado pelos servidores encarregados da cada depósito, para fins não só de balanço do exercício, como também para a implantação do sistema "Atende.net".

Presidente:
THIAGO GASKA ALVES

Membros:
MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES;
RUBIA COSTA RODRIGUES;
MARCIA REGINA ROSALIN;
ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL;
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO;
GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ.

II – Determinar aos servidores abaixo relacionados para apresentar o relatório contendo o levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque dos depósitos desta Administração, conforme determinado na Circular 010/2015 – GAB.

SECRETARIA	NOME COMPLETO	CPF
SEMEDI	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	777.975.239-91
	JOELSON GONÇALVES	063.295.729-84
SEMOP	LEANDRO LINO ROLIM	062.937.489-52
SEMSEG	JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	800.684.649-91
	PAULO SÉRGIO MACEDO	826.166.129-68
SEMTI	ANDRÉIA SOARES	019.417.199-02
SEMAS	ADMILSON CORDEIRO	004.028.309-70
SEMRH	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	034.714.439-08
SEMPLOG	NEUZA F. NASCIMENTO SANTOS	458.174.059-20
SEMTRA	ADRIANA DE CÁCIA A.M.P. VIERTES	527.773.599-20
SEMSU	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	030.732.959-33
SEMSA	VICTOR HUGO DA SILVA	053.076.139-46
SEMMA	LILIAN ELIAS DE PAULA	027.138.309-74
	FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA	015.763.739-59
GAPRE	CAROLINE DERES CORDEIRO	059.303.999-80
SEMUR	IZABELLI NEVES DO ROSÁRIO	079.709.669-85
SEMAD	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	036.459.299-08
	MARINALVA GRACES BARBOSA	523.411.609-30
SERVAL	MAURÍCIO DO R. ASSUNÇÃO	037.355.479-66
FUMTUR	CARMEM LUCIA GOMES DE CASTRO	559.363.699-00
FUMCUL	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	024.539.149-52
FUNDESPORTES	LUIZ CLAUDIO CORREA	568.618.349-04
PROGEM	CACILDA MARQUES PEREZ	559.324.529-00
COGEM	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	339.889.609-00
	SIMONE MARIA HIRT	661.370.049-53
SEMAPA	MICHEL MACHADO SERAFIM	029.691.709-57
	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	590.144.749-20
SEMGOV	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIN	030.965.639-77
SEMFA	DEBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS	590.110.339-49
SEMOP-FROTAS	MIGUEL MAYER FILHO	492.551.189-00
SEMOP-FÁBRICA	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	514.931.289-49
UGP	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	024.733.409-00
SEMAC	THIAGO GASKA ALVES	040.156.359-65

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos deverão ser concluídos até o dia 31.12.2016.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá "Palácio São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5AE98651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a vender, mediante concorrência pública, um terreno urbano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, um terreno urbano, de propriedade do Município de Paranaguá, situado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, denominado de lote A, localizado na Rua Lourival Mendes, em seu lado par, distando 79,50 metros da Rua Alfredo Budant, no bairro Porto dos Padres; com as seguintes medidas e confrontações:

Frente ao SUDOESTE para a Rua Lourival Mendes, medindo 12,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Lourival Mendes olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 25,0 metros confrontando com área de propriedade do Município de Paranaguá; na lateral esquerda de quem da Rua Lourival Mendes olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 26,70 metros confrontando com área de propriedade do Município de Paranaguá; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 14,20 metros confrontando com área de propriedade do Município de Paranaguá; o referido terreno contém a área total de 335,80 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Art. 2º Em igualdade de preços e condições será garantida a preferência aos atuais ocupantes da área mencionada.

§1º O parcelamento do preço de alienação será limitado até 10 (dez) anos.

§2º Os valores parcelados constarão em UFM - Unidade Fiscal Municipal, para fins de pagamento das parcelas.

Art. 3º Na documentação a ser expedida serão consignadas as cláusulas disciplinares, sob pena de nulidade do ato e conseqüente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Paranaguá.

Art. 4º É vedado ao beneficiário alienar o imóvel ou transferir o bem a terceiros sem quitação do contrato ou autorização da municipalidade, sem prejuízo da retomada do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes de escritura, transferência, registro e demais regularizações correrão por conta dos compradores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

(Os anexo estão no original em poder do Município)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4F314DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical a área da Estrada da Colônia, autoriza alienar área de terra que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais a área da via pública nominada de "Estrada das Colônias", que se inicia na Estrada Velha do Emboguaçú, em seu lado impar, distando 116,79 m (cento e dezesseis metros e setenta e nove centímetros) da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, localizada no bairro Vila Horizonte, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

Frente ao NORTE para a Estrada Velha do Emboguaçú medindo 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros); na Lateral Direita de quem da Estrada Velha do Emboguaçú olha a área, ao SUDOESTE, mede 36,48 m (trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros) em duas linhas, sendo a primeira linha medindo 29,48 m (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros) e a segunda linha com deflexão à esquerda medindo 7,00 m (sete metros), ambos confrontando com área remanescente de propriedade do Município de Paranaguá; na Lateral Esquerda de quem da Estrada Velha do Emboguaçú olha a área, ao NORDESTE, mede 4,35 m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente de propriedade do Município de Paranaguá; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 34,00 m (trinta e quatro metros), em três linhas, sendo a primeira medindo 10,00 m (dez metros) confrontando com o lote 237-1, a segunda medindo 12,00 m (doze metros) confrontando com o lote 237-2 e a terceira medindo 12,00 m (doze metros) confrontando com o lote 237-3; perfazendo a área total de 222,84 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, um lote urbano, passível de titulação, de propriedade do Município de Paranaguá, situado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, localizado na Estrada Velha do Emboguaçú, em seu lado impar, distando 126,90 metros da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no bairro Vila Horizonte; com as seguintes medidas e confrontações:

Frente ao NOROESTE para a Estrada Velha do Emboguaçú medindo 19,90 m (dezenove metros e noventa centímetros); na Lateral Direita de quem da Estrada Velha do Emboguaçú olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros) confrontando com área remanescente de propriedade do Município de Paranaguá; na Lateral Esquerda de quem da Estrada Velha do Emboguaçú olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros), confrontando com área remanescente de propriedade do Município de Paranaguá; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 21,77 m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros), em três linhas, sendo a primeira medindo 7,94 m (sete metros e noventa e quatro centímetros) confrontando área remanescente de propriedade do Município de Paranaguá, a segunda medindo 1,83 m (um metros e oitenta e três centímetros) confrontando com o lote 237-1 e a terceira medindo 12,00 m (doze metros) confrontando com o lote 237-2; perfazendo a área total de 296,78 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados.

Art. 3º Em igualdade de preços e condições será garantida a preferência aos atuais ocupantes da área mencionada.

§1º O parcelamento do preço de alienação será limitado até 10 (dez) anos.

§2º Os valores parcelados constarão em UFM - Unidade Fiscal Municipal, para fins de pagamento das parcelas.

Art. 4º Na documentação a ser expedida serão consignadas as cláusulas disciplinares, sob pena de nulidade do ato e conseqüente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Paranaguá.

Art. 5º É vedado ao beneficiário alienar o imóvel ou transferir o bem a terceiros sem quitação do contrato ou autorização da municipalidade, sem prejuízo da retomada do imóvel.

Art. 6º As despesas decorrentes de escritura, transferência, registro e demais regularizações correrão por conta do comprador.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

(Os anexos estão no original em poder do Município)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:061E0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.627 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, a firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F6A790ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.628, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação da Paz – Centro de Educação Infantil Rainha da Paz a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Associação da Paz – Centro de Educação Infantil Rainha da Paz, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8D8F3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.629, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7457C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:45EAF763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.631, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“REPRISTINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica repristinada a Lei Municipal nº 1.910, de 11 de dezembro de 1995.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.910, de 11 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º.....

III - nos pontos fixados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria Municipal Urbanismo e a Secretaria Municipal de Segurança como cruzamentos importantes para o sistema viário;

IV - a menos de 500 (quinhentos) metros de hospitais, escolas, igrejas, supermercados e outros estabelecimentos quando à juízo do Conselho Municipal de Urbanismo a proximidade de postos de gasolina se mostre inconveniente;

....." (NR)

"Art. 2º Nas demais zonas, a autorização para a construção de postos será concedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, ouvido sempre o Conselho Municipal de Urbanismo, e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e em função das características peculiares a cada caso, quais sejam: largura da via, intensidade de tráfego, vizinhança e observados as condições gerais dadas a seguir:

....." (NR)

"Art. 7º.....

Parágrafo Único. A implantação de tanques de combustíveis, assim como as tubulações de interligação com outros tanques e bombas de abastecimento, será realizada conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo." (NR)

"Art. 10.A reforma ou ampliação de postos de gasolina só poderá ser efetivada após consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente." (NR)

"Art. 12.Os postos em operação deverão de acordo com a situação buscar adequação aos parâmetros estabelecidos nesta Lei junto a Secretaria Municipal de Urbanismo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9B389F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.243

"Cria Comissão Especial a fim de definir as diretrizes a serem adotadas quanto a manutenção, reforma e recuperação de Passarela Antônio José Sant'Ana Lobo Neto, que liga o continente à Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.980/2016,

DECRETA:

Art.1º Fica criada Comissão Especial a fim de definir as diretrizes a serem adotadas quanto a manutenção, reforma e recuperação de Passarela Antônio José Sant'Ana Lobo Neto, que liga o continente à Ilha dos Valadares, a ser composta pelos seguintes servidores: CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS, matrícula 354; DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, matrícula 9774; PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 11469; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 7426; e VINICIUS YUGI HIGOCHI, matrícula 13078.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

RENAN FILIPE AMATES
Secretário Municipal de Obras Públicas em Exercício

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DF2DE159

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 38588,37802,39504/2016.

RESOLVE:
I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) diasas servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8758-1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	27/10/2016	27/04/2017
12401-1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	07/11/2016	05/05/2017
12998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	PSICÓLOGO	21/11/2016	19/05/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B046A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 37255/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 29 outubro de 2016, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, CARLA ROMÃO DO ROSARIO, matricula 10722-

3, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5A609994

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 39635/2016.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA, matricula nº 4258-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA RODRIGUES, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A5924B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o protocolado nº 38064/2016 e de acordos com os artigos 130 a 135 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Conceder**, licença para fins de aperfeiçoamento profissional à servidora TAINA RIBAS MELO, matrícula 7987-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:27BF5D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.405/2016 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a concederem revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2016 a outubro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2016.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1076C44A

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 1/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 27/2016, considerando que a proponente vencedora **NÃO APRESENTOU** em tempo hábil amostra, conforme itens 8.4.2, "g", 8.7.1 e seguintes do Edital

RESOLVE

COMUNICAR por este ato a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTCA LTDA do certame licitatório em epígrafe.

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2016.

LUCAS AUGUSTO FENKER
Presidente

LEOMAR ANTÔNIO BURTET
Secretário

LEANDRO WEISSHAAR
Membro

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:288ADE7F

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 27/2016, considerando o que dispõe 8.7.6 do Edital, **INTIMA** a segunda classificada VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA para que apresente amostra no prazo estabelecido em Edital, a partir da publicação desta.

Paula Freitas, 12 de dezembro de 2016.

LUCAS AUGUSTO FENKER
Presidente

LEOMAR ANTÔNIO BURTET
Secretário

LEANDRO WEISSHAAR
Membro

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:ADF21020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 22/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, e considerando o aprovado na sessão ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Excelentíssimos Senhores Vereadores Mario Tomceac, Leonir Claudino Witter e Jonee Pesch, para constituir a Comissão Especial para apreciar os pedidos de concessão de Honrarias, a ser entregues por esta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 07 de Dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B13ECA63

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2015

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de dezembro de 2015 o Contrato de Execução de Obra de Engenharia n.º 83/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 52/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 08/2015, objetivando a realizar obra de construção de Creche do Programa Proinfância Tipo 2 – Modelo FNDE, localizado à Rua Particular de acesso a Creche ligando a Rua Rui Barbosa à Rua João Treuk, nº192, centro, neste Município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
2 - Considerando a necessidade da prorrogação da vigência contratual visando a continuidade dos serviços e objetivando a finalização da execução da obra e, o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes".
3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

DEBORA VIEIRA COMPOY
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC9F43BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 003/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: **PIENPREV** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.
Objeto: Prestação de serviços para Desenvolvimento e manutenção de site para disponibilização de informações através de publicações do PIENPREV. Conforme descrição abaixo:

Item	Serviços		Quant.	Valor
1	Desenvolvimento de Site, integrado com sistema de gerenciamento de conteúdo utilizando banco de dados e elaboração de Logo com Arte.	unidade	1	2.000,00
2	Serviços contínuos em hospedagem de ambiente Linux, 5 contas de e-mails, manutenção de domínio, sistema de gerenciamento de conteúdos com vários módulos, serviços de atualização de dados. Pelo período de 12 meses	Anual	1	5.000,00
TOTAL				R$ 7.000,00

Contratado: **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 02.273.807/0001-23 Inscrição Municipal: 470
Endereço: Rua Acre, nº 162, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 98803-2295
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001.3390395700
Prazo de pagamento: Em 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2016.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DFB7813A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2017:
I - Atendente de Creche/Professor de Educação Infantil – 30 horas:

a) CMEI Tia Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã

b) CMEI Tia Nena:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã
Leonilda Pires da Cruz	2º lugar	Manhã
Andreia Kurovski	3º lugar	Manhã ou tarde

II - Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:
a) CMEI Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlize Schreiner	1º lugar	2º	Manhã
Ilma Seidel Liebl	2º lugar	1º	Manhã
Ilma Seidel Liebl	2º lugar	2º	Tarde
Maura Pscheidt de Lima	3º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	4º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	4º lugar	2º	Tarde
Neusa Maria Moreira Furst	5º lugar	1º	Tarde

b) CMEI Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maura Pscheidt de Lima	1º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	2º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	2º lugar	2º	Tarde
Leonor Linhares de Moraes	3º lugar	2º	Manhã
Neusa Maria Moreira Furst	4º lugar	1º	Tarde

c) CMEI Vida Nova:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Rosemari de França Vieira	1º lugar	1º	Manhã ou tarde
Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak	2º lugar	1º	Manhã

d) CMEI Tiradentes:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Eliane Tereza Grossl	1º lugar	2º	Tarde
Silmara Aparecida do Prado	2º lugar	2º	Tarde

e) Escola Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maura Pscheidt de Lima	1º lugar	1º	Manhã
Marlene Schavarski Brunnquell	2º lugar	1º	Tarde
Adenilza Aparecida Senn	3º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	4º lugar	1º	Manhã
Roseli Slominski	4º lugar	2º	Tarde
Neusa Maria Moreira Furst	5º lugar	1º	Tarde

f) Escola Etelvina Pacheco:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Adenilza Aparecida Senn	1º lugar	1º	Manhã
Marlene Schavarski Brunnquell	2º lugar	1º	Tarde

g) Escola Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlene Schavarski Brunnquell	1º lugar	1º	Tarde

h) Escola Alminda Antônia de Andrade:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Luciane Schroeder	1º lugar	1º	Manhã

i) Escola Santa Isabel:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ivone Grosskopf Letki	1º lugar	2º	Manhã

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de dezembro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79B3CB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - PROCESSO Nº 2417/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016
PROCESSO Nº 2417/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR VALOR GLOBAL

OBJETO: **Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas e para exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, para atendimento da população de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/20145) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de dezembro de 2016, às 10:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 23 de dezembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8B8DAE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

ONDE SE LÊ: Data, horário e local abertura: 23/12/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

LEIA-SE: Data, horário e local abertura: 21/12/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 12 de dezembro de 2016.

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Pregoeiro
Portaria Nº 11/2016

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7F72A512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.394.677/0001-16. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente, o aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a contar de 15/12/2016 até 15/03/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0ED1B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA N.º 51/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21520/2016

Onde se lê: **Valor:** R$ 500.662,40 (Quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Leia-se: **Valor:** R$ 500.662,90 (Quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio entre a ***Associação de apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA*** e o ***Município de Piraquara*** para implantação do Projeto cultura, educação e esporte para todos, que consiste em atividades que promovam o desenvolvimento de relações de efetividade, sociabilidade, convivência em grupo, acesso a conhecimento e experimentação, além das atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais no período contrário a escola. **Fundamento Legal** art. 24 inciso II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Associação de apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA. **CNPJ: n.º** 40.447.385/0001-54. **Vigência:** Iniciando em 01/01/2017 e findando em 31/12/17. **Valor:** R$ 500.662,40 (Quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Piraquara, 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:24DCBE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fraldas descartáveis** destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, pelo período de 12(doze) meses.
Abertura: 12 de janeiro de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.
Valor global estimado: R$ 193.596,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de dezembro de 2016

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:67235C31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 009/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Esporte
Convênio: 790607/2013
Proposta SICONV: 58772/2013
Contrato de Repasse: 1.008.762-93/2013
Objeto: Construção de Pistas de Skate no Município de Piraquara

Valor Liberado: R$ 73.125,00

Piraquara, 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:2AA5A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL DE PIRAQUARA

Súmula: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara COMSEA, torna público o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1402/2014, considerando deliberação da plenária no dia 08 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, de acordo com cópia em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2016.

TEREZINHA DE LIMA CUBAS
Presidente do COMSEA
Piraquara

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:33A301EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5478/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	08/12/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4C9B887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA III

TABELA III - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017

AGROINDÚSTRIA				
TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
TARIFA MINIMA	1	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	2	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	3	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	4	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	5	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	6	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	7	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	8	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	9	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	10	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
NORMAL - VERDE	11	R$ 33,80	R$ 0,75	R$ 34,55
	12	R$ 33,80	R$ 1,50	R$ 35,30
	13	R$ 33,80	R$ 2,25	R$ 36,05
	14	R$ 33,80	R$ 3,00	R$ 36,80
	15	R$ 33,80	R$ 3,75	R$ 37,55
	16	R$ 33,80	R$ 4,50	R$ 38,30
	17	R$ 33,80	R$ 5,25	R$ 39,05
	18	R$ 33,80	R$ 6,00	R$ 39,80
	19	R$ 33,80	R$ 6,75	R$ 40,55
	20	R$ 33,80	R$ 7,50	R$ 41,30
	21	R$ 33,80	R$ 8,25	R$ 42,05
	22	R$ 33,80	R$ 9,00	R$ 42,80
	23	R$ 33,80	R$ 9,75	R$ 43,55
	24	R$ 33,80	R$ 10,50	R$ 44,30
	25	R$ 33,80	R$ 11,25	R$ 45,05
	26	R$ 33,80	R$ 12,00	R$ 45,80
	27	R$ 33,80	R$ 12,75	R$ 46,55
	28	R$ 33,80	R$ 13,50	R$ 47,30
	29	R$ 33,80	R$ 14,25	R$ 48,05
	30	R$ 33,80	R$ 15,00	R$ 48,80
	31	R$ 33,80	R$ 15,75	R$ 49,55
	32	R$ 33,80	R$ 16,50	R$ 50,30
	33	R$ 33,80	R$ 17,25	R$ 51,05
	34	R$ 33,80	R$ 18,00	R$ 51,80
	35	R$ 33,80	R$ 18,75	R$ 52,55
	36	R$ 33,80	R$ 19,50	R$ 53,30
	37	R$ 33,80	R$ 20,25	R$ 54,05
	38	R$ 33,80	R$ 21,00	R$ 54,80
	39	R$ 33,80	R$ 21,75	R$ 55,55
	40	R$ 33,80	R$ 22,50	R$ 56,30
	41	R$ 33,80	R$ 23,25	R$ 57,05
	42	R$ 33,80	R$ 24,00	R$ 57,80
	43	R$ 33,80	R$ 24,75	R$ 58,55
	44	R$ 33,80	R$ 25,50	R$ 59,30
	45	R$ 33,80	R$ 26,25	R$ 60,05
	46	R$ 33,80	R$ 27,00	R$ 60,80
	47	R$ 33,80	R$ 27,75	R$ 61,55
	48	R$ 33,80	R$ 28,50	R$ 62,30
	49	R$ 33,80	R$ 29,25	R$ 63,05
	50	R$ 33,80	R$ 30,00	R$ 63,80
	51	R$ 33,80	R$ 30,75	R$ 64,55
	52	R$ 33,80	R$ 31,50	R$ 65,30
	53	R$ 33,80	R$ 32,25	R$ 66,05
	54	R$ 33,80	R$ 33,00	R$ 66,80
	55	R$ 33,80	R$ 33,75	R$ 67,55
	56	R$ 33,80	R$ 34,50	R$ 68,30
	57	R$ 33,80	R$ 35,25	R$ 69,05
	58	R$ 33,80	R$ 36,00	R$ 69,80
	59	R$ 33,80	R$ 36,75	R$ 70,55
	60	R$ 33,80	R$ 37,50	R$ 71,30
	70	R$ 33,80	R$ 45,00	R$ 78,80
	80	R$ 33,80	R$ 52,50	R$ 86,30
	90	R$ 33,80	R$ 60,00	R$ 93,80
	100	R$ 33,80	R$ 67,50	R$ 101,30
Amarela	201	R$ 128,80	R$ 0,70	R$ 129,50
	301	R$ 198,80	R$ 0,60	R$ 199,40
	401	R$ 258,80	R$ 0,50	R$ 259,30
	501	R$ 308,80	R$ 0,40	R$ 309,20
vemelha	1001	R$ 508,80	R$ 0,17	R$ 593,80

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:4357EF55

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA OS

TABELA - OS - OUTROS SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017

1 - MUDANÇA DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CAVALETE/LIGAÇÃO DE ÁGUA DENTRO DE MESMA UNIDADE USUÁRIA

	VALOR (em R$)
1.1 - ATÉ 01 (UM) METRO	R$ 30,00
1.2 - DE 01 A 04 METROS	R$ 45,00
1.3 - DE 04 A 12 METROS	R$ 65,00
1.4 - ACIMA DE 12 METROS	R$13,00 O METRO

2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS (INCLUSIVE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E DESLOCAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CAVALETE DE UNIDADES USUÁRIAS

MATERIAL HIDRÁULICO	VALOR (em R$)
2.1 - REGISTRO ½" (MEIA POLEGADA)	R$ 25,00
2.2 - REGISTRO ¾" (TRES/QUARTOS DE POLEGADA)	R$ 25,00
2.3 - HIDRÔMETRO ½" E ¾"	R$ 80,00
2.4 - LUVAS R/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.5 - JOELHO L/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.6 - JOELHO R/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.7 - TUBOS ½ E ¾	R$ 15,00
2.8 - LUVAS SOLDÁVEL ½ E ¾	R$ 15,00

3 - OUTROS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (em R$)
3.1 - RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA	
-Religação no registro ou com junta cega (lacre) e ou no ramal	R$ 37,40
3.2 - TAXA DE EXPEDIENTE	
-Emissão de 2ª via de fatura de água e esgoto através de solicitação do usuário	R$ 1,50
-Emissão de extrato de conta através de solicitação do usuário	
3.3 - SERVIÇOS DE LIGAÇÕES NOVAS E PROVISORIAS	
-Serviços de ligação, inclusive hidrômetros, materiais e mão de obra	R$ 149,62
3.4 - TARIFA MÍNIMA DE 50 m³ / MENSAL PARA LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	
-Tarifa comercial mensal, para pagamento antecipado	R$ 200,00
3.5 - VISTORIA DE CONSUMO	
-Solicitação do usuário	R$ 28,00
3.6 - ELEVAÇÃO DE CAVALETE	
-Em mesma unidade usuária	R$ 55,00
4 - MULTA POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (em R$)
4.1 - Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R$ 200,00
4.2 - Ligações clandestinas	R$ 400,00
4.3 - Violação ou retirada de hidrômetros	R$ 150,00
4.4 - Interconexão da instalação predial com canalização de água não procedente	R$ 400,00
4.5 - Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 150,00
4.6 - Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R$ 150,00
4.7 - Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	R$ 150,00
4.8 - Lançamento de despejos na rede coletora de esgoto que exijam tratamento prévio	R$ 150,00

sem atendimento normativas de regulamento	
4.9 - Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorizacao da Autarquia	R$ 150,00
4.10 - Qualquer impedimento ao hidrômetro para realização de leitura	R$ 25,00
4.11 - Intervenção nos ramais ou coletores prediais	R$ 50,00
4.12 - Religação por conta própria	R$ 75,00
4.13 - Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações sem autorização da Autarquia	R$ 130,00
4.14 - Inobservância das normas e/ou instalações da Autarquia na execução de obras e serviços de água e esgoto	R$ 200,00

OBSERVAÇÃO:
1. No item 4.3 além da cobrança da multa, serão cobrados ainda os equipamentos, materiais e mão de obra utilizada.
2. Nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.10 a multa se dará após o prazo de notificação seguidos da interrupção do fornecimento de água.
3. Nos itens 4.8, 4.9, 4.13, 4.15 decorridos o prazo da notificação, a Autarquia tomará medidas de caráter judicial.
4. Nas reincidências dos itens 4.1 a 4.12 as multas serão cobradas em dobro.
5. Os prazos para execução dos serviços constante nesta tabela são:
a) Ligações novas de água e esgoto é de 10 dias.
b) Nos demais serviços o prazo é de 24 horas.

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:66C2E138

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 05-2016

DATA: 30 de novembro de 2016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para parcelamento de créditos decorrentes do fornecimento de água e demais serviços.

O Diretor-Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o dispositivo no Art. 6º da Lei Municipal nº 612/2016,

R E S O L V E : –

Art. 1º – Fica prorrogado para o dia 20 de Janeiro de 2017, o prazo para os usuários do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, possam requerer o parcelamento de seus débitos junto à Autarquia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 30 de novembro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:D5EAED9B

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016

DATA: 30 de novembro de 2016.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto e as Tabelas Tarifárias, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Diretor-Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2009,

Considerando que no último quadriênio houve um aumento significativo na demanda de consumo de água e de serviços prestados pela Autarquia, em decorrência do aumento da população do Município,

Considerando a necessidade da execução de manutenções preventivas em máquinas e equipamentos para que o Sistema possa operar adequadamente, garantindo o atendimento da necessidade de consumo dos usuários, e

Considerando, ainda, a necessidade de se manter a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro da Autarquia e o bom funcionamento do Sistema de Água e Esgoto;

R E S O L V E : –

Art. 1º – O Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto nº 1.135/2009, de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 – *Os serviços de água e esgoto são classificados em 03 (três) categorias:*
– Residencial (R): quando a água é utilizada para consumo humano e higienização em unidades usuárias de uso exclusivamente residenciais;
– Comercial (C): quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e em prédios ou repartições públicas da administração municipal, estadual e federal;
– Agroindustrial (A): quando a água é utilizada em propriedades rurais anexas ao perímetro urbano destinadas a criação e engorda de animais e industrialização da produção.
§ 1º – ... § 2º – ...
1

§ 3º – ...
§ 4º – Fica criada a Tarifa Social para as unidades usuárias classificadas na categoria Residencial (R), conforme consta da respectiva Tabela Tarifária.(NR).

Art. 2º – As Tabelas Tarifárias, constantes do Anexo I, passarão a vigorar de acordo com a classificação estabelecida nos incisos I, II e III do Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, com a nova redação dada pelo artigo anterior da presente Resolução.

Art. 3º – Os preços das tarifas de água e serviços, constantes nas tabelas tarifárias serão cobrados dos usuários durante o exercício de 2017.

§ Único: As Tarifas só serão aplicadas nas tabelas progressivas de acordo com cada classificação a partir da implantação dos hidrômetros onde se fará jus a leitura para que seja efetuado o consumo individual por unidade usuária o mais breve possível, portanto, quanto não houver a instalação do hidrômetro, a cobrança de todas classificações referidas no artigo anterior ficará a ***Tarifa mínima de cada categoria****, ou seja, o valor mínimo correspondente a 10m3 de água mensal de cada tabela.*
Art. 4º – Os preços das tarifas constantes da tabela - OS - Outros Serviços foram atualizados em conformidade com os preços praticados no mercado.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2017.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 30 de novembro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:28A2512A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (duas) proteção para cabo 803-04/813-04 M6-M8, 01 (um) crivo 813-804/8150-8180, 01 (um) corpo Val. 803/813 R. 5" NPT, 04 (quatro) anel de desgaste 803/813, 04 (quatro) bucha mancal oitav. 516-804, 05 (cinco) junta 803/813, 02 (dois) par.al.s/cab.m8x8 a.carb.bicr.recart, 08 (oito) par.pris.m10x40 inox304 hcl/rer, 01 (um) anel de tubo A m8, 01 (um) anel de tubo B m8, 02 (dois) bucha M.S/I m8 dim.: 49x38.5x80 SAE64, 01 (um) sino afastador de areia m8, 01 (um) capa de selo m8, 02 (dois) retentor 52x38x10 m8-m8s (40-100HP), 01 (um) diafragma m6g/m8, 02 (dois) vedação p/ cabo m8/m8s/mi8/mi8s CFF3, 01 (um) disco m.esc.c/Graf. M8 30-50HP, 06 (seis) segmento do mancal m6g-m12, 01 (um) estator+tubo m8 lg520 45-50HP, 01 (um) bobina m8 45-50HP 220/380V 60HZT, 24 (vinte e quatro) isolador slot m8 45-50hp, 24 (vinte e quatro) isolador wedge m8 45-50HP, 48 (quarenta e oito) cunha m8 45-50HP L=273MM 220/380/440, 06 (seis) Cabo redondo p/m8-m8s 1x1 6mm2 pt 3.6, 01 (um) protetor bob.sup. m8, 01 (um) protetor bob.inf. m8, 01 (um) serviço de conserto em bombeador e 01 (um) serviço de conserto em motor para o SAMAE de Mariluz, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.803,37 (dez mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos),** em favor da empresa **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 46.138.319/0001-89, com endereço na Rua Joaquim M de Fiqueiredo, 231, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.034-290, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:734AAE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/16
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.5% (nove vírgula cinco por cento)) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 179.181,81 (Cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 14/07/2017
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	02	0412200022.006	3.3.90.36.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.36.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.36.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.36.00	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8F711DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016

ACRÉCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: J Turcatto Construções Ltda. – EPP
CNPJ : 13.027.589/0001-63
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditivar o contrato nº 003/2016, referente realização de obras de engenharia, sendo fornecimento de materiais e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, devido a mudança do acabamento interno no setor administrativo e pintura externa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.586,02 (vinte um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/10/2016 até 14/02/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato originário.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medição.
RECURSO: Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sendo:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
01.001.01.031.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C4EF824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 659/2012, na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 9.784/99

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 14/2015, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 60/2015, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas no contrato e no edital, o Secretário Municipal de Finanças Ari Antonio Andrade.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 3º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:

I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 4º - Como a contratada já foi notificada formalmente e apresentou justificativa, o processo administrativo terá 03 (três) fases:
I - fase da defesa prévia;
II - fase de saneamento e aplicação da sanção;
III - fase do procedimento recursal.

Art. 5º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º - A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.

Art. 6º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.

Art. 8º - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º O recurso hierárquico será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
I - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§2º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido a autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo será enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.

Art. 9º - Fica revogada parcialmente a decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de março de 2016, que rescindiu unilateralmente o Contrato Administrativo nº 60/2016 e aplicou penalidade de multa e suspensão do direito de licitar, mantendo-a apenas no tocante à devolução do veículo Placa DJC-4039, que havia sido recebido provisoriamente e não atendeu às disposições do edital.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:91C62D56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a partir de 01/12/2016 a Portaria nº 122/2016 de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:33DB522A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Ivone Surmacz**, matrícula 68-1 e 68-2, a partir de 26/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:946779D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor Acir Trzaskos, 01 (um) ano de Licença especial, a partir de 26/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:021A3AB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor Antonio Marcos Fucilini, 02 (dois) meses de Licença especial, a partir de 26/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B242A536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.018/2016

Súmula: "Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá providencias correlatas."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido recesso nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul no período de 19 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 09 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Através de Portaria própria, os Secretários Municipais de cada uma das pastas, poderão determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para os servidores e os detentores de cargos comissionados, no período de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas, através de Portaria própria dos Secretários Municipais de cada uma das pastas, para fins de atendimento da demanda.

§ 2º Incluem-se como atividades essenciais o atendimento a saúde, a educação e programas sociais, sendo que as atividades de arrecadação, fiscalização, contabilidade, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

§ 3º No caso de adoção de Portaria conforme disposto neste artigo, as mesmas deverão ter aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho conforme determinado neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de Dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:232B2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção com fornecimento de material necessário para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila São Pedro, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Máximo R$ 103.397,88 (cento e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/12/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 09 de dezembro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:98374293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 173/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015 e na Lei Municipal nº 2.687, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00

Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5D6B8349

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 172/2016

O Decreto nº 172/2016, publicado na Edição nº 1146, de 12/12/2016, página 131, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "**Art. 1º -** Fica atualizada em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) anual, a UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2016, que passa a valer R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).".

Leia-se: "**Art. 1º -** Fica atualizada em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) anual, a UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2017, que passa a valer R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C795D496

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 175/2016

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Nº 2659/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as seguintes entidades e pessoas:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Helena Cassias Pereira
Suplente: Simone Moreira

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karina Mota Martins Moreira
Suplente: Carmem Berenice Taborda Lenz

III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Graziela Bannack
Suplente: Janete Szczygiel

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Dyego Henrique Schelbauer
Suplente: Carina Colaço

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE
Titular: Silvana Maria Menine
Suplente: Roseli Preciso

VI - Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado do Município de Rio Negro – FUNDIR
Titular: Liliane Nunes Gradovski
Suplente: José Lourenço Demetrio

VII - Associação Rionegrense das Pessoas com Deficiência – ARPDE
Titular: Marilda da Silveira
Suplente: Ellen Mirian Padilha Pereira

VIII - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro – ASSERINE
Titular: Margarete dos Santos
Suplente: Teonia Gomes Correia

IX - Associação de Moradores e Amigos da Vila Paraná
Titular: José Helio Westarb
Suplente: Paulo Cesar Barbosa

X - Centro Comunitário da Roseira
Titular: Elza Maria Lourenço
Suplente: Regina Alves

XI - Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt
Titular: Gerson Haide
Suplente: Rose Mari de Fátima Simette Rocha

XII - Associação de Produtores de Orgânicos "Nossa Terra"
Titular: Gerson de Oliveira Braz
Suplente: Josnei Domercindo Haide

Art. 2°- Fica estabelecido o prazo de 30 dias, para que os membros escolham em sessão com quorum de 2/3 (dois terços) o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho;
Parágrafo Único: O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:28E7339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE CARTA CONVITE 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: NAVEGA TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO – ME

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas e terrestres rodoviárias nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolândia - CMR, pelo período de 12 (doze) meses.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VALOR DO ADITIVO: 6.856,24 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/12/2016 A 30/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:0DF6FCC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.633/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ALTIELIS IZAC DE SOUZA,** portador do RG nº. **35.859.656-7** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **295.917.558-13**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04,** a partir de **03/11/2016.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27EA1FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.570/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.598/2016	Zilda Duarte Gonçalves	2014/2015	28/11/2016	27/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BEFB098

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.571/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20.393/2016	Gisele Bordes Cruz Dos Santos	2015/2016	11/11/2016	10/12/2016	30
20.788/2016	Mariana Festi	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
20.952/2016	Marta Pedroso	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
18.726/2016	Nair de Gouveia Mantovani	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E90601B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.572/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21.458/2016	Rafaelle Alves Aranha	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47CB3FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.573/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
22.027/2016	José Roberto Derossi	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:470FB4BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.574/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21.153/2016	Marcelo da Silva Ferreira	2015/2016	21/11/2016	20/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10460601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.575/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20.709/2016	Lucinéia de Carvalho Silva	2015/2016	12/12/2016	10/01/2017	30
20.771/2016	Helio Odair Flora	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1A0BE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.576/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
528/2016	Anderson Fernando dos S. Gimenes	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
527/2016	Anderson Roberto Dias	2015/2016	12/12/2016	10/01/2017	30
525/2016	Antônio Marcos da Silva	2015/2016	21/11/2016	20/12/2016	30
532/2016	Carlos Alberto Alves da Silva	2015/2016	28/11/2016	27/12/2016	30
522/2016	Cicero Garcia Leal	2015/2016	21/11/2016	20/12/2016	30
21.414/2016	Getulio Pimenta da Silva	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
507/2016	Iraíde Emerich	2011/2012	07/11/2016	06/12/2016	30
523/2016	João de Oliveira Santos	2014/2015	16/11/2016	15/12/2016	30
529/2016	Lourival Alexandre da Silva	2015/2016	19/10/2016	17/11/2016	30
524/2016	Luis Cláudio Daluio	2015/2016	28/11/2016	27/12/2016	30
511/2016	Marcio Boraschi	2015/2016	07/11/2016	06/12/2016	30
531/2016	Marco Antônio Machado	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
508/2016	Marta Regina da Silva Lourenço	2014/2015	07/11/2016	06/12/2016	30
18.841/2016	Milton Cezar Faion	2015/2016	03/10/2016	01/11/2016	30
517/2016	Nelson Eduardo Degan	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
19.316/2016	Renan Dos Santos Viel	2014/2015	01/12/2016	30/12/2016	30
500/2016	Romildo Aparecido da Silva	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
21.349/2016	Sebastião Aparecido da Silva	2015/2016	21/11/2016	20/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78044006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.577/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
18.238/2016	Benjamim Calderan	2015/2016	03/11/2016	02/12/2016	30
20.328/2016	José Aparecido de Oliveira	2013/2014	03/11/2016	02/12/2016	30
21.348/2016	Marilsa Vialle de Souza	2014/2015	15/12/2016	13/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E91343A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.579/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20.746/2016	Paulino Vieceli	2015/2016	16/11/2016	15/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:92BF03DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.580/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Maria Conceição Fonseca	04/11/2016	A1	A3
02	Aila Catori Gurgel Rocha	01/10/2016	B1	B3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2BA4532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.581/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Nome dos Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Cintia Cristina da Silva Machado	1º	A 03	B 03
Maria Aparecida Romão Caetano	1º	A 05	B 05
Maria de Carvalho Gomes	1º	A 03	B 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E51F22D2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 72.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2764	3.3.90.39	495	25.000,00
10.12.08.244.00102.054	3409	3.3.90.39	000	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	2521	4.4.90.52	495	25.000,00
10.12.08.244.00101.013	3330	4.4.90.51	000	47.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	495	Dezembro	25.000,00
10.12	3.3	000	Dezembro	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	495	Dezembro	25.000,00
10.12	4.4	000	Dezembro	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17E6687B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.369, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e de funcionamento nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, em virtude das comemorações de final de ano, conforme a tabela abaixo:

DEZEMBRO/2016	23 – sexta-feira	08h00min às 12h00min
	26 - segunda-feira	13h00min às 18h00min
	30 - sexta-feira	08h00min às 12h00min
JANEIRO/2017	2 – segunda-feira	13h00min às 18h00min

Art. 2º - Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o funcionamento e horário de trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1076818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 – PMR - PROCESSO Nº 363/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tendo em vista a nova impugnação interposta a este processo e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma, fica o processo suspenso.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0364470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2016 - PMR - PROCESSO Nº 391/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício.

Tendo em vista a impugnação interposta a este processo e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma, fica o processo suspenso.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2737D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 197/2016

PROCESSO Nº 398/2016

Com base no o Artigo n° 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, este Departamento de Compras dá início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2016, referente à aquisição do(s) item(s) abaixo descrito(s):

Item	Qtd	Und	Descritivo	R$ Unit.	R$ Total
1	06	Und.	Bobina Térmica para relógio de ponto 57X300 de alta qualidade.	28,00	168,00
Total R$:					168,00

Com base nos autos do processo foi contratada a empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, empresa esta que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A justificativa para escolha do fornecedor acima se encontra no fato do mesmo ter apresentado o menor preço dentre as cotações apresentadas pela Secretaria solicitante.

Rolândia, 09 de dezembro de 2016

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F1E8E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PMR.

Processo nº 400/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços a preços fixos, para a ampliação de rede de baixa tensão para atender ligação 3x200a e iluminação pública, na cidade de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 30/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/DEZEMBRO/2016, às 15:30 horas.

A visita técnica ao local para prestação dos serviços deverá ser agendada na Secretaria de Planejamento, no horário das 13:00 às 17:00 horas, através dos seguintes telefones: (43): 3255-8635 a qual deverá ser realizada até o dia 26/12/2016.

Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e no site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:560499F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2016

SÚMULA: *Aprova a Justificativa de saldo superior a 50%do recurso: Incentivo Família Paranaense- III, referente ao período de junho a outubro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 03/11/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a justificativa do recurso:Incentivo Família Paranaense - III, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período de junho a outubro de 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04de novembro de 2016.

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87FC4A8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CPF sob nº 028.486.419-67, RG nº 7.037.022-0/PR, **CTPS** nº 77165/S 48/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Contador na Prefeitura Municipal
Contrato nº 04/2016, prorrogado por igual período, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 999/15 de 30/09/15, de conformidade entre o Contratado e Contratante.

Sapopema, 30/11/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F292A18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 207/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Celia Regina Teixeira de Lima Pereira, RG nº 9.214.589-1 e CPF nº 046.159.379-38, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/12/2011 a 09/12/2016 - período de fluência de 12/12/2016 a 11/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0595604C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2016.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro - Fone: 3548-1093 - e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 284/2016, a findar-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AAC13152

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº.

5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2016.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro - Fone: 3548-1093 - e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2016, a findar-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7BDE7B47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2016.**

CONTRATADO: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, situada na Rua Herbert Mercer nº 728 - centro - Cep: 84.300-000 - fone: 42 8817-9205/3275-2249 - e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, neste ato representado pela Senhora Daniele Mello de Camargo, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 060.332.759-18, RG: 8.030.176-6, residente e domiciliado na cidade de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 121/2016, a findar-se em 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A6D8F3FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 04/2016

Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.

ITEM 01 - Um veículo tipo caminhão/basculante, marca M. BENZ, modelo L 1113, cor azul, Placa AJB-0723, ano 1978, Chassi 34404112425489, RENAVAM 0511805756, no valor de **R$ 19.800,00**, foi vendido para a empresa **CONCRETUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua João Carneiro de Melo,130 – Centro

ITEM 02 - Um veículo marca Volkswagem, Modelo Parati CL 1,6 MI, ano 1999, Placa MAT-5202, Cor Branca, 04 portas, RENAVAM 00716849518, Chassi 9BWZZZ374XT045584, **não teve interessado.**

Sapopema, 08 de dezembro de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Leiloeria

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6DC46989

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde E Unidade Atenção Primaria A Saúde Da Família Do Município De Sapopema – Pr. Com O Recurso Do APSUS Na Modalidade De Repasse Fundo A Fundo. (Obs: esse Processo é continuidade do Processo da Modalidade Tomada de Preços nº 06/2016, dos itens que foram fracassados).

ADJUDICADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836350/0001-02
VALOR DE: R$: 10.280,00(dez mil duzentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 359/2016
VIGENCIA: 03 (três) meses.

Sapopema, 07 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4629FC68

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.082016

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA N° 08/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sra. Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.917.319-85.
CONTRATADA: NUNNES INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.222.133/0001-70, com sede na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Centro, CEP: 86.290-000, Sapopema, devidamente representada pelo **Sr. André Nunes de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 067.399.619-05, podendo ser encontrado no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **contratação de empresa profissional para o fornecimento de câmeras de segurança para Câmara Municipal de Sapopema, com fundamento e justificativa na Recomendação Administrativa n°31/2016, do Ministério Público da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.**
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 12 de dezembro de 2016 e término em 12 de fevereiro de 2017.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de dezembro de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6438A753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças automotivas para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais).

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, nos lotes 03 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais).

NELSON MOURA JORGE SENGÉS – ME, no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

HOMOL: 12/12/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F5ACFA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1308/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reias), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reias), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**140.000.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 1.000,00**
00**160.000.**3.3.90.39.00.00 – OST P. Juridica.....**R$ 2.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**330.000.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 4.100,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
00**930.000.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 1.400,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2038 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
02**840.000.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MANUT DO DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
01**320.000.**3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios previdenciarios.....**R$ 100,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE- AT. BASICA
03**420.495.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais…….....**R$ 6.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE- AT. BASICA
03**600.495.**3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....…….....**R$ 6.000,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**130.000.**3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 2.100,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00**650.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 6.600,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 06 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:985BE642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 8.520,50 (oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Dezembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2928F605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 13/2016 CONTRATO Nº 298/2016

CONTRATADA: **PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de execução do referido contrato até 30/03/2017, e o prazo de vigência até 30/06/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:10D41F07

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016 CONTRATO Nº 169/2016

CONTRATADA: **VIOTO, ROCHA & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E0B4734

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016 CONTRATO Nº 170/2016

CONTRATADA: **SAULO DE BRITO COELHO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D306048C

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 119/2016

Contratação de empresa jurídica para aquisição de um Trator Agrícola, 75 CV, 4X4, novo para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833320, processo 1033663-06/2016, Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	00001
R$ 92.000,00(NOVENTA E DOIS MIL Reais)	

12 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:254ED4B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 340/2016 - PREGÃO Nº 119/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA", CNPJ nº 01.092.817/0012.52, com sede AV PARAIBA, 1550 CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISRAEL JUNIOR MARTINS DE JESUS, CPF: 051.048.839-06, carteira de Identidade 91632314, residente e domiciliado a AV SAO PAULO, n° 471, CIANORTE - PR

OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de um Trator Agrícola, 75 CV, 4X4, novo para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833320, processo 1033663-06/2016, Caixa Econômica Federal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL Reais), valor esse que será pago em DE ACORDO COM AS LIBERAÇÕES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/12/2016, com vencimento até 12/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CF43E08F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/02/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42198BAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/02/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9168BF35

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 04/2015 CONTRATO N° 130/2015.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/03/2017, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7B51681

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº652/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/12/2016** a **17/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E0FB8D25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº653/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **INÊS APARECIDA DELVECHIO DE FREITAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **03/12/2016** a **18/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2AA05BFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº655/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº638/2016, que concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora efetiva a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI**.

"Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo 1º será de 03/12/2016 a 17/01/2017."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23152210

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº656/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ROSEMARY CANASSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/12/2016** a **10/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:598C8178

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº657/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/12/2016** a **21/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5968C00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº658/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº641/2016, que concede férias ao servidor efetivo o Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO**.

"Art. 2º - As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 05/12/2016 a 03/01/2017."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F64E691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº659/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Artigo 2º da Portaria Nº825/2015, que concede Função Gratificada por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – FGTIDE ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA**.

"Art.2º A Função Gratificada será de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base do servidor, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B07B41C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº660/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Artigo 2º da Portaria Nº828/2015, que concede Função Gratificada por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – FGTIDE ao servidor **RONALDO DOS SANTOS**.

"Art.2º A Função Gratificada será de 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D21A8911

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº654/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/10/2016** a **1º/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AC84700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 2703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Decreto nº 2703, de 09 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/12/2016, Edição 1146, Código Identificador 87F24ACB.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **15 de dezembro de 2016**.

LEIA-SE:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **31 de dezembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7A927A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46383224

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76BA93B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 176/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IGOR DE JESUS SIQUEIRA, portador da cédula de identidade 8.368.412-7 e inscrito no CPF: 052.950.269-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: IGOR DE JESUS SIQUEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (redução de 50%) (Período de 09/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de alunos da Escola Municipal da Colônia no Cinema.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39B8B57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 177/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSE MARIA VIEIRA, portadora da cédula de identidade 15.349.200-4 e inscrito no CPF: 045.313.158-12, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSE MARIA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (redução de 50%) (Período de 09/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: ARAUCARIA - PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de alunos do no Parque Aquático em Araucária - PR
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8B917FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.870,00 (Oito mil e oitocentos e setenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
Fonte 1507 – COSIP Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.870,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1507 – COSIP Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80761809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo.....R$ 500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60EA53AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VETO INTEGRAL DA LEI N˚ 16/2016

~~SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar monumento em homenagem à Reforma Protestante e dá outras providências.~~

~~A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:~~
~~Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar monumento em homenagem aos quinhentos anos da Reforma Protestante a ser colocado na Praça 31 de Outubro.~~
~~Art. 2° - Para escolha do monumento a ser implantado, poderá o Executivo promover debates entre as igrejas Cristãs através do Departamento de Cultura.~~
~~§ 1° - A escolha deverá recair sobre um tema de fácil compreensão do público em geral;~~
~~§ 2° - O tema deverá ter informações da data da reforma, em razão do nome da praça ser "31 de Outubro", contendo inscrições sucintas e que possam trazer clareza a todos que vierem a ler.~~
~~Art. 3° - Todo o trabalho de escolha e debates a respeito do tema deverá ser realizado durante o ano de 2017, culminando com a implantação do monumento e inauguração de preferência no dia 31 de Outubro de 2017.~~
~~Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~
~~Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.~~

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D10CFB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 463/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13967/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 682/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 85/2016, de 24 de fevereiro de 2016, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora CARIN GIOVANA PENTEADO RIKOWSKI, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 345/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em valor de R$6.599,14 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E7EF8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 466/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13701/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 681/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2016**, de 17 de março de 2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ITAMARA LESKI SOUZA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 398/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO,** nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$6.515,04 (seis mil e quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:264B3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 468/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 10245/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 678/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 178/2015, de 21 de maio de 2015, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **DENISE ROSANE HOLLAS FERRARI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 367/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$5.821,55 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FA53F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 467/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 14077/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 683/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 261/2016, de 17 de junho de 2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 498/7, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, da investidura de 12 de agosto de 1987, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$ 7.141,30(sete mil e cento e quarenta e um mil e trinta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1C330C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 739/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e instaurado pela Portaria nº 658/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, conforme processo sob protocolo nº 48516/2016.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E59FA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 462/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2016 no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00
		TOTAL CRÉDITO	**10.500,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratos	10.500,00
		TOTAL ANULAÇÃO	**10.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B8E62F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 743/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER, LECIR KONKEL E GIORGIO MUNCINELLI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 49915/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D73763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 738/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER, ABILIO MULLER E VIVIANE PETERS KOZAKIEWICZ,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 49828/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D7FAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 25/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR**, com CNPJ nº 95.682.019/0001-71, com sede na Rua Paraná, n° 50, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1943/93, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SUMAIA ESPERIDIÃO CARVALHO FRANÇA**, portadora da carteira de identidade sob n° 108.326.039 , e inscrita no CPF/MF sob n° 813.691.909-72, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 25/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 72.427,50** (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social: 19.01 – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 25/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

SUMAIA ESPERIDIÃO CARVALHO FRANÇA
Presidente do Provopar

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E0FB719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 24/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 15, sala 1, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 419/63, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, inscrita no CPF n° 629.411.789-53, celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 24/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 24.420,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), sendo:
- ANO DE 2013: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 4.620,00
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social: 19.01 - 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 24/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E69C8AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2016 PROCESSO N.° 150/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 359/2016 (3764)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos.
CONTRATADO (A): Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. (2678) - CNPJ n.º 82.326.828/0001-07.
VALOR GLOBAL: R$ 21.804,00 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO N.º 359/2016 (3764): 07/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7EE8BADB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELO CONSELHO EDITORIAL DA UNIUV
Data da homologação: 9/12/2016

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor homologado (em R$)
GRAFICA CS EIRELI - EPP	10.651.441/0001-07	1	4.110,00
VINICIUS RONCAGLIO - ME	22.654.822/0001-29	2	2.500,00
Valor global homologado (em R$)			6.610,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:32B9E22A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 3/2016, torna público que PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E UTENSÍLIOS DE BANHEIRO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, conforme condições e especificações constantes no Edital e em seus anexos, com data de disputa marcada para o dia 17/11/2016, às 14 horas, foi declarado DESERTO devido à ausência de propostas.

União da Vitória, 18 de novembro de 2016.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0B24B456

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 3/2016, torna público que PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO, conforme condições e especificações constantes no Edital e em seus anexos, com data de disputa marcada para o dia 8/12/2016, às 14 horas, foi declarado DESERTO devido à ausência de propostas.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2016.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7AEC3DDB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°60/2016

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA UNIUV.
Fornecedor: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
CNPJ: 20.861.824/0001-63
Valor global homologado: R$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)
Data da homologação: 8/12/2016
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso “II” da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CCE13C1D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 193/2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - O artigo 1º da Portaria n.º 206/2015, de 1º de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade, conforme a Lei n.º3628/2008, Art. 32, a Senhora **NEUSA MARIA HUNHEVICZ**, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula n.º 6, ocupante do cargo de **Coordenadora de Admissão e Controle Acadêmico**, nível L, Classe II, com proventos salariais de 100% (cem por cento) no valor de R$ 4.788,65 (Quatro mil; setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)”.
Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 206/2015, de 1º de setembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F5FA8031

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 192/2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso desuas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 ede acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a Portaria n.º 220/2016, de 11 de novembro de2015.
Art. 2º - O artigo 1º da Portaria n.º 133/2015, de 1º de junho de2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,sem direito a paridade, conforme Lei n.º 3628/2008, Art. n.º 32, a SenhoraNANCI TEREZINHA BENGHI, Servidora desta Fundação Municipal CentroUniversitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula nº 41, ocupantedo cargo de Docente do Ensino Superior, nível IV, Classe Auxiliar, comproventos proporcionais na média salarial de 70,31% (setenta vírgula trinta eum por cento) no valor de R$ 2.337,01 (Dois mil; trezentos e trinta e sete reaise um centavo)”.
Art. 3º - Os demais artigos da Portaria n.º 133/2015, de 1º dejunho de 2015, permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:98F71A18

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 23/01/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE FILTROS REGULADORES DE AR 1/4, NAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS DA CLÍNICA DA UNIUV, VISANDO MELHOR DESEMPENHO E MAIOR DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, DEIXANDO A PRESSÃO DO AR COMPRIMIDO EM NÍVEL IDEAL DURANTE O PROCESSO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:25604C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 448, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/2015	a	16/06/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2015	a	03/05/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2015	a	23/05/2016	12/05/2016	a	31/05/2016
4433	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	07/05/2014	a	06/05/2015	15/06/2016	a	14/07/2016
4860	EDISON DUARDTE DA SILVA	01/04/2013	a	31/03/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2015	a	28/03/2016	16/06/2016	a	15/07/2016
2044	ELI DOS SANTOS SOUZA	29/03/2015	a	28/03/2016	20/06/2016	a	19/07/2016
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2015	a	13/06/2016	14/06/2016	a	03/07/2016
1220	ERASMO ZONATO	31/05/2015	a	30/05/2016	06/06/2016	a	05/07/2016
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/2014	a	23/11/2015	01/06/2016	a	30/06/2016
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2014	a	31/10/2015	20/06/2016	a	19/07/2016
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2014	a	31/12/2014	15/06/2016	a	14/07/2016
824	JOAO KORPAN	09/10/2013	a	08/10/2014	16/06/2016	a	15/07/2016
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2013	a	21/03/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
5005	JOSE KAPP	02/08/2013	a	01/08/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA	07/05/2014	a	06/05/2015	09/06/2016	a	08/07/2016
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	01/04/2015	a	31/03/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/2015	a	16/04/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2015	a	05/03/2016	20/06/2016	a	19/07/2016
5109	MONICA BENTA DA SILVA	01/06/2015	a	31/05/2016	06/06/2016	a	05/07/2016
3036	OSNI SIMOES DE FRANCA	15/06/2014	a	14/06/2015	01/06/2016	a	30/06/2016
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2013	a	31/10/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2015	a	24/05/2016	13/06/2016	a	12/07/2016
5466	WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA	01/01/2015	a	31/12/2015	01/06/2016	a	30/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3686EA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 448, DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/2015	a	16/06/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2015	a	03/05/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2015	a	23/05/2016	12/05/2016	a	31/05/2016
4433	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	07/05/2014	a	06/05/2015	15/06/2016	a	14/07/2016
4860	EDISON DUARDTE DA SILVA	01/04/2013	a	31/03/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2015	a	28/03/2016	16/06/2016	a	15/07/2016
2044	ELI DOS SANTOS SOUZA	29/03/2015	a	28/03/2016	20/06/2016	a	19/07/2016
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2015	a	13/06/2016	14/06/2016	a	03/07/2016
1220	ERASMO ZONATO	31/05/2015	a	30/05/2016	06/06/2016	a	05/07/2016
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/2014	a	23/11/2015	01/06/2016	a	30/06/2016
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2014	a	31/10/2015	20/06/2016	a	19/07/2016
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2014	a	31/12/2014	15/06/2016	a	14/07/2016
824	JOAO KORPAN	09/10/2013	a	08/10/2014	16/06/2016	a	15/07/2016
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2013	a	21/03/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
5005	JOSE KAPP	02/08/2013	a	01/08/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA	07/05/2014	a	06/05/2015	09/06/2016	a	08/07/2016
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	01/04/2015	a	31/03/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/2015	a	16/04/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2015	a	05/03/2016	20/06/2016	a	19/07/2016
5109	MONICA BENTA DA SILVA	01/06/2015	a	31/05/2016	06/06/2016	a	05/07/2016

3036	OSNI SIMOES DE FRANCA	15/06/2014	a	14/06/2015	01/06/2016	a	30/06/2016
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2013	a	31/10/2014	01/06/2016	a	30/06/2016
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2015	a	24/05/2016	13/06/2016	a	12/07/2016
5466	WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA	01/01/2015	a	31/12/2015	01/06/2016	a	30/06/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1AA2C306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 493, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2014	a	10/06/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
2124	ADEMIR JELINSKI	29/06/2014	a	28/06/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	10/07/2015	a	09/07/2016	09/07/2016	a	07/08/2016
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/2015	a	07/02/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2016	a	28/03/2017	01/07/2016	a	30/07/2016
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2012	a	30/06/2013	01/07/2016	a	30/07/2016
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/2015	a	16/06/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/2016	a	16/06/2017	01/07/2016	a	30/07/2016
2473	ANSELMO AROSO	20/03/2014	a	19/03/2015	05/07/2016	a	03/08/2016
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIM	25/06/2009	a	24/06/2010	01/07/2016	a	30/07/2016
4622	CELISE PACHECO MONTERO	10/07/2015	a	09/07/2016	18/07/2016	a	16/08/2016
3701	CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA	01/07/2015	a	30/06/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	07/05/2015	a	06/05/2016	04/07/2016	a	02/08/2016
1661	DANIEL MULLER	01/08/2015	a	31/07/2016	01/06/2016	a	30/06/2016
3658	DANIELA PAIVA LIMA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/07/2016	a	02/08/2016
3850	DANIELA PAIVA LIMA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/07/2016	a	02/08/2016
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	18/06/2015	a	17/06/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	01/04/2014	a	31/03/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/2013	a	30/11/2014	01/07/2016	a	30/07/2016
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/2014	a	09/06/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
4432	GISELIA BOY FROIS	07/05/2014	a	06/05/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2016	a	07/02/2017	15/07/2016	a	13/08/2016
2970	HENRY LADISLAU F. MALDONADO	20/03/2014	a	19/03/2015	01/07/2016	a	20/07/2016
4390	JANAINA DAS GRACAS PEDROSO	12/02/2014	a	11/02/2015	04/07/2016	a	02/08/2016
3037	JOSE BISPO FERREIRA	02/04/2014	a	01/04/2015	09/07/2016	a	07/08/2016
2239	JOSE CARLOS MATIAS	01/01/2015	a	31/12/2015	04/07/2016	a	02/08/2016
3105	JOSE SANTOS DO ROSARIO	08/02/2015	a	07/02/2016	27/07/2016	a	25/08/2016
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2015	a	13/06/2016	18/07/2016	a	16/08/2016
4025	KELLI BUENO OLIVIERA DA SILVA	24/05/2015	a	23/05/2016	15/07/2016	a	13/08/2016
5335	LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES	24/04/2014	a	23/04/2015	18/07/2016	a	16/08/2016
4399	MARIA ROSA COCHEK	12/02/2014	a	11/02/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2015	a	13/06/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
2965	MARIZA MANFRON	08/02/2015	a	07/02/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
12	MAURI VIEIRA	08/02/2014	a	07/02/2015	04/07/2016	a	02/08/2016
1342	NERI DOS SANTOS	04/04/2015	a	03/04/2016	04/07/2016	a	02/08/2016
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	08/02/2014	a	07/02/2015	01/07/2016	a	30/07/2016
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/2015	a	08/07/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
4993	PEDRO JOAO BOLC	10/06/2015	a	09/06/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
1074	RENATO CARNEIRO	14/07/2013	a	13/07/2014	01/07/2016	a	30/07/2016
2458	ROSELI DE F DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2014	a	19/03/2015	11/07/2016	a	09/08/2016
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2014	a	01/08/2015	02/07/2016	a	31/07/2016
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2013	a	07/02/2014	04/07/2016	a	02/08/2016
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	04/02/2015	a	03/02/2016	01/07/2016	a	30/07/2016
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2015	a	17/05/2016	04/07/2016	a	02/08/2016
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2014	a	28/05/2015	11/07/2016	a	09/08/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DF961754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 073/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5127/2016

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cecar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30** e **SULBOX COMERCIAL EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.051.750/0001-31**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5127/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 073/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **"FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS"**, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4519	**Fralda Geriátrica G** - Embalagem com 8 unidades. produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho g.	Sanifral	Un	850	16,99
1	3	4518	**Fralda Geriátrica Eg** - Embalagem com 8 unidades. produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho eg.	Sanifral	Un	850	19,99

SULBOX COMERCIAL EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4520	**Fralda Geriátrica M** - Embalagem com 8 unidades. produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho m.	Mardam	Un	1.300	17,99

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 073/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:.

Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova – Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os podutos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 073/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata, indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 073/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 073/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

A. PEDRON E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 78.794.674/0001-00

SULBOX COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 07.051.750/0001-31

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCA40569

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 229/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.300,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2005		-	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	18.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	18.400,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		

03.003 04 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2064		-	Manutenção Da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.800,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	18.400,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	36.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	36.300,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2064		-	Manutenção Da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito 4Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2005, 2009, 2024, 2051 e 2064, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/Pagamentos Efetuados	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		24	24
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		293.120,00	317.821.00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		320.752,00	365.487,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.146.790,00	2.590.727,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.559.959,00	1.263.974,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção Da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.136.875,34	816.027,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2005, 2009, 2024, 2051 e 2064, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos Efetuados/Pagamentos Efetuados	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		24
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		293.120,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)

2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		320.752,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.146.790,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.559.959,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção Da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.136.875,34

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4FA22EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			91.457.667,30
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.260.368,50
31500000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		250.000,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.050.150,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		48.960.218,50	
32000000000000000	Juros e encargos da dívida			160.000,00
32900000000000000	Aplicações diretas		160.000,00	
33000000000000000	Outras despesas correntes			40.037.298,80
33300000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		60.000,00	
33500000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		788.608,80	
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.481.500,00	
33800000000000000	Transferências ao exterior		500,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		37.706.690,00	
40000000000000000	Despesas de capital			12.643.187,56
44000000000000000	Investimentos			11.988.187,56
44900000000000000	Aplicações diretas		11.988.187,56	
45000000000000000	Inversões financeiras			20.000,00
45900000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
46000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			635.000,00
46900000000000000	Aplicações diretas		635.000,00	
90000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
99000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
99990000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
Total				104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC850389

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Camara Municipal	2.240.000,00	0,00	775.600,00	3.015.600,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	823.350,00	0,00	87.500,00	910.850,00
02.02 - Procuradoria Jurídica	352.300,00	0,00	2.274.000,00	2.626.300,00
02.03 - Coordenacao de Programas Especiais	1.262.600,00	0,00	787.000,00	2.049.600,00
02.04 - Coordenadoria da Guarda Municipal	2.452.700,00	0,00	382.500,00	2.835.200,00
03.01 - Dpto de Planejamento e Orçamento	1.084.500,00	0,00	170.500,00	1.255.000,00
04.01 - Departamento de Pessoal	1.696.136,00	0,00	2.081.000,00	3.777.136,00
04.02 - Dpto de Material e Patrimônio	247.500,00	0,00	40.000,00	287.500,00
04.03 - Dpto Ativividades Auxiliares	437.500,00	0,00	529.500,00	967.000,00
04.04 - Departamento de Administração e Controle	797.600,00	0,00	866.300,00	1.663.900,00
04.05 - Departamento de Compras	345.200,00	0,00	157.700,00	502.900,00
05.01 - Dpto de Administração Financeira	757.600,00	160.000,00	1.379.600,00	2.297.200,00
05.02 - Departamento de Tributação	618.500,00	0,00	238.550,00	857.050,00
05.03 - Departamento de Fiscalização	155.200,00	0,00	17.250,00	172.450,00
06.01 - Departamento de Educação	16.957.847,50	0,00	5.968.200,00	##########
06.02 - Departamento de Cultura	179.300,00	0,00	281.800,00	461.100,00
06.03 - Dpto de Alimentação Escolar	957.100,00	0,00	1.184.800,00	2.141.900,00
06.04 - Dpto de Transporte Escolar	897.400,00	0,00	1.691.185,00	2.588.585,00
07.01 - Departamento de Esporte	344.200,00	0,00	428.100,00	772.300,00
07.02 - Departamento de Lazer	169.900,00	0,00	25.200,00	195.100,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	12.006.035,00	0,00	9.347.385,00	##########
09.01 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias	324.000,00	0,00	298.208,80	622.208,80
09.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social	1.215.600,00	0,00	1.269.820,00	2.485.420,00
09.03 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc	362.000,00	0,00	229.000,00	591.000,00
10.01 - Departamento de Limpeza Publica	963.000,00	0,00	888.780,00	1.851.780,00
10.02 - Departamento de Obras	1.080.000,00	0,00	4.494.300,00	5.574.300,00
10.03 - Departamento de Urbanismo	725.000,00	0,00	776.320,00	1.501.320,00
11.01 - Departamento de Indústria	155.100,00	0,00	255.000,00	410.100,00
11.02 - Departamento de Comércio	148.100,00	0,00	25.650,00	173.750,00
12.01 - Departamento de Atividades Turísticas	317.500,00	0,00	824.500,00	1.142.000,00
12.02 - Depto de Divulgação	165.100,00	0,00	515.200,00	680.300,00
13.01 - Departamento de Agricultura	374.500,00	0,00	1.015.200,00	1.389.700,00
13.02 - Departamento de Meio Ambiente	288.000,00	0,00	458.400,00	746.400,00
13.03 - Dpto de Estradas de Rodagem	360.000,00	0,00	273.250,00	633.250,00
Total	51.260.368,50	160.000,00	40.037.298,80	##########
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões	Amortização da	TOTAL
01.01 - Camara Municipal	150.000,00	Financeiras0,00	Div3id5a.000,00	185.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
02.02 - Procuradoria Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.03 - Coordenacao de Programas Especiais	1.078.500,00	0,00	0,00	1.078.500,00
02.04 - Coordenadoria da Guarda Municipal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.01 - Dpto de Planejamento e Orçamento	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
04.01 - Departamento de Pessoal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.02 - Dpto de Material e Patrimônio	382.500,00	0,00	0,00	382.500,00
04.03 - Dpto Ativividades Auxiliares	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.04 - Departamento de Administração e Controle	30.900,00	0,00	0,00	30.900,00
04.05 - Departamento de Compras	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
05.01 - Dpto de Administração Financeira	6.000,00	20.000,00	600.000,00	626.000,00
05.02 - Departamento de Tributação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.03 - Departamento de Fiscalização	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
06.01 - Departamento de Educação	1.256.538,00	0,00	0,00	1.256.538,00
06.02 - Departamento de Cultura	530.100,00	0,00	0,00	530.100,00
06.03 - Dpto de Alimentação Escolar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.04 - Dpto de Transporte Escolar	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
07.01 - Departamento de Esporte	352.100,00	0,00	0,00	352.100,00
07.02 - Departamento de Lazer	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	843.837,00	0,00	0,00	843.837,00
09.01 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social	66.817,56	0,00	0,00	66.817,56
09.03 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

10.01 - Departamento de Limpeza Publica	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
10.02 - Departamento de Obras	3.780.095,00	0,00	0,00	3.780.095,00
10.03 - Departamento de Urbanismo	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00
11.01 - Departamento de Indústria	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
11.02 - Departamento de Comércio	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 - Departamento de Atividades Turísticas	227.725,00	0,00	0,00	227.725,00
12.02 - Depto de Divulgação	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 - Departamento de Agricultura	2.226.500,00	0,00	0,00	2.226.500,00
13.02 - Departamento de Meio Ambiente	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
13.03 - Dpto de Estradas de Rodagem	406.875,00	0,00	0,00	406.875,00
Total	11.988.187,56	20.000,00	18.676,47	##########

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
01.01 - Camara Municipal		0,00	0,00
02.01 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00
02.02 - Procuradoria Jurídica		0,00	0,00
02.03 - Coordenacao de Programas Especiais		0,00	0,00
02.04 - Coordenadoria da Guarda Municipal		0,00	0,00
03.01 - Dpto de Planejamento e Orçamento		0,00	0,00
04.01 - Departamento de Pessoal		0,00	0,00
04.02 - Dpto de Material e Patrimônio		0,00	0,00
04.03 - Dpto Ativividades Auxiliares		0,00	0,00
04.04 - Departamento de Administração e Controle		0,00	0,00
04.05 - Departamento de Compras		0,00	0,00
05.01 - Dpto de Administração Financeira		100.000,00	100.000,00
05.02 - Departamento de Tributação		0,00	0,00
05.03 - Departamento de Fiscalização		0,00	0,00
06.01 - Departamento de Educação		0,00	0,00
06.02 - Departamento de Cultura		0,00	0,00
06.03 - Dpto de Alimentação Escolar		0,00	0,00
06.04 - Dpto de Transporte Escolar		0,00	0,00
07.01 - Departamento de Esporte		0,00	0,00
07.02 - Departamento de Lazer		0,00	0,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00
09.01 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias		0,00	0,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00
09.03 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc		0,00	0,00
10.01 - Departamento de Limpeza Publica		0,00	0,00
10.02 - Departamento de Obras		0,00	0,00
10.03 - Departamento de Urbanismo		0,00	0,00
11.01 - Departamento de Indústria		0,00	0,00
11.02 - Departamento de Comércio		0,00	0,00
12.01 - Departamento de Atividades Turísticas		0,00	0,00
12.02 - Depto de Divulgação		0,00	0,00
13.01 - Departamento de Agricultura		0,00	0,00
13.02 - Departamento de Meio Ambiente		0,00	0,00
13.03 - Dpto de Estradas de Rodagem		0,00	0,00
Total	0,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Camara Municipal	3.200.600,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	913.350,00
02.02 - Procuradoria Jurídica	2.627.300,00
02.03 - Coordenacao de Programas Especiais	3.128.100,00
02.04 - Coordenadoria da Guarda Municipal	2.850.200,00
03.01 - Dpto de Planejamento e Orçamento	1.286.000,00
04.01 - Departamento de Pessoal	3.778.136,00
04.02 - Dpto de Material e Patrimônio	670.000,00
04.03 - Dpto Ativividades Auxiliares	969.000,00
04.04 - Departamento de Administração e Controle	1.694.800,00
04.05 - Departamento de Compras	513.900,00
05.01 - Dpto de Administração Financeira	3.023.200,00
05.02 - Departamento de Tributação	862.050,00
05.03 - Departamento de Fiscalização	195.550,00
06.01 - Departamento de Educação	24.182.585,50
06.02 - Departamento de Cultura	991.200,00
06.03 - Dpto de Alimentação Escolar	2.142.900,00
06.04 - Dpto de Transporte Escolar	2.839.585,00
07.01 - Departamento de Esporte	1.124.400,00
07.02 - Departamento de Lazer	222.600,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	22.197.257,00
09.01 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias	665.208,80
09.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social	2.552.237,56
09.03 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc	594.000,00
10.01 - Departamento de Limpeza Publica	1.874.880,00
10.02 - Departamento de Obras	9.354.395,00
10.03 - Departamento de Urbanismo	1.700.620,00
11.01 - Departamento de Indústria	412.300,00
11.02 - Departamento de Comércio	174.850,00
12.01 - Departamento de Atividades Turísticas	1.369.725,00
12.02 - Depto de Divulgação	681.400,00
13.01 - Departamento de Agricultura	3.616.200,00
13.02 - Departamento de Meio Ambiente	752.200,00
13.03 - Dpto de Estradas de Rodagem	1.040.125,00
Total	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDD5140C

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.				
Órgão: 1 - Camara Municipal				
Unidade: 1 – Camara Municipal				
0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.015.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.240.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.240.000,00	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	280.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	360.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			775.600,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		775.600,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	170.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	20.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	335.600,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	65.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			35.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			35.000,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	35.000,00		
			Total Ação	3.050.600,00
0001.0031.0002.1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00		
			Total Ação	150.000,00
			Total Unidade	3.200.600,00
			Total Órgão	3.200.600,00
Órgão: 2 - Governo Municipal				
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			878.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			797.200,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		797.200,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	620.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	148.100,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	29.100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			81.000,00
3380000000000000000	Transferências ao exterior		500,00	
3380410000000000000	Contribuições	500,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		80.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	15.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	879.200,00
0005.0153.0004.2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			32.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.150,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.150,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.600,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	4.900,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.650,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	

339014000000000000	Diárias - pessoal civil	500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.500,00
440000000000000000	Investimentos			1.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
			Total Ação	34.150,00
			Total Unidade	913.350,00

Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica

0002.0062.0005.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.626.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			352.300,00
319000000000000000	Aplicações diretas		352.300,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	65.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.300,00		
320000000000000000	Outras despesas correntes			2.274.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.274.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	2.250.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	2.627.300,00
			Total Unidade	2.627.300,00

Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais

0004.0122.0013.2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			300.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.800,00
319000000000000000	Aplicações diretas		174.800,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.200,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	32.600,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
320000000000000000	Outras despesas correntes			126.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		126.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	500,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			201.000,00
440000000000000000	Investimentos			201.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	501.800,00

0004.0124.0006.2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			166.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			152.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	116.200,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	35.700,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
320000000000000000	Outras despesas correntes			14.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		14.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	167.500,00

0004.0126.0010.2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			484.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			153.900,00
319000000000000000	Aplicações diretas		153.900,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	116.100,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	28.500,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.300,00		
320000000000000000	Outras despesas correntes			330.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		330.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	319.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00

4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	489.400,00

0011.0331.0008.2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			280.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		254.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	192.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	53.500,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			26.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	281.500,00

0011.0333.0009.2008 - Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Trabalho;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			230.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			118.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		118.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.700,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	21.800,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			112.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			500,00
4400000000000000000	Investimentos			500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Ação	230.500,00

0014.0422.0011.2010 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			110.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			98.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		98.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.800,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	18.200,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	111.500,00

0016.0482.0007.1002 - Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			617.000,00
4400000000000000000	Investimentos			617.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		617.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	96.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	521.000,00		
			Total Ação	617.000,00

0016.0482.0007.2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			295.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			212.400,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		212.400,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.900,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	39.600,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.900,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			83.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		83.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	296.900,00
0020.0608.0012.2011 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			181.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			98.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		98.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.800,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	18.200,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			82.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		82.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			251.000,00
4400000000000000000	Investimentos			251.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	201.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Ação	432.000,00
			Total Unidade	3.128.100,00
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal				
0006.0181.0014.2013 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.328.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.031.600,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.031.600,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.278.200,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	404.700,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	348.700,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			296.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		296.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	130.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165.000,00		
			Total Ação	2.328.100,00
0006.0182.0015.2014 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitario				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			507.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			421.100,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		421.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.400,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	82.600,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	89.100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			86.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		86.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	38.500,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
			Total Ação	507.100,00
0006.0183.0014.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Guarda Municipal e Defesa Civil / Bombeiros Comunitarios				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
			Total Ação	15.000,00
			Total Unidade	2.850.200,00
			Total Órgão	9.518.950,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral				
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento				
0004.0121.0016.2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			904.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			824.600,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		824.600,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	658.700,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	165.400,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	27.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Ação	934.600,00
0004.0127.0017.2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			350.400,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.900,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		259.900,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	204.300,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	55.100,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			90.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		90.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	351.400,00
			Total Unidade	1.286.000,00
			Total Órgão	1.286.000,00

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Departamento de Pessoal

0004.0122.0018.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.579.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			498.800,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		498.800,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	374.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	93.100,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.700,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.081.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.081.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	891.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.100.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	2.580.800,00

0004.0122.0018.2018 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.197.336,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.197.336,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.197.336,00	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	1.090.236,00		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	107.100,00		
			Total Ação	1.197.336,00
			Total Unidade	3.778.136,00

Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio

0004.0122.0019.1004 - Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			382.500,00
4400000000000000000	Investimentos			382.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		382.500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	381.500,00		
			Total Ação	382.500,00

0004.0122.0019.2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			287.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			247.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		247.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	194.800,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	47.400,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.300,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	11.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
			Total Ação	287.500,00
			Total Unidade	670.000,00

Unidade: 3 - Dpto Ativividades Auxiliares

0004.0122.0020.1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividades Auxiliares

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	2.000,00

0004.0122.0020.2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			967.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			437.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		437.500,00	

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	114.600,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.900,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			529.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		529.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	33.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495.000,00		
			Total Ação	967.000,00
			Total Unidade	969.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle

0004.0122.0021.1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.500,00
440000000000000000	Investimentos			1.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00	
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	500,00		
			Total Ação	1.500,00

0004.0122.0021.1007 - Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	175.000,00

0004.0122.0021.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			163.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			140.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	25.900,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		23.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	11.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	164.600,00

0004.0122.0021.2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			349.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			95.800,00
319000000000000000	Aplicações diretas		95.800,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.300,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	17.800,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.700,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			253.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		253.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	33.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
			Total Ação	349.300,00

0004.0122.0021.2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			212.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			76.200,00
319000000000000000	Aplicações diretas		76.200,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	14.200,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			135.800,00
339000000000000000	Aplicações diretas		135.800,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.300,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	213.100,00

0004.0122.0021.2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			142.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			92.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		92.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.800,00		

3190130000000000000	Obrigações patronais	20.200,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	16.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.200,00
4400000000000000000	Investimentos			2.200,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.200,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	144.200,00
0004.0122.0021.2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			647.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			393.600,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		393.600,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	290.200,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	81.600,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.800,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			253.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		253.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	33.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
			Total Ação	647.100,00
			Total Unidade	1.694.800,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0022.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			502.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			345.200,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		345.200,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	242.500,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	70.300,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.400,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			157.700,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		157.700,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	13.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	143.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
4400000000000000000	Investimentos			11.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
			Total Ação	513.900,00
			Total Unidade	513.900,00
			Total Órgão	7.625.836,00
Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira				
0004.0123.0023.2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			647.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			548.700,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		548.700,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	417.200,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	101.500,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			99.100,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		99.100,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	16.500,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	652.800,00
0004.0123.0023.2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.649.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			208.900,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		208.900,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	164.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	44.400,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			160.000,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	160.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.280.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.280.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.018.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			621.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
450000000000000000	Inversões financeiras			20.000,00
459000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
459064000000000000	Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	20.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			600.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	600.000,00		
			Total Ação	2.270.400,00
0099.0999.0099.0999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
			Total Ação	100.000,00
			Total Unidade	3.023.200,00
Unidade: 2 - Departamento de Tributação				
0004.0129.0024.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			857.050,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			618.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		618.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494.800,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	122.200,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			238.550,00
339000000000000000	Aplicações diretas		238.550,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	16.500,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	550,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	862.050,00
			Total Unidade	862.050,00
Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização				
0004.0125.0025.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			172.450,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			155.200,00
319000000000000000	Aplicações diretas		155.200,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	111.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	29.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.250,00
339000000000000000	Aplicações diretas		17.250,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.500,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	550,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.700,00		
400000000000000000	Despesas de capital			23.100,00
440000000000000000	Investimentos			23.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.100,00		
			Total Ação	195.550,00
			Total Unidade	195.550,00
			Total Órgão	4.080.800,00
Órgão: 6 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Unidade: 1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0026.1008 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental-40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	65.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	70.000,00
0012.0361.0026.1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental-Outros Recursos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			423.000,00
440000000000000000	Investimentos			423.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		423.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	269.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	154.000,00		
			Total Ação	423.000,00
0012.0361.0026.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental 60% - Pessoal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.979.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.979.000,00

319000000000000000	Aplicações diretas		8.979.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.251.950,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.725.700,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.350,00		
			Total Ação	8.979.000,00
0012.0361.0026.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.512.812,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.037.600,00
319000000000000000	Aplicações diretas		3.037.600,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.320.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	676.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	41.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.475.212,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.475.212,00	
339030000000000000	Material de consumo	309.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	409.100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	372.112,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	4.513.912,00
0012.0361.0026.2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.108.442,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			768.322,50
319000000000000000	Aplicações diretas		768.322,50	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	694.922,50		
319013000000000000	Obrigações patronais	72.900,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.340.119,50
339000000000000000	Aplicações diretas		2.340.119,50	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	34.980,00		
339030000000000000	Material de consumo	575.039,50		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	534.500,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.600,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	534.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	654.000,00		
			Total Ação	3.108.442,00
0012.0364.0027.2034 - Apoio a Estudantes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			101.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			101.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	100.000,00		
			Total Ação	101.000,00
0012.0365.0028.1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			751.338,00
440000000000000000	Investimentos			751.338,00
449000000000000000	Aplicações diretas		751.338,00	
449051000000000000	Obras e instalações	639.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.338,00		
			Total Ação	752.338,00
0012.0365.0028.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.946.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.946.900,00
319000000000000000	Aplicações diretas		3.946.900,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.210.400,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	727.200,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.300,00		
			Total Ação	3.946.900,00
0012.0365.0028.2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			520.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			520.250,00
339000000000000000	Aplicações diretas		520.250,00	
339030000000000000	Material de consumo	240.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	214.250,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00		
			Total Ação	520.250,00
0012.0365.0028.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.466.068,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.466.068,50
339000000000000000	Aplicações diretas		1.466.068,50	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	195.950,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	247.285,00		

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	675.333,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	332.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
			Total Ação	1.476.068,50

0012.0366.0029.2038 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			121.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			121.300,00
319000000000000000	Aplicações diretas		121.300,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.400,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	24.400,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
			Total Ação	121.300,00

0012.0366.0029.2039 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
			Total Ação	6.500,00

0012.0366.0029.2040 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		13.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
			Total Ação	13.500,00

0012.0367.0030.2041 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			149.275,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			104.725,00
319000000000000000	Aplicações diretas		104.725,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	81.625,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.550,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		33.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	33.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		11.550,00	
339030000000000000	Material de consumo	10.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	550,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	150.375,00
			Total Unidade	24.182.585,50

Unidade: 2 - Departamento de Cultura

0013.0391.0031.2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			44.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		44.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			501.000,00
440000000000000000	Investimentos			501.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	501.000,00		
			Total Ação	545.500,00

0013.0392.0032.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			416.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			179.300,00
319000000000000000	Aplicações diretas		179.300,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	142.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.200,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			237.300,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		500,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		236.800,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	58.800,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	20.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.000,00		

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			29.100,00
440000000000000000	Investimentos			29.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		29.100,00	
449051000000000000	Obras e instalações	500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	28.600,00		
			Total Ação	445.700,00
			Total Unidade	991.200,00
Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar				
0012.0306.0033.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.141.900,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			957.100,00
319000000000000000	Aplicações diretas		957.100,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	770.700,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	185.900,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.184.800,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.184.800,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	88.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.090.300,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	2.142.900,00
			Total Unidade	2.142.900,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar				
0012.0361.0034.1011 - Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte Escolar				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			251.000,00
440000000000000000	Investimentos			251.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	251.000,00		
			Total Ação	251.000,00
0012.0361.0034.2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.588.585,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			897.400,00
319000000000000000	Aplicações diretas		897.400,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	511.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	182.600,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	203.300,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.691.185,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.691.185,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	539.880,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	795.746,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	354.059,00		
			Total Ação	2.588.585,00
			Total Unidade	2.839.585,00
			Total Órgão	30.156.270,50
Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Unidade: 1 - Departamento de Esporte				
0027.0812.0035.1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			350.000,00
440000000000000000	Investimentos			350.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	349.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	351.000,00
0027.0812.0035.2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			677.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			344.200,00
319000000000000000	Aplicações diretas		344.200,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	262.900,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	64.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			333.050,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		550,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	550,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		332.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	77.000,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	22.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	55.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	678.250,00
0027.0812.0035.2047 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			94.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			94.050,00
339000000000000000	Aplicações diretas		94.050,00	
339030000000000000	Material de consumo	66.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	550,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
440000000000000000	Investimentos			1.100,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	95.150,00
			Total Unidade	1.124.400,00
Unidade: 2 - Departamento de Lazer				
0027.0813.0036.2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			195.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			169.900,00
319000000000000000	Aplicações diretas		169.900,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	133.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	33.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.200,00
339000000000000000	Aplicações diretas		25.200,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.600,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	5.500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			27.500,00
440000000000000000	Investimentos			27.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		27.500,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
			Total Ação	222.600,00
			Total Unidade	222.600,00
			Total Órgão	1.347.000,00
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0037.1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			361.000,00
440000000000000000	Investimentos			361.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		361.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	361.000,00		
			Total Ação	361.000,00
0010.0301.0037.1014 - Construções e Ampliações das Unidades de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			160.000,00
440000000000000000	Investimentos			160.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	160.000,00		
			Total Ação	160.000,00
0010.0301.0037.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saude				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			330.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			251.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		251.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	196.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	49.700,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.300,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			79.100,00
339000000000000000	Aplicações diretas		79.100,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.100,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	335.600,00
0010.0301.0037.2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.531.795,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.813.055,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.813.055,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.118.943,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	410.085,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	284.027,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.718.740,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.718.740,00	

339014000000000000	Diárias - pessoal civil	165.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	430.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	44.300,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	264.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.840,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	108.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	216.000,00		
			Total Ação	4.531.795,00

0010.0301.0037.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.765.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.192.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.192.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.359.700,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	712.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	120.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			573.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		573.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	430.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Ação	2.815.000,00

0010.0301.0037.2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.553.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			405.650,00
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		405.650,00	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	405.650,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.148.000,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.148.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.148.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
			Total Ação	1.557.650,00

0010.0301.0037.2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			700.380,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			562.380,00
319000000000000000	Aplicações diretas		562.380,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	453.720,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	106.660,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.500,00
440000000000000000	Investimentos			5.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
449051000000000000	Obras e instalações	500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Ação	705.880,00

0010.0301.0037.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			704.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			652.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		652.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	492.700,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	153.300,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		52.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.137,00
440000000000000000	Investimentos			10.137,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.137,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.137,00		
			Total Ação	714.637,00

0010.0301.0037.2085 - Manutenção das Atividades Saude do Viajante

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			790.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			40.000,00

3190000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		750.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	240.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	197.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
			Total Ação	850.000,00

0010.0302.0037.2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.183.995,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.940.100,00
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.100.000,00	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.100.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.840.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.310.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	270.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	260.100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.243.895,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.243.895,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	970.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.500,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	109.455,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros -pessoa física	115.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.031.440,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			185.000,00
4400000000000000000	Investimentos			185.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		185.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	180.000,00		
			Total Ação	5.368.995,00

0010.0302.0037.2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.445.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		250.000,00	
3150430000000000000	Subvenções sociais	250.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.195.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		600.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	600.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		595.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	595.000,00		
			Total Ação	1.445.000,00

0010.0302.0037.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.424.400,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			495.000,00
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		495.000,00	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	495.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			929.400,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		284.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		645.400,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	645.400,00		
			Total Ação	1.424.400,00

0010.0304.0038.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.015.900,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			657.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		657.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	511.200,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	140.350,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.950,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			358.400,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		358.400,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	4.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	196.500,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.600,00
4400000000000000000	Investimentos			1.600,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.600,00		
			Total Ação	1.017.500,00

0010.0304.0038.2057 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilancia Ambiental e Controle de Zoonozes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			574.550,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			527.450,00
319000000000000000	Aplicações diretas		527.450,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	412.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	110.950,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			47.100,00
339000000000000000	Aplicações diretas		47.100,00	
339030000000000000	Material de consumo	21.100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.500,00		
			Total Ação	574.550,00
0010.0305.0038.2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			333.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			219.400,00
319000000000000000	Aplicações diretas		219.400,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	44.900,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.250,00
339000000000000000	Aplicações diretas		114.250,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	2.750,00		
339030000000000000	Material de consumo	63.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.600,00
440000000000000000	Investimentos			1.600,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.600,00		
			Total Ação	335.250,00
			Total Unidade	22.197.257,00
			Total Órgão	22.197.257,00
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Ação Social				
Unidade: 1 - Dpto. De Integração e Ações Comunitárias				
0008.0244.0039.1015 - Construções, Reformas, Adptações e Instalações na Sec. de Ação Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	2.000,00
0008.0244.0039.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			473.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			324.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		324.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	264.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	55.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			149.500,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		148.500,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	41.500,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			41.000,00
440000000000000000	Investimentos			41.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00		
			Total Ação	514.500,00
0008.0244.0039.2060 - Assistencia Financeira a Entidades				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			148.708,80
330000000000000000	Outras despesas correntes			148.708,80
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		148.708,80	
335043000000000000	Subvenções sociais	148.708,80		
			Total Ação	148.708,80
			Total Unidade	665.208,80
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
0008.0243.0040.2063 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social a Criança e Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			108.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			108.400,00
339000000000000000	Aplicações diretas		108.400,00	
339030000000000000	Material de consumo	25.800,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			36.600,00
440000000000000000	Investimentos			36.600,00
449000000000000000	Aplicações diretas		36.600,00	

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	36.600,00		
			Total Ação	145.000,00
0008.0243.0040.2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			232.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			185.100,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		185.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			47.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		47.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	16.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
			Total Ação	232.600,00
0008.0243.0040.2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			327.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			102.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			225.200,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		225.200,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	29.800,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.500,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	83.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.900,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.300,00
4400000000000000000	Investimentos			3.300,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.300,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.300,00		
			Total Ação	330.500,00
0008.0244.0040.2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.108.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			610.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		610.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	385.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	154.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			497.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		497.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	7.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	38.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90.000,00		
			Total Ação	1.108.000,00
0008.0244.0040.2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			709.220,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			318.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		318.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	55.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			391.220,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		391.220,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	23.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	96.520,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	88.950,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.800,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	121.950,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			26.917,56
4400000000000000000	Investimentos			26.917,56
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.917,56	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	26.917,56		
			Total Ação	736.137,56
			Total Unidade	2.552.237,56
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc				
0008.0243.0041.6055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social a Criança e Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			142.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			142.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		142.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.000,00

4400000000000000000	Investimentos			2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Ação	144.000,00
0008.0243.0041.6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			449.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			362.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		362.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	72.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	7.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	45.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	450.000,00
			Total Unidade	594.000,00
			Total Órgão	3.811.446,36
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica				
0015.0452.0043.2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.715.280,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			910.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		910.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	275.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			805.280,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		805.280,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	467.100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	332.180,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
4400000000000000000	Investimentos			11.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
			Total Ação	1.726.280,00
0017.0512.0042.1101 - Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			12.100,00
4400000000000000000	Investimentos			12.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.100,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	11.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	12.100,00
0017.0512.0042.1201 - Manutenção das Atividades do projeto de Politica Municipal de Residuos Solidos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			136.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			53.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			83.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		83.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	33.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.500,00		
			Total Ação	136.500,00
			Total Unidade	1.874.880,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras				
0004.0122.0044.1017 - Construções no Sistema de Administração dos Centros Administrativos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			12.100,00
4400000000000000000	Investimentos			12.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.100,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
			Total Ação	12.100,00
0004.0122.0044.2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			273.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			273.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		273.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	73.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
			Total Ação	273.000,00
0015.0451.0045.1018 - Construções em Bens de Domínio Público				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital			394.150,00
4400000000000000000	Investimentos			394.150,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		394.150,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	394.150,00		
			Total Ação	394.150,00
0015.0451.0045.1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.019.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.019.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.019.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.016.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.777.425,00
4400000000000000000	Investimentos			2.777.425,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.777.425,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.777.425,00		
			Total Ação	3.796.425,00
0015.0451.0045.1020 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			394.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			394.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		394.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	295.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.100,00
4400000000000000000	Investimentos			2.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.100,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.100,00		
			Total Ação	396.100,00
0015.0451.0045.1021 - Construções Executadas pelo Departamento de Obras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			5.500,00
4400000000000000000	Investimentos			5.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	5.500,00		
			Total Ação	5.500,00
0015.0451.0045.2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			215.300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			215.300,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		215.300,00	
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.300,00		
			Total Ação	215.300,00
0015.0451.0045.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.403.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			950.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		950.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	250.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	150.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			453.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		453.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
			Total Ação	1.403.000,00
0015.0452.0045.1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			490.000,00
4400000000000000000	Investimentos			490.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		490.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	490.000,00		
			Total Ação	490.000,00
0015.0452.0045.2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.270.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.200,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	31.100,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.700,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.140.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.140.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	451.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.689.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			98.820,00
4400000000000000000	Investimentos			98.820,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		98.820,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	98.820,00		
			Total Ação	2.368.820,00
			Total Unidade	9.354.395,00
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0045.2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.501.320,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			725.000,00

3190000000000000000	Aplicações diretas		725.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	510.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	65.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			776.320,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		776.320,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	258.820,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			199.300,00
4400000000000000000	Investimentos			199.300,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		199.300,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	197.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
			Total Ação	1.700.620,00
			Total Unidade	1.700.620,00
			Total Órgão	12.929.895,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio				
Unidade: 1 - Departamento de Indústria				
0022.0661.0046.1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			2.200,00
4400000000000000000	Investimentos			2.200,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.200,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	2.200,00
0022.0661.0046.2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			410.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			155.100,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		155.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			255.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	16.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	165.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.500,00		
			Total Ação	410.100,00
			Total Unidade	412.300,00
Unidade: 2 - Departamento de Comércio				
0023.0691.0047.2075 - Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			173.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			148.100,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		148.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.650,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		550,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	550,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	174.850,00
			Total Unidade	174.850,00
			Total Órgão	587.150,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo				
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas				
0023.0695.0048.1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			110.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	33.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			226.625,00
4400000000000000000	Investimentos			226.625,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		226.625,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	226.625,00		
			Total Ação	336.625,00
0023.0695.0048.2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.032.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			317.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		317.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	60.000,00		

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			714.500,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.100,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		713.400,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.650,00		
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	591.250,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	1.033.100,00
			Total Unidade	1.369.725,00

Unidade: 2 - Depto de Divulgação

0023.0695.0048.2077 - Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			680.300,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			165.100,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		165.100,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			515.200,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		515.200,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.500,00		
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	2.200,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.300,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
4400000000000000000	Investimentos			1.100,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
			Total Ação	681.400,00
			Total Unidade	681.400,00
			Total Órgão	2.051.125,00

Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente

Unidade: 1 - Departamento de Agricultura

0020.0606.0049.1025 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			2.226.500,00
4400000000000000000	Investimentos			2.226.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.226.500,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.201.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.500,00		
			Total Ação	2.226.500,00

0020.0606.0049.2078 - Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.290.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			325.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		325.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	50.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			965.700,00
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		60.000,00	
3330410000000000000	Contribuições	60.000,00		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.100,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		904.600,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	382.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	6.100,00		
			Total Ação	1.290.700,00

0020.0606.0049.2079 - Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Parana a Areas de Influencia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			99.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			49.500,00
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		49.500,00	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	49.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			49.500,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		49.500,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	49.500,00		
			Total Ação	99.000,00
			Total Unidade	3.616.200,00

Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.0049.2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			503.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			238.700,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		238.700,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.180,00		

3190130000000000000	Obrigações patronais	42.020,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			264.900,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.100,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		263.800,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	3.300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.300,00
4400000000000000000	Investimentos			3.300,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.300,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.300,00		
			Total Ação	506.900,00

0018.0541.0050.2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			151.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			49.300,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		49.300,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			102.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		102.500,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	13.200,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.500,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Ação	153.800,00

0018.0541.0050.2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			91.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			91.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		91.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			500,00
4400000000000000000	Investimentos			500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Ação	91.500,00
			Total Unidade	752.200,00

Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem

0020.0606.0049.1026 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			401.375,00
4400000000000000000	Investimentos			401.375,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		401.375,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	395.875,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
			Total Ação	401.375,00

0020.0606.0049.2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			633.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			360.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		360.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	85.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			273.250,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		273.250,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.500,00
4400000000000000000	Investimentos			5.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
			Total Ação	638.750,00
			Total Unidade	1.040.125,00
			Total Órgão	5.408.525,00
			Total	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18B2BE8A

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Camara Municipal					
001 - Camara Municipal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.050.600,00	3.050.600,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.050.600,00	3.050.600,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade		0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
Total Órgão		0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
Total Unidade		0,00	0,00	913.350,00	913.350,00
002 - Procuradoria Jurídica					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica;	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
Total Unidade		0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
003 - Coordenacao de Programas Especiais					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.158.700,00	1.158.700,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013.2012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno;	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010.2009	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
11	Trabalho	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008.2007	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009.2008	Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Traba	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011.2010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
16	Habitação	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
16.482.0007.2006	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
20	Agricultura	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012.2011	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
Total Unidade		0,00	617.000,00	2.511.100,00	3.128.100,00
004 - Coordenadoria da Guarda Municipal					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	15.000,00	2.835.200,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014.2013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015.2014	Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade		0,00	15.000,00	2.835.200,00	2.850.200,00
Total Órgão		0,00	632.000,00	8.886.950,00	9.518.950,00
03 - Sec. Mun. De Planejamento e Coord. Geral					
001 - Dpto de Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.286.000,00	1.286.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.121.0016.2015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
04.127.0017.2016	Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.286.000,00	1.286.000,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.286.000,00	1.286.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Departamento de Pessoal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.778.136,00	3.778.136,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.778.136,00	3.778.136,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.778.136,00	3.778.136,00
04.122.0018.2017	Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal	0,00	0,00	2.580.800,00	2.580.800,00
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com	15.000,00	15.000,00	1.197.336,00	1.197.336,00
Total Unidade		0,00	0,00	3.778.136,00	3.778.136,00
002 - Dpto de Material e Patrimônio					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019.1004	Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio	0,00	382.500,00	0,00	382.500,00
04.122.0019.2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Materia	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
Total Unidade		0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
003 - Dpto Atividades Auxiliares					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.000,00	967.000,00	969.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	2.000,00	967.000,00	969.000,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	2.000,00	967.000,00	969.000,00
04.122.0020.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0020.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares	0,00	0,00	967.000,00	967.000,00
Total Unidade		0,00	2.000,00	967.000,00	969.000,00
004 - Departamento de Administração e Controle					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	176.500,00	1.518.300,00	1.694.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	176.500,00	1.518.300,00	1.694.800,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	176.500,00	1.518.300,00	1.694.800,00
04.122.0021.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.1007	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0021.2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	0,00	0,00	164.600,00	164.600,00
04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	349.300,00	349.300,00
04.122.0021.2023	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra	0,00	0,00	213.100,00	213.100,00
04.122.0021.2024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	647.100,00	647.100,00
Total Unidade		0,00	176.500,00	1.518.300,00	1.694.800,00
005 - Departamento de Compras					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
04.122.0022.2026	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
Total Unidade		0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
Total Órgão		0,00	561.000,00	7.064.836,00	7.625.836,00
05 - Secretaria Municipal de Fazenda					
001 - Dpto de Administração Financeira					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	652.800,00	652.800,00
04.123.0023.2028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.270.400,00	2.270.400,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099.0999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Unidade		100.000,00	0,00	2.923.200,00	3.023.200,00
002 - Departamento de Tributação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00

04.129.0024.2029	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
Total Unidade		0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
003 - Departamento de Fiscalização					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025.2030	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscaliz	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
Total Unidade		0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
Total Órgão		100.000,00	0,00	3.980.800,00	4.080.800,00
06 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura					
001 - Departamento de Educação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.245.338,00	22.937.247,50	24.182.585,50
12.361	Ensino Fundamental	0,00	493.000,00	16.601.354,00	17.094.354,00
12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	493.000,00	16.601.354,00	17.094.354,00
12.361.0026.1008	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0026.1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
12.361.0026.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental 60% - Pessoal	0,00	0,00	8.979.000,00	8.979.000,00
12.361.0026.2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.513.912,00	4.513.912,00
12.361.0026.2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos	0,00	0,00	3.108.442,00	3.108.442,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027.2034	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	752.338,00	5.943.218,50	6.695.556,50
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	752.338,00	5.943.218,50	6.695.556,50
12.365.0028.1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para	0,00	752.338,00	0,00	752.338,00
12.365.0028.2035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	3.946.900,00	3.946.900,00
12.365.0028.2036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% -0A,0d0ministrativo 0,00	0,00	0,00	520.250,00	520.250,00
12.365.0028.2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros	0,00	0,00	1.476.068,50	1.476.068,50
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029.2038	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	121.300,00	121.300,00
12.366.0029.2039	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
12.366.0029.2040	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030.2041	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
Total Unidade		0,00	1.245.338,00	22.937.247,50	24.182.585,50
002 - Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	991.200,00	991.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.391.0031.2042	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032.2043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
Total Unidade		0,00	0,00	991.200,00	991.200,00
003 - Dpto de Alimentação Escolar					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.306.0033.2044	Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
Total Unidade		0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
004 - Dpto de Transporte Escolar					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	251.000,00	2.588.585,00	2.839.585,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	251.000,00	2.588.585,00	2.839.585,00
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	251.000,00	2.588.585,00	2.839.585,00
12.361.0034.1011	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
12.361.0034.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte	0,00	0,00	2.588.585,00	2.588.585,00
Total Unidade		0,00	251.000,00	2.588.585,00	2.839.585,00
Total Órgão		0,00	1.496.338,00	28.659.932,50	30.156.270,50
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
001 - Departamento de Esporte					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
27.812.0035.1012	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
27.812.0035.2046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	678.250,00	678.250,00
27.812.0035.2047	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	95.150,00	95.150,00
Total Unidade		0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
002 - Departamento de Lazer					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
Total Unidade		0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
Total Órgão		0,00	351.000,00	996.000,00	1.347.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	521.000,00	21.676.257,00	22.197.257,00
10.301	Atenção Básica	0,00	521.000,00	11.510.562,00	12.031.562,00
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	521.000,00	11.510.562,00	12.031.562,00

10.301.0037.1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
10.301.0037.1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0037.2049	Manutenção das Atividades Administrativas de Saude	0,00	0,00	335.600,00	335.600,00
10.301.0037.2050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico	0,00	0,00	4.531.795,00	4.531.795,00
10.301.0037.2051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
10.301.0037.2052	Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e	0,00	0,00	1.557.650,00	1.557.650,00
10.301.0037.2054	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	705.880,00	705.880,00
10.301.0037.2055	Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico	0,00	0,00	714.637,00	714.637,00
10.301.0037.2085	Manutenção das Atividades Saude do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.238.395,00	8.238.395,00
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	8.238.395,00	8.238.395,00
10.302.0037.2053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	0,00	0,00	5.368.995,00	5.368.995,00
10.302.0037.2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00
10.302.0037.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA -	0,00	0,00	1.424.400,00	1.424.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.592.050,00	1.592.050,00
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	1.592.050,00	1.592.050,00
10.304.0038.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.017.500,00	1.017.500,00
10.304.0038.2057	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilancia Ambiental	0,00	0,00	574.550,00	574.550,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038.2058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
Total Unidade		0,00	521.000,00	21.676.257,00	22.197.257,00
Total Órgão		0,00	521.000,00	21.676.257,00	22.197.257,00

09 - Secretaria Municipal de Ação Social

001 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	663.208,80	665.208,80
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	663.208,80	665.208,80
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	0,00	2.000,00	663.208,80	665.208,80
08.244.0039.1015	Construções, Reformas, Adptações e Instalações na Sec. de Ação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0039.2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Integraç	0,00	0,00	514.500,00	514.500,00
08.244.0039.2060	Assistencia Financeira a Entidades	0,00	0,00	148.708,80	148.708,80
Total Unidade		0,00	2.000,00	663.208,80	665.208,80

002 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.552.237,56	2.552.237,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	708.100,00	708.100,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	708.100,00	708.100,00
08.243.0040.2063	Manutenção das Atividades de Assistencia Social a Criança	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
08.243.0040.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar	0,00	0,00	232.600,00	232.600,00
08.243.0040.2066	Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.	0,00	0,00	330.500,00	330.500,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.844.137,56	1.844.137,56
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	1.844.137,56	1.844.137,56
08.244.0040.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social	0,00	0,00	1.108.000,00	1.108.000,00
08.244.0040.2062	Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.	0,00	0,00	736.137,56	736.137,56
Total Unidade		0,00	0,00	2.552.237,56	2.552.237,56

003 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041.6055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.243.0041.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
Total Órgão		0,00	2.000,00	3.809.446,36	3.811.446,36

10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

001 - Departamento de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
15.452.0043.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
17	Saneamento	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042.1101	Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
17.512.0042.1201	Manutenção das Atividades do projeto de Politica Municipal de	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
Total Unidade		0,00	148.600,00	1.726.280,00	1.874.880,00

002 - Departamento de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	12.100,00	273.000,00	285.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	12.100,00	273.000,00	285.100,00
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVO	0,00	12.100,00	273.000,00	285.100,00
04.122.0044.1017	Construções no Sistema de Administração dos Centros	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0044.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.082.175,00	3.987.120,00	9.069.295,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.592.175,00	1.618.300,00	6.210.475,00
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	4.592.175,00	1.618.300,00	6.210.475,00
15.451.0045.1018	Construções em Bens de Domínio Público	0,00	394.150,00	0,00	394.150,00
15.451.0045.1019	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	3.796.425,00	0,00	3.796.425,00
15.451.0045.1020	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	396.100,00	0,00	396.100,00
15.451.0045.1021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
15.451.0045.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas	0,00	0,00	215.300,00	215.300,00
15.451.0045.2071	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	490.000,00	2.368.820,00	2.858.820,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	490.000,00	2.368.820,00	2.858.820,00
15.452.0045.1022	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
15.452.0045.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Públi	0,00	0,00	2.368.820,00	2.368.820,00
Total Unidade		0,00	5.094.275,00	4.260.120,00	9.354.395,00

003 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
15.451.0045.2073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
Total Órgão		0,00	5.242.875,00	7.687.020,00	12.929.895,00

11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio

001 - Departamento de Indústria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
22.661.0046.2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria	0,00	0,00	410.100,00	410.100,00
Total Unidade		0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00

002 - Departamento de Comércio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047.2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
Total Unidade		0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
Total Órgão		0,00	2.200,00	584.950,00	587.150,00

12 - Secretaria Municipal de Turismo

001 - Departamento de Atividades Turísticas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	336.625,00	1.033.100,00	1.369.725,00
23.695	Turismo	0,00	336.625,00	1.033.100,00	1.369.725,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	336.625,00	1.033.100,00	1.369.725,00
23.695.0048.1024	Construções Executadas pela Secretaria de Turismo	0,00	336.625,00	0,00	336.625,00
23.695.0048.2076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística	0,00	0,00	1.033.100,00	1.033.100,00
Total Unidade		0,00	336.625,00	1.033.100,00	1.369.725,00

002 - Depto de Divulgação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
23.695.0048.2077	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação	0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
Total Unidade		0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
Total Órgão		0,00	336.625,00	1.714.500,00	2.051.125,00

13 - Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	2.226.500,00	1.389.700,00	3.616.200,00
20.606	Extensão Rural	0,00	2.226.500,00	1.389.700,00	3.616.200,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	2.226.500,00	1.389.700,00	3.616.200,00
20.606.0049.1025	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os	0,00	2.226.500,00	0,00	2.226.500,00
20.606.0049.2078	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.290.700,00	1.290.700,00
20.606.0049.2079	Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv.	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
Total Unidade		0,00	2.226.500,00	1.389.700,00	3.616.200,00

002 - Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	752.200,00	752.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	752.200,00	752.200,00
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	506.900,00	506.900,00
18.541.0049.2080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	506.900,00	506.900,00
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	245.300,00	245.300,00
18.541.0050.2082	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
18.541.0050.2083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
Total Unidade		0,00	0,00	752.200,00	752.200,00

003 - Dpto de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	401.375,00	638.750,00	1.040.125,00
20.606	Extensão Rural	0,00	401.375,00	638.750,00	1.040.125,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	401.375,00	638.750,00	1.040.125,00
20.606.0049.1026	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de	0,00	401.375,00	0,00	401.375,00
20.606.0049.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de	0,00	0,00	638.750,00	638.750,00
Total Unidade		0,00	401.375,00	638.750,00	1.040.125,00
Total Órgão		0,00	2.627.875,00	2.780.650,00	5.408.525,00
Total Geral		100.000,00	11.922.913,00	92.177.941,86	############

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:004BCBA1

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2017
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.050.600,00	3.200.600,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.050.600,00	3.050.600,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.050.600,00	3.050.600,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica;	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
04	Administração	0,00	573.100,00	14.642.536,00	15.215.636,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.121.0016.2015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	934.600,00	934.600,00
04.122	Administracao Geral	0,00	573.100,00	8.718.836,00	9.291.936,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	879.200,00	879.200,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DR.	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013.2012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.778.136,00	3.778.136,00
04.122.0018.2017	Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal	0,00	0,00	2.580.800,00	2.580.800,00
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com	0,00	0,00	1.197.336,00	1.197.336,00
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019.1004	Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio	0,00	382.500,00	0,00	382.500,00
04.122.0019.2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimo	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	2.000,00	967.000,00	969.000,00
04.122.0020.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividad	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0020.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliar	0,00	0,00	967.000,00	967.000,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	176.500,00	1.518.300,00	1.694.800,00
04.122.0021.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.1007	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0021.2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e	0,00	0,00	164.600,00	164.600,00
04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	349.300,00	349.300,00
04.122.0021.2023	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra	0,00	0,00	213.100,00	213.100,00
04.122.0021.2024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	647.100,00	647.100,00
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
04.122.0022.2026	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras	0,00	0,00	513.900,00	513.900,00
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIV	0,00	12.100,00	273.000,00	285.100,00
04.122.0044.1017	Construções no Sistema de Administração dos Centros	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0044.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	652.800,00	652.800,00
04.123.0023.2028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.270.400,00	2.270.400,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno;	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025.2030	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010.2009	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Info	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
04.127.0017.2016	Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional	0,00	0,00	351.400,00	351.400,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024.2029	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
06	Segurança Pública	0,00	15.000,00	2.835.200,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014.2013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015.2014	Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeir	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	3.809.446,36	3.811.446,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.302.100,00	1.302.100,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	708.100,00	708.100,00

08.243.0040.2063	Manutenção das Atividades de Assistencia Social a Criança e	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
08.243.0040.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar	0,00	0,00	232.600,00	232.600,00
08.243.0040.2066	Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.	0,00	0,00	330.500,00	330.500,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041.6055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.243.0041.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	2.507.346,36	2.509.346,36
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	0,00	2.000,00	663.208,80	665.208,80
08.244.0039.1015	Construções, Reformas, Adptações e Instalações na Sec. de Ação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0039.2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e	0,00	0,00	514.500,00	514.500,00
08.244.0039.2060	Assistencia Financeira a Entidades	0,00	0,00	148.708,80	148.708,80
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	1.844.137,56	1.844.137,56
08.244.0040.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social	0,00	0,00	1.108.000,00	1.108.000,00
08.244.0040.2062	Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.	0,00	0,00	736.137,56	736.137,56
10	Saúde	0,00	521.000,00	21.676.257,00	22.197.257,00
10.301	Atenção Básica	0,00	521.000,00	11.510.562,00	12.031.562,00
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	521.000,00	11.510.562,00	12.031.562,00
10.301.0037.1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
10.301.0037.1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0037.2049	Manutenção das Atividades Administrativas de Saude	0,00	0,00	335.600,00	335.600,00
10.301.0037.2050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico	0,00	0,00	4.531.795,00	4.531.795,00
10.301.0037.2051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
10.301.0037.2052	Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e	0,00	0,00	1.557.650,00	1.557.650,00
10.301.0037.2054	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Ca	0,00	0,00	705.880,00	705.880,00
10.301.0037.2055	Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico	0,00	0,00	714.637,00	714.637,00
10.301.0037.2085	Manutenção das Atividades Saude do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.238.395,00	8.238.395,00
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	8.238.395,00	8.238.395,00
10.302.0037.2053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	5.368.995,00	5.368.995,00
10.302.0037.2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00
10.302.0037.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA -0M,0É0DIA E ALTA0C,	0,00	0,00	1.424.400,00	1.424.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.592.050,00	1.592.050,00
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	1.592.050,00	1.592.050,00
10.304.0038.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.017.500,00	1.017.500,00
10.304.0038.2057	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilancia Ambiental e	0,00	0,00	574.550,00	574.550,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038.2058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
11	Trabalho	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABAL	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008.2007	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009.2008	Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Trabalho;	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
12	Educação	0,00	1.496.338,00	27.668.732,50	29.165.070,50
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.306.0033.2044	Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escol	0,00	0,00	2.142.900,00	2.142.900,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	744.000,00	19.189.939,00	19.933.939,00
12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	493.000,00	16.601.354,00	17.094.354,00
12.361.0026.1008	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisiç	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0026.1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisiç0ã,o00de	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
12.361.0026.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental 60%	0,00	0,00	8.979.000,00	8.979.000,00
12.361.0026.2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.513.912,00	4.513.912,00
12.361.0026.2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recurso	0,00	0,00	3.108.442,00	3.108.442,00
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	251.000,00	2.588.585,00	2.839.585,00
12.361.0034.1011	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
12.361.0034.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escola	0,00	0,00	2.588.585,00	2.588.585,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027.2034	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	752.338,00	5.943.218,50	6.695.556,50
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	752.338,00	5.943.218,50	6.695.556,50
12.365.0028.1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para	0,00	752.338,00	0,00	752.338,00
12.365.0028.2035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	3.946.900,00	3.946.900,00
12.365.0028.2036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% -	0,00	0,00	520.250,00	520.250,00
12.365.0028.2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB -	0,00	0,00	1.476.068,50	1.476.068,50
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029.2038	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	121.300,00	121.300,00
12.366.0029.2039	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
12.366.0029.2040	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030.2041	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
13	Cultura	0,00	0,00	991.200,00	991.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HIS0T,Ó00RICO 0,00	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.391.0031.2042	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patr0im,0ô0nio Público 0,00	0,00	0,00	545.500,00	545.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032.2043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011.2010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
15	Urbanismo	0,00	5.082.175,00	7.414.020,00	12.496.195,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.592.175,00	3.318.920,00	7.911.095,00

15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	4.592.175,00	3.318.920,00	7.911.095,00
15.451.0045.1018	Construções em Bens de Domínio Público	0,00	394.150,00	0,00	394.150,00
15.451.0045.1019	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	3.796.425,00	0,00	3.796.425,00
15.451.0045.1020	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	396.100,00	0,00	396.100,00
15.451.0045.1021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
15.451.0045.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas	0,00	0,00	215.300,00	215.300,00
15.451.0045.2071	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
15.451.0045.2073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	1.700.620,00	1.700.620,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	490.000,00	4.095.100,00	4.585.100,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
15.452.0043.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.726.280,00	1.726.280,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	490.000,00	2.368.820,00	2.858.820,00
15.452.0045.1022	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
15.452.0045.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.368.820,00	2.368.820,00
16	Habitação	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
16.482.0007.2006	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
17	Saneamento	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042.1101	Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de Res0i,d0u0os	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
17.512.0042.1201	Manutenção das Atividades do projeto de Politica Municipal de Resi0d,u0o0s	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	752.200,00	752.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	752.200,00	752.200,00
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	506.900,00	506.900,00
18.541.0049.2080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	506.900,00	506.900,00
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	245.300,00	245.300,00
18.541.0050.2082	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Bás	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
18.541.0050.2083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
20	Agricultura	0,00	2.627.875,00	2.460.450,00	5.088.325,00
20.606	Extensão Rural	0,00	2.627.875,00	2.028.450,00	4.656.325,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	2.627.875,00	2.028.450,00	4.656.325,00
20.606.0049.1025	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os	0,00	2.226.500,00	0,00	2.226.500,00
20.606.0049.1026	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estra0d,a0s0de R4o0d1a.g3e7m5,00	0,00	401.375,00	0,00	401.375,00
20.606.0049.2078	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.290.700,00	1.290.700,00
20.606.0049.2079	Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
20.606.0049.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodage	0,00	0,00	638.750,00	638.750,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012.2011	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
22	Indústria	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e Com	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
22.661.0046.2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria	0,00	0,00	410.100,00	410.100,00
23	Comércio e Serviços	0,00	336.625,00	1.889.350,00	2.225.975,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047.2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Comérc	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.695	Turismo	0,00	336.625,00	1.714.500,00	2.051.125,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	336.625,00	1.714.500,00	2.051.125,00
23.695.0048.1024	Construções Executadas pela Secretaria de Turismo	0,00	336.625,00	0,00	336.625,00
23.695.0048.2076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turístic	0,00	0,00	1.033.100,00	1.033.100,00
23.695.0048.2077	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação	0,00	0,00	681.400,00	681.400,00
27	Desporto e Lazer	0,00	351.000,00	996.000,00	1.347.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	0,00	351.000,00	773.400,00	1.124.400,00
27.812.0035.1012	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
27.812.0035.2046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	678.250,00	678.250,00
27.812.0035.2047	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	95.150,00	95.150,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099.0999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total Geral	100.000,00	11.922.913,00	92.177.941,86	############

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:84AFA8CE

PROJUR
LEI 2001.2016 DE 07.12.2016

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de
Entidade:RecursosConsolidado
Ano LOA: 2017
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.200.600,00	0,00	3.200.600,00
01.031	Acao Legislativa	3.200.600,00	0,00	3.200.600,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3.050.600,00	0,00	3.050.600,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
04	Administração	9.780.636,00	5.435.000,00	15.215.636,00
04.121	Planejamento e Orçamento	826.600,00	108.000,00	934.600,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	826.600,00	108.000,00	934.600,00
04.122	Administracao Geral	5.034.436,00	4.257.500,00	9.291.936,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	812.700,00	66.500,00	879.200,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA1CASTRO0	175.300,00	326.500,00	501.800,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	2.198.136,00	1.580.000,00	3.778.136,00
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNI	265.000,00	405.000,00	670.000,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AUXILIAR	438.500,00	530.500,00	969.000,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	798.600,00	896.200,00	1.694.800,00
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	346.200,00	167.700,00	513.900,00
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS	0,00	285.100,00	285.100,00
04.123	Administração Financeira	2.573.600,00	349.600,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.573.600,00	349.600,00	2.923.200,00
04.124	Controle Interno	153.500,00	14.000,00	167.500,00
04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	153.500,00	14.000,00	167.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	158.200,00	37.350,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	158.200,00	37.350,00	195.550,00
04.126	Tecnologia da Informação	154.900,00	334.500,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	154.900,00	334.500,00	489.400,00
04.127	Ordenamento Territorial	259.900,00	91.500,00	351.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	259.900,00	91.500,00	351.400,00
04.129	Administração de Receitas	619.500,00	242.550,00	862.050,00
04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	619.500,00	242.550,00	862.050,00
05	Defesa Nacional	26.650,00	7.500,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	26.650,00	7.500,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	26.650,00	7.500,00	34.150,00
06	Segurança Pública	2.454.700,00	395.500,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	2.032.600,00	295.500,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔN	2.032.600,00	295.500,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	422.100,00	85.000,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	422.100,00	85.000,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	15.000,00	15.000,00
08	Assistência Social	2.199.100,00	1.612.346,36	3.811.446,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	855.600,00	446.500,00	1.302.100,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	322.600,00	385.500,00	708.100,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO	533.000,00	61.000,00	594.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.343.500,00	1.165.846,36	2.509.346,36
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	325.000,00	340.208,80	665.208,80
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	1.018.500,00	825.637,56	1.844.137,56
10	Saúde	7.121.898,00	15.075.359,00	22.197.257,00
10.301	Atenção Básica	4.341.348,00	7.690.214,00	12.031.562,00
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	4.341.348,00	7.690.214,00	12.031.562,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.090.600,00	6.147.795,00	8.238.395,00
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	2.090.600,00	6.147.795,00	8.238.395,00
10.304	Vigilância Sanitária	517.450,00	1.074.600,00	1.592.050,00
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	517.450,00	1.074.600,00	1.592.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	172.500,00	162.750,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	172.500,00	162.750,00	335.250,00
11	Trabalho	375.500,00	136.500,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.500,00	25.000,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	256.500,00	25.000,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	119.000,00	111.500,00	230.500,00
11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	119.000,00	111.500,00	230.500,00
12	Educação	1.395.300,00	27.769.770,50	29.165.070,50
12.306	Alimentação e Nutrição	958.100,00	1.184.800,00	2.142.900,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	958.100,00	1.184.800,00	2.142.900,00
12.361	Ensino Fundamental	437.200,00	19.496.739,00	19.933.939,00
12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	437.200,00	16.657.154,00	17.094.354,00
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.839.585,00	2.839.585,00
12.364	Ensino Superior	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	6.695.556,50	6.695.556,50
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.695.556,50	6.695.556,50
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	141.300,00	141.300,00
12.367	Educacao Especial	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	150.375,00	150.375,00
13	Cultura	180.800,00	810.400,00	991.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	545.500,00	545.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	545.500,00	545.500,00

13.392	Difusão Cultural	180.800,00	264.900,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	180.800,00	264.900,00	445.700,00
14	Direitos da Cidadania	99.500,00	12.000,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.500,00	12.000,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	99.500,00	12.000,00	111.500,00
15	Urbanismo	2.613.000,00	9.883.195,00	12.496.195,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	6.211.095,00	7.911.095,00
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.700.000,00	6.211.095,00	7.911.095,00
15.452	Servicos Urbanos	913.000,00	3.672.100,00	4.585.100,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	911.000,00	815.280,00	1.726.280,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.856.820,00	2.858.820,00
16	Habitação	213.400,00	700.500,00	913.900,00
16.482	Habitacao Urbana	213.400,00	700.500,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	213.400,00	700.500,00	913.900,00
17	Saneamento	53.500,00	95.100,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	53.500,00	95.100,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	53.500,00	95.100,00	148.600,00
18	Gestão Ambiental	487.300,00	264.900,00	752.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	487.300,00	264.900,00	752.200,00
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	242.000,00	264.900,00	506.900,00
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	245.300,00	0,00	245.300,00
20	Agricultura	912.750,00	4.175.575,00	5.088.325,00
20.606	Extensão Rural	813.250,00	3.843.075,00	4.656.325,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	813.250,00	3.843.075,00	4.656.325,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	99.500,00	332.500,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESC	99.500,00	332.500,00	432.000,00
22	Indústria	157.100,00	255.200,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	157.100,00	255.200,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	157.100,00	255.200,00	412.300,00
23	Comércio e Serviços	632.700,00	1.593.275,00	2.225.975,00
23.691	Promoção Comercial	148.100,00	26.750,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	148.100,00	26.750,00	174.850,00
23.695	Turismo	484.600,00	1.566.525,00	2.051.125,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	484.600,00	1.566.525,00	2.051.125,00
27	Desporto e Lazer	517.100,00	829.900,00	1.347.000,00
27.812	Desporto Comunitário	346.200,00	778.200,00	1.124.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	346.200,00	778.200,00	1.124.400,00
27.813	Lazer	170.900,00	51.700,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	170.900,00	51.700,00	222.600,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral		35.026.834,00	69.174.020,86	104.200.854,86

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B419B6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/12/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.871.082,81	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.253,04	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.742.435,32	0,00			
Estoques	2.394,45	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.156.359,84	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.401.580,86	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	35.401.580,86	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	35.401.580,86	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.156.359,84	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	106.359,84	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.050.000,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-6.374.138,21	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.374.138,21	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.374.138,21	0,00
TOTAL	29.027.442,65	0,00	TOTAL	29.027.442,65	0,00
ATIVO FINANCEIRO	27.868.688,36	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.158.754,29	0,00	PASSIVO PERMANENTE	35.401.580,86	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-6.374.138,21	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	26.628,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	-315.279,91
Recursos Ordinários / Livres	102.062,04	
Regime Próprio de Previdência	27.766.626,32	
Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	-3.448.371,98
TOTAL	27.868.688,36	-3.763.651,89

LUIZ CARLOS CARVALHO
Presidente – RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

ALMIR MARTINS
Tec. Contab.
CRC-PR No. 019-342

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:61BE5A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.626, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para atender despesa com a Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A - EMDEPAR, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, §1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	16.200,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.16	001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.200,00
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.91	001	Sentenças Judiciais	170.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.94	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	60.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.14	001	Diárias - Pessoal Civil	-	3.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	12.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	20.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	4.6.90.91	001	Sentenças Judiciais	-	180.000,00
TOTAL GERAL				**256.200,00**	**256.200,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
23	Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar				

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4997A50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.484/2016

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236600032.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

10002 – Divisão do Ensino Fundamental
10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	189	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000.000,00
3.1.91.13.00.00	197	104	Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
			T o t a l	**R$ 2.250.000,00**

10004 – Divisão do FUNDEB
10002.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	292	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 290.000.00
3.1.91.13.00.00	303	101	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00	304	102	Obrigações Patronais	R$ 145.000,00
			T o t a l	**R$ 485.000,00**

10002.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	315	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	343	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10001 – Gabinete do Secretário - SMED
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	144	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.758.000,00
3.1.90.16.00.00	148	1000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 512.000,00
			T o t a l	**R$ 2.270.000,00**

10004 – Divisão do FUNDEB
10002.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	291	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 97.000.00
3.1.90.13.00.00	294	101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00	295	102	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 267.000,00**

10002.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	332	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 28.000.00
3.1.90.13.00.00	333	101	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00	336	101	Obrigações Patronais	R$ 188.000,00
			T o t a l	**R$ 223.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	357	303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:88388100

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 153/2016

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, biênio 2015/2016, instituída pelo Decreto nº 4739/2015, publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” nº 0882 de 24/11/2015, no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado da Avaliação de Desempenho/2015, conforme relação de servidores em anexo;

2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, ficam condicionados ao resultado final, que se dará através da média obtida do biênio 2015/ 2016, e, quando devido terão efeitos na competência de Janeiro/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 Agosto de 2016.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

ANA MARIA FERREIRA JUCKAS
Comissão Representativa dos Servidores

MÔNICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	ANDREA BRASIL KAVISKI	61425-1	Assistente Social	01/09/2009	APROVADO
2	CLEITON E. SILVA MOREIRA	50512-1	Téc. Administrativo	02/01/2002	APROVADO
3	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	31356-1	Téc. Administrativo	20/08/1990	APROVADO
4	GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN	32174-1	Téc. Administrativo	03/12/1990	APROVADO
5	GISLAINE DA SILVA CRUZ	65218-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
6	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	55093-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
7	IZABEL MARIA ANDRADE SOUZA	61395-1	Assistente Social	01/09/2009	APROVADO
8	JEFFERSON EDUARDO ENZO	65307-1	Téc. Administrativo	02/08/2010	APROVADO
9	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	54976-1	Motorista	13/02/2003	APROVADO
10	JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES	36668-1	Téc. Saúde Bucal	01/10/1991	APROVADO
11	LUZIA APARECIDA QUEKES	57169-1	Agente Operacional	11/07/2006	APROVADO
12	MARIA DO ROCIO LAURINDO	55409-1	Agente Operacional	05/03/2003	APROVADO
13	MARIA LUCINALVA N. SANTOS	66028-1	Agente Operacional	01/09/2010	APROVADO
14	MAURICIO BATISTA CRUZ	62502-1	Téc. Administrativo	01/03/2010	APROVADO
15	NEUSA APARECIDA FIDELIS	56219-1	Agente Operacional	11/05/2004	APROVADO
16	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	29033-1	Téc. Administrativo	14/08/1989	APROVADO
17	SHEILA GUIMARAES VELOSO	57878-1	Téc. Administrativo	01/03/2007	APROVADO
18	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	16276-1	Prof. De Nível Sup.	11/02/1985	APROVADO
19	SIRLEY SALVADOR L. GONÇALVES	25895-1	Téc. Administrativo	17/03/1988	APROVADO
20	VANESSA MARIA DE LARA	50580-1	Prof. De Nível Sup.	02/01/2002	APROVADO
21	VERA LUCIA THOMAZ	39160-1	Téc. Administrativo	01/06/1992	APROVADO
22	WILLIAN BEETZ BECH	66168-1	Téc. Administrativo	06/10/2010	APROVADO

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	64700-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
2	ANALICE MARIA DE SOUZA	63274-1	Assistente Social	03/05/2010	APROVADO
3	ANDREIA CASTRO JEZ	57118-1	Agente Operacional	07/07/2006	APROVADO
4	ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	56030-1	Agente Operacional	16/03/2004	APROVADO
5	ANGELA MARIA S. TEIXEIRA	25534-1	Téc. Administrativo	03/03/1988	APROVADO
6	AYRTON VALENGA DE PAULA	28703-1	Motorista	08/06/1989	APROVADO
7	CARLOS HENRIQUE DE L. CORDEIRO	23000-1	Motorista	17/03/1987	APROVADO
8	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	52965-1	Assistente Social	24/06/2002	APROVADO
9	CHRISTIANA MARIA M. VISINI DA CRUZ	63924-1	Psicóloga	07/06/2010	APROVADO
10	CINTIA APARECIDA BATISTA	61409-1	Assistente Social	01/09/2009	APROVADO
11	CRISTIANE APARECIDA JESS	53813-1	Agente Operacional	11/09/2002	APROVADO
12	CRISTIANE BODDY TOTH	63568-1	Assistente Social	03/05/2010	APROVADO
13	DEJANIRA N. DOS SANTOS GASPAR	66613-1	Agente Operacional	03/01/2011	APROVADO
14	DIEGO OGG MEIRA	65439-1	Téc. Administrativo	04/08/2010	APROVADO
15	EBANO R. CONFORTIN GUIRAUD	68217-1	Psicólogo	02/05/2011	APROVADO
16	ELIAS DE OLIVEIRA	50334-1	Motorista	03/12/2001	APROVADO
17	ERONDINA ALONSO DA SILVA	65536-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
18	ESTER BECH	54828-1	Agente Operacional	11/12/2002	APROVADO
19	EVA BAZZEI DOS SANTOS	53350-1	Agente Operacional	04/09/2002	APROVADO
20	GABRIEL DILENE P. GOULART	50148-1	Motorista	23/11/2001	APROVADO
21	GILSON ALVES DE LIMA	58092-1	Motorista	19/03/2007	APROVADO
22	GISLAINE C. DA SILVA MORAES	53830-1	Agente Operacional	11/09/2002	APROVADO
23	IZABEL DO CARMO C. DA SILVA	40711-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
24	JOSÉ AIRTON GUERREIRO	50229-1	Motorista	03/12/2001	APROVADO
25	JOSEANE SAMPAIO	61522-1	Assistente Social	15/09/2009	APROVADO
26	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	61379-1	Psicólogo	17/08/2009	APROVADO
27	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	69930-1	Assistente Social	03/11/2011	APROVADO
28	JUSSARA ALDA APARECIDA ORSI	49417-1	Agente Operacional	16/03/2001	APROVADO
29	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	53821-1	Agente Operacional	11/09/2002	APROVADO
30	MARCIA MARIA FEYH	69442-1	Assistente Social	08/08/2011	APROVADO
31	MARIA BUENO SARTI	67687-1	Assistente Social	01/03/2011	APROVADO
32	MARLI APARECIDA RIBAS	49387-1	Agente Operacional	16/03/2001	APROVADO
33	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	56170-1	Agente Operacional	11/05/2005	APROVADO
34	NILZA MARIA DA SILVA	54615-1	Agente Operacional	19/09/2002	APROVADO
35	NORMA CRISTINA DE LUNA	65382-1	Assistente Social	02/08/2010	APROVADO
36	REBEKKA RINKLIN	61450-1	Psicólogo	01/09/2009	APROVADO
37	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	66320-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO
38	SIDINEI PEDRO CENCI	66427-1	Agente Operacional	01/12/2010	APROVADO
39	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	66290-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	OTALI ROCHA DOS SANTOS	29050-1	Agente Operacional	14/08/1989	APROVADO
2	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	48860-1	Aux. De Odontologia	01/09/1999	APROVADO
3	SONIA MARIA RODRIGUES MACIEL	30597-1	Agente Operacional	15/03/1990	APROVADO

COMUNICAÇÃO					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	66150-1	Téc. Administrativo	01/10/2010	APROVADO

CONTROLADORIA					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	64610-1	Téc. Administrativo	01/07/2010	APROVADO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	ADELITA DE FATIMA A. MATHIAS	45535-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
2	DORALICE TAVARES	27464-1	Téc. Administrativo	21/02/1989	APROVADO
3	ELIZABETE A. MOTTA DA SILVA	53368-1	Agente Operacional	05/09/2002	APROVADO
5	JEFFERSON FAVORETO KLASS	23051-1	Téc. Administrativo	17/03/1987	APROVADO
6	JOANILDE ALVES	29580-1	Téc. Administrativo	01/02/1990	APROVADO
7	JUDIRENE MARTINS GOMES	53406-1	Agente Operacional	05/09/2002	APROVADO
8	LEANDRO LUIS GIRALDI	56863-1	Fiscal	17/04/2006	APROVADO
9	NELY IVANOSKI	65676-1	Tec. Administrativo	16/08/2010	APROVADO
10	OLIVETE T. DE F. MORAIS	36307-1	Agente Operacional	09/08/1991	APROVADO
11	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	22110-1	Prof. De Nível Sup.	09/02/1987	APROVADO
12	ROSANA DE LARA REGIS	22934-1	Téc. Administrativo	11/03/1987	APROVADO
13	VALDIRENE E.F. DOS SANTOS	55182-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
14	VIVIANE A. DE ABREU DA LUZ	49590-1	Agente Operacional	04/05/2001	APROVADO

EDUCAÇÃO					
Nº	**SERVIDOR**	**MAT.**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	ADELI HAASE REBLIN DA SILVA	64661-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
2	ADELIA A.T.L. DE MEDEIROS	55050-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
3	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	56065-1	Terapeuta Ocup.	20/04/2004	APROVADO
4	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	49972-1	Motorista	24/10/2001	APROVADO
5	ADRIANA ALVES DA SILVA	64670-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
6	ANA APARECIDA RICHNER CARVALHO	57142-1	Agente Operacional	07/07/2006	APROVADO
7	ANA CLAUDIA GAIO	32263-1	Téc. Administrativo	01/02/1991	APROVADO
8	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	40312-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
9	ANA MARIA DA SILVA ATHAYDE	64246-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
10	ANA MARIA STOCO	48542-1	Agente Operacional	02/03/1999	APROVADO
11	ANADELIA MICHILICHEN ANTONIO	49328-1	Agente Operacional	16/03/2001	APROVADO
12	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	66435-1	Agente Operacional	01/12/2010	APROVADO
13	ANGELA GRAZIELE PINA	53392-1	Agente Operacional	05/09/2002	APROVADO
14	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	65242-1	Agente Operacional	20/07/2010	APROVADO
15	ANTONIA APARECIDA VAZ DA SILVA	45543-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
16	ARLENE SOLANGE BEETZ	55590-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
17	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	57126-1	Agente Operacional	07/07/2006	APROVADO
18	BEATRIZ ALVES	49956-1	Agente Operacional	14/09/2001	APROVADO
19	BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA	30562-1	Agente Operacional	13/03/1990	APROVADO
20	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	65595-1	Agente Operacional	09/08/2010	APROVADO
21	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	49697-1	Agente Operacional	15/05/2001	APROVADO
22	CATIA REGINA MATOZO	49573-1	Agente Operacional	07/05/2001	APROVADO
23	CERLY KLEHN BARAVIERA	64734-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
24	CIRLEI A. RIBEIRO PRYBICZ	54747-1	Agente Operacional	15/10/2002	APROVADO
25	CLARICE DOS SANTOS PIZA	65277-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
26	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	65200-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
27	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	64270-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
28	CLAUDIA DE AZEVEDO HILKO	57096-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
29	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	55255-1	Motorista	05/03/2003	APROVADO
30	CLEIDE ALVES GONÇALVES	49611-1	Agente Operacional	04/05/2001	APROVADO
31	CLEONI VIDA DOS PASSOS	53295-1	Agente Operacional	04/09/2002	APROVADO
32	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	64769-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
33	CRISTIANE DOS SANTOS	66001-1	Agente Operacional	15/09/2010	APROVADO
34	CRISTINA GOMES MARQUES	52396-1	Agente Operacional	04/02/2002	APROVADO
35	DANIELE DA SILVA PEREIRA	55212-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
36	DEBORA R. DE OLIVEIRA CAMARGO	65994-1	Agente Operacional	03/09/2010	APROVADO
37	DENILZE METROSKI DA SILVA	55530-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
38	DENISE COSTA GOMES JESS	57045-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
39	DILCE TEREZINHA GOMES	42870-1	Agente Operacional	03/06/1996	APROVADO
40	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	55077-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
41	DIRCE APARECIDA DA S. PICHOR	45977-1	Agente Operacional	16/03/1998	APROVADO
42	DORISETE R. DE L. MARCONSIN	54070-1	Agente Operacional	13/09/2002	APROVADO
43	DULCINEIA VEIGA	55549-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
44	EDNEIA WALDESNKI GERVASIO	49468-1	Agente Operacional	19/03/2001	APROVADO
45	ELAINE C. SISCATO ALBERT	64793-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
46	ELIANA DE FARIA LOPES	46515-1	Agente Operacional	23/03/1998	APROVADO
47	ELISANGELA A. DA SILVA VIEIRA	65498-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
48	ELISIONETE DE OLIVEIRA	56901-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
49	ELIZABETE ALVES ZASTONNI	57100-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
50	ELIZABETE D.L. RAMOS KLUPPELL	55670-1	Agente Operacional	09/06/2003	APROVADO
51	ELZA ZELI KLODZINSKI	55786-1	Agente Operacional	27/10/2003	APROVADO
52	EVELYSE DAYANE STELMATCHK	64165-1	Téc. Administrativo	01/07/2010	APROVADO
53	EZEQUEL TROCATI	55654-1	Agente Operacional	10/06/2003	APROVADO
54	EZOLNEIA DE QUADROS	49115-1	Agente Operacional	17/05/2000	APROVADO

55	FATIMA A. DA SILVA PEREIRA	54836-1	Agente Operacional	12/12/2002	APROVADO
56	FLAVIA DOMINGUES MAIER	64807-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
57	FLAVIA JOCINELI ZAZE	45900-1	Agente Operacional	11/03/1998	APROVADO
58	GUIOMAR SIMONE MACHADO	55514-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
59	HELENA PEREIRA F. DE CRISTO	45306-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
60	INES IVANOSKI LIMA DA SILVA	53520-1	Agente Operacional	09/09/2002	APROVADO
61	INES MACHADO JEZ	45446-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
62	IRACEMA MATIAS FERREIRA	65102-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
63	ISABEL PAULINA C. FERREIRA	49565-1	Agente Operacional	07/05/2001	APROVADO
64	IVANETE DE SOUZA BATISTA	40975-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
65	IVANIA A. MAGALHAES DA COSTA	56197-1	Agente Operacional	10/05/2004	REPROVADA
66	IVANIA DE CASSIA SOUZA	56340-1	Agente Operacional	01/07/2004	APROVADO
67	IVONE CASTRO GOMES	48771-1	Agente Operacional	18/05/1999	APROVADO
68	IZABEL DEMENJON	64823-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
69	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	64831-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
70	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	44407-1	Agente Operacional	15/04/1997	APROVADO
71	JANETE A.N. CRISTOFOLI	64386-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
72	JANETE APARECIDA G. PINHEIRO	55123-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
73	JANETE DE ALMEIDA ALVES	65463-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
74	JAQUELINE FERNANDES PIRES	65501-1	Agente Operacional	12/08/2010	APROVADO
75	JOANA D'ARC R. LOURENÇO TILLER	55662-1	Agente Operacional	09/06/2003	APROVADO
76	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	66532-1	Agente Operacional	02/12/2010	APROVADO
77	JOCIMARA GASPARIN PINTO	56952-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
78	JOCINEIA BISCOTTO DARIF	55131-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
79	JOSE AFONSO PEREIRA	58505-1	Motorista	03/06/2008	APROVADO
80	JOSE CARLOS KRAIESKI	47171-1	Motorista	12/05/1998	APROVADO
81	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	65552-1	Agente Operacional	01/09/2010	APROVADO
82	JULIA PEREIRA FERREIRA	40878-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
83	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	49662-1	Agente Operacional	07/05/2001	APROVADO
84	LORENA CRISTINA TRESKA	67695-1	Téc. Administrativo	01/03/2011	APROVADO
85	LORIANE DO ROCIO ALVES	54100-1	Agente Operacional	13/09/2002	APROVADO
86	LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	49557-1	Agente Operacional	04/05/2001	APROVADO
87	LUCI DO ROCIO MONTEIRO	46620-1	Agente Operacional	13/04/1998	APROVADO
88	LUCIA APARECIDA JATVA	66265-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO
89	LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSLICKI	33880-1	Téc. Administrativo	17/06/1991	APROVADO
90	LUCIANE MATOS	46639-1	Agente Operacional	15/04/1998	APROVADO
91	LUCIMARA PAISAN BOTTIN PRIGOL	65161-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
92	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	46396-1	Agente Operacional	20/03/1998	APROVADO
93	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	66656-1	Téc. Administrativo	01/02/2011	APROVADO
94	MARIA APARECIDA DOS S. PIKUSSA	26778-1	Agente Operacional	08/08/1988	APROVADO
95	MARIA BERNARDO DE PROENÇA	40215-1	Agente Operacional	15/04/1996	APROVADO
96	MARIA DAS GRAÇAS DE J. OLIVEIRA	46892-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
97	MARIA DE LOURDES GALHARDO	64440-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
98	MARIA DO CARMO VIDAL	65129-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
99	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	53848-1	Agente Operacional	11/09/2002	APROVADO
100	MARIA HELENA CRESPIN STIEGLER	64874-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
101	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRET	65960-1	Agente Operacional	01/09/2010	APROVADO
102	MARIA JOSE DA ROSA BORGES	56928-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
103	MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA	19402-1	Téc. Administrativo	03/02/1986	APROVADO
104	MARIA LUZIA SILVA ROSA	49905-1	Assistente Operacional	05/09/2001	APROVADO
105	MARIA SOLANGE SOARES DE L. REIS	46957-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
106	MARIA TEREZINHA G. BERRIO	48879-1	Agente Operacional	01/09/1999	APROVADO
107	MARIETE GOMES PEREIRA	49131-1	Agente Operacional	15/06/2000	APROVADO
108	MARILDA GOMES DAVID	45616-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
109	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	64904-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
110	MARINA DE OLIVEIRA	40886-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
111	MARINES BRANDÃO MORENO	56138-1	Agente Operacional	10/05/2004	APROVADO
112	MARISA PEREIRA DA SILVA	55158-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
113	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	54798-1	Agente Operacional	04/11/2002	APROVADO
114	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	54577-1	Agente Operacional	19/09/2002	APROVADO
115	MARLETE R. DOS SANTOS GOMES	65455-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
116	MARLI APARECIDA DE O. PEREIRA	40177-1	Agente Operacional	15/04/1996	APROVADO
117	MARLI DE ARAUJO DA SILVA	66486-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO
118	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	56812-1	Agente Operacional	18/05/2005	APROVADO
119	NADIR APARECIDA DE PROENÇA	40207-1	Agente Operacional	15/04/1996	APROVADO
120	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	45888-1	Agente Operacional	11/03/1998	APROVADO
121	NEUZA RODRIGUES B. DE OLIVEIRA	33804-1	Agente Operacional	13/06/1991	APROVADO
122	NILDA DOS SANTOS	40266-1	Agente Operacional	15/04/1996	APROVADO
123	NOEMI DO CARMO SIRINO	57134-1	Agente Operacional	10/07/2006	APROVADO
124	NORILENE WILD WACHHOLZ	64912-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
125	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	23434-1	Agente Operacional	07/04/1987	APROVADO
126	PATRICIA ARANTES DA LUZ	47953-1	Nutricionista	04/08/1998	APROVADO
127	RAQUEL DE FREITAS LEITE	55573-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
128	ROSANGELA JACINTHO	65366-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
129	ROSEANE ALINE BISS	66885-1	Téc. Administrativo	16/02/2011	APROVADO
130	ROSELI ALBERT PEREIRA	57193-1	Agente Operacional	11/07/2006	APROVADO
131	ROSELI HACH	57088-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
132	ROSELI MOREIRA CALIXTO	56936-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
133	ROSELI PEREIRA	65110-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
134	ROSEMARI S. DOS SANTOS FRANCO	64939-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
135	ROSEMEIRY SANCHES DE ANDRADE	64947-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
136	ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	28940-1	Téc. Administrativo	09/08/1989	APROVADO
137	ROSILIANE SENTER DE F. SONNTAG	55646-1	Agente Operacional	05/06/2003	APROVADO
138	SARA ALMEIDA LICHESKI	48968-1	Agente Operacional	01/03/2000	APROVADO
139	SERGIO LUIS BORATO	62472-1	Tec. Administrativo	18/02/2010	APROVADO
140	SHIRLEY TERESINHA S. CORDEIRO	66192-1	Agente Operacional	01/10/2010	APROVADO
141	SILVETE DO PILAR PIVOVA	69965-1	Psicólogo	03/11/2011	APROVADO
142	SILVIA DE O. CARNEIRO MARINHO	65935-1	Agente Operacional	01/09/2010	APROVADO
143	SILVIA MARIA DA SILVA	48534-1	Agente Operacional	02/03/1999	APROVADO

144	SILVIA MOREIRA DE LIMA	56049-1	Agente Operacional	12/03/2004	APROVADO
145	SOLANGE A. S. C. GONÇALVES	65471-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
146	SOLANGE COELHO DE H. MACHADO	48895-1	Agente Operacional	13/10/1999	APROVADO
147	SOLANGE DE A. D. DA ROSA CRIPPA	57053-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
148	SONIA MARIA STOCCO FABRO	56910-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
149	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	56987-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
150	TANIA MARA DO N. VALENÇA	66222-1	Agente Operacional	18/10/2010	APROVADO
151	TAYWSKA MARCONDES GUERRA	65587-1	Tec. Administrativo	04/08/2010	APROVADO
152	TELMARA CASTEN VIEIRA	61506-1	Psicólogo	15/09/2009	APROVADO
153	THIAGO POTERIKO	58343-1	Tec. Administrativo	05/05/2008	APROVADO
154	VANESSA M. DO N. DE OLIVEIRA	65617-1	Agente Operacional	16/08/2010	APROVADO
155	VANUZA DE LIMA	48500-1	Agente Operacional	02/03/1999	APROVADO
156	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	40479-1	Agente Operacional	01/04/1996	APROVADO
157	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	49336-1	Agente Operacional	16/03/2001	APROVADO
158	VERA NICE DE AGUSTINHO	22411-1	Tec. Administrativo	09/02/1987	APROVADO
159	VERA REGINA DA SILVA	45950-1	Agente Operacional	13/03/1998	APROVADO
160	VILMA ANGELA SANTINHO	64963-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
161	VILMA SALETE C. LACHOWSKI	52582-1	Agente Operacional	15/02/2002	APROVADO
162	VILMA SLOMA	56286-1	Agente Operacional	28/05/2004	APROVADO
163	WALTER LINDBECK	34983-1	Tec. Administrativo	11/07/1991	APROVADO
164	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	64971-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
165	ZEANITA SILVA SENNA	59463-1	Agente Operacional	18/08/2008	APROVADO
166	ZILMA GOMES PEREIRA	54569-1	Agente Operacional	19/09/2002	APROVADO
167	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	30538-1	Agente Administ.	01/03/1990	APROVADO

CULTURA

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	DIRCE WANDEMBRUCK	49379-1	Agente Operacional	16/03/2001	APROVADO
2	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	56308-1	Agente Operacional	14/06/2004	APROVADO
3	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	52698-1	Agente Operacional	14/03/2002	APROVADO
4	ESMI MARTINS DOS SANTOS	62600-1	Téc. Administrativo	01/03/2010	APROVADO
5	GENILTON DE JESUS C. DE ASSIS	52779-1	Agente Operacional	04/04/2002	APROVADO
6	GLECY ROQUE DE FREITAS	49549-1	Assistente Social	20/04/2001	APROVADO
7	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	50393-1	Téc. Desportivo	19/12/2001	APROVADO
8	MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ	46590-1	Agente Operacional	13/04/1998	APROVADO
9	RUI EZEQUIEL MAZEPA	28614-1	Téc. Administrativo	19/05/1989	APROVADO
10	SILVANA STOCCO	50563-1	Téc. Administrativo	02/01/2002	APROVADO

FINANÇAS

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	ADILSON ALVES DE JESUS	24058-1	Téc. Administrativo	01/10/1987	APROVADO
2	ANDERSON DE AGUIAR	48496-1	Téc. Administrativo	04/11/1998	APROVADO
3	ANDRIELLY H. ALVARENGA DE CARVALHO	66230-1	Téc. Administrativo	10/11/2010	APROVADO
4	ANGELITAFAVORETO TAVARES	55638-1	Agente Operacional	04/06/2003	APROVADO
5	CLEITON GUERRA	59277-1	Téc. Administrativo	04/08/2008	APROVADO
6	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	36366-1	Fiscal	02/09/1991	APROVADO
7	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	16535-1	Téc. Administrativo	01/03/1985	APROVADO
8	EDUARDO BATISTA CRUZ	56847-1	Fiscal	17/04/2006	APROVADO
9	ELIZABETE BISCOTTO P. JANATA	34878-1	Téc. Administrativo	26/06/1991	APROVADO
10	EMILIO JOSE LAPCHENSK	65234-1	Téc. Administrativo	19/07/2010	APROVADO
11	ESTELA MARIS RIBAS VIANA	29092-1	Téc. Administrativo	16/08/1989	APROVADO
12	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	54526-1	Agente Operacional	18/09/2002	APROVADO
13	GESILDA FATIMA DA S. PROCOPIO	50300-1	Téc. Administrativo	10/12/2001	APROVADO
14	GUEIBON WILLIANS S. OLIVEIRA	78450-1	Téc. Administrativo	21/10/2013	APROVADO
15	JOÃO PENSAK WANDEMBRUCK	59200-1	Fiscal	05/08/2008	APROVADO
16	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	22144-1	Téc. Administrativo	09/02/1987	APROVADO
17	JOSIMARA NUNES C. DE WITTE	50598-1	Téc. Administrativo	02/01/2002	APROVADO
18	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	28886-1	Prof. De Nível Sup.	07/08/1989	APROVADO
19	MARLENE DE ROCCO BUCANEVE	1538-1	Prof. De Nível Sup.	01/11/1977	APROVADO
20	MIGUEL GROSSI JUNIOR	59234-1	Tec. Administrativo	21/07/2008	APROVADO
21	RACHEL DE ANDRADE	61654-1	Fiscal	01/10/2009	APROVADO
22	RICARDO MEURER	56855-1	Fiscal	17/04/2006	APROVADO
23	ROSIANE MUHLENHOFF	17590-1	Téc. Administrativo	01/07/1985	APROVADO
24	SANDRO PIRES DA SILVA	29041-1	Téc. Administrativo	14/08/1989	APROVADO
25	SIMONE D.R. GRACIANO BARBOSA	56251-1	Agente Operacional	26/05/2004	APROVADO
26	SUELI DE SOUZA SANTOS	32140-1	Téc. Administrativo	09/10/1990	APROVADO

FÓRUM ELEITORAL

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	CARMEN LYS GONÇALVES RIOS	31046-1	Téc. Administrativo	17/08/1990	APROVADO
2	ELIEL DAVI JOLY	34940-1	Tec. Administrativo	09/07/1991	APROVADO
3	IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA	30368-1	Agente Operacional	13/02/1990	APROVADO

INFRAESTRUTURA

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	64211-1	Agente de Manut.	01/07/2010	APROVADO
2	ALCIDES GUTIERREZ NETO	47224-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
3	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	69159-1	Agente de Manut.	13/06/2011	APROVADO
4	ANTONIO HALLU	56162-1	Agente Operacional	10/05/2004	APROVADO
5	ANTONIO MARCOS R. DE QUADROS	47023-1	Operador de Máq.	12/05/1998	APROVADO
6	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	31534-1	Agente de Manut.	17/08/1990	APROVADO
7	ARIOSVALDO FERNANDES	53090-1	Agente Operacional	15/08/2002	APROVADO
8	BRASILIO DE MEDEIROS	53104-1	Agente Operacional	15/08/2002	APROVADO
9	CARLOS ARISTIDES GOULART	28363-1	Motorista	20/04/1989	APROVADO
10	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	64742-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
11	CLEBER KRAIESKI	55492-1	Operador de Máq.	02/06/2003	APROVADO

12	DAGOBERTO BERBECKI	52710-1	Agente de Manut.	21/03/2002	APROVADO
13	DJAIR TIERA	50644-1	Agente de Manut.	07/01/2002	APROVADO
14	DOMINGOS PIKUSSA	29190-1	Operador de Máq.	21/08/1989	APROVADO
15	DORIVAL QUEIROZ	56243-1	Agente Operacional	18/05/2004	APROVADO
16	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	47120-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
17	ELISEU ARAUJO DE MOURA	53783-1	Operador de Máq.	11/09/2002	APROVADO
18	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	47422-1	Agente Operacional	12/05/1998	REPROVADO
19	ELOIR ANTONIO DA SIVA MONTES	31151-1	Operador de Máq.	20/08/1990	APROVADO
20	EMERSON WANDEMBRUCK	54968-1	Agente Operacional	12/02/2003	APROVADO
21	ERNANI LOURENÇO	55042-1	Agente Operacional	21/02/2003	REPROVADO
22	ESTEVÃO IVANOSKI ARTIGAS	64572-1	Téc. Agric.	01/07/2010	APROVADO
23	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	27006-1	Agente Operacional	13/02/1989	APROVADO
24	GILMAR DA SILVA JEZ	50318-1	Motorista	03/12/2001	APROVADO
25	JACINTO PIKUSSA	32930-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
26	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	25399-1	Agente de Manut.	01/03/1988	APROVADO
27	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA	12033-1	Agente Operacional	12/04/1982	APROVADO
28	JOSEMAR FABRICIO	69698-1	Agente de Manut.	12/09/2011	APROVADO
29	LAZARO BALBINO COLOMBO	47228-1	Operador de Máq.	12/05/1998	APROVADO
30	LEONEL DE BARROS CASTRO	23949-1	Agente Operacional	01/08/1987	APROVADO
31	LEVIR ROBINSON	50466-1	Operador de Máq.	03/12/2001	APROVADO
32	LOIR LUIZ MATOZO	54631-1	Agente Operacional	19/09/2002	APROVADO
33	LUIS ANTONIO LEAL	47740-1	Agente Operacional	19/05/1998	APROVADO
34	LUIS ANTONIO VENDOVELI	50296-1	Motorista	10/12/2001	APROVADO
35	LUIZ CARLOS METZER	52728-1	Motorista	25/03/2002	APROVADO
36	MARCOS AURELIO MICHELATTO	50091-1	Agente Operacional	11/11/2001	APROVADO
37	MARCOS JOSE CASTANHARO	34843-1	Motorista	20/06/1991	APROVADO
38	MARCOS LUIZ DE LIMA	69175-1	Agente de Manut.	13/06/2011	APROVADO
39	MAURILIO DE ARAUJO	50458-1	Operador de Máq.	02/01/2002	APROVADO
40	NELSON APARECIDO DOS S. PIRES	31410-1	Agente de Manut.	17/08/1990	APROVADO
41	OTAVIO DOS SANTOS	47236-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
42	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	66508-1	Agente Operacional	12/11/2010	APROVADO
43	PEDRO DE SOUZA	57657-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
44	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	56227-1	Agente Operacional	10/05/2004	APROVADO
45	ROBERTO TADEU BRUNORIO	69256-1	Operador de Máq.	04/07/2011	APROVADO
46	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	65625-1	Agente Operacional	16/08/2010	APROVADO
47	RUBENS R. CRISOSTOMO BEETZ	56367-1	Agente de Manut.	12/07/2004	APROVADO
48	VALDIR FERNANDES	54666-1	Agente Operacional	23/09/2002	APROVADO
49	VERIDIANO MARCONDES DA LUZ	3670-1	Agente Operacional	08/01/1979	APROVADO

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	66176-1	Agente Operacional	01/10/2010	APROVADO
2	ANA CAROLINE GIORDANI	64513-1	Biólogo	19/07/2010	APROVADO
3	EDGAR LUIZ MIKOS	50423-1	Oper. De Máquinas	03/12/2001	APROVADO
4	EDSON LUIZ BATISTA	64785-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
5	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	55522-1	Agente Operacional	02/06/2003	APROVADO
6	GERSON RENATO WILLRICH	64505-1	Agente de Manut.	01/07/2010	APROVADO
7	GISELE TIERA	48437-1	Aux. Enfermagem	03/08/1998	APROVADO
8	JACKSON GAIO CORDEIRO	55433-1	Agente Operacional	07/04/2003	APROVADO
9	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	66273-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO
10	JOÃO AGRIPINO SIMÃO	49786-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
11	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	49816-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
12	JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA	65579-1	Téc. Administrativo	04/08/2010	APROVADO
13	LAÉRCIO ANTONIO M. KLUPPELL	47589-1	Agente de Manut.	12/05/1998	APROVADO
14	LAFAETE ROCHA SOUZA	64181-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
15	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	57851-1	Fiscal	05/03/2007	APROVADO
16	LUCIO APARECIDO DE MATTOS	64858-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
17	MARCELO APARECIDO INOCENCIO	50601-1	Eng. Civil	02/01/2002	APROVADO
18	MARILDA LOURENÇO FRANCO	48887-1	Agente Operacional	20/09/1999	APROVADO
19	MARILU T. TORQUATO LACHOWSKI	55956-1	Agente Operacional	08/03/2004	APROVADO
20	MARIO CESAR C. DOS SANTOS	32948-1	Prof. De Nível Sup.	03/06/1991	APROVADO
21	MICHELE DE LIMA KOWALCZUK	54917-1	Médica Veterinária	10/02/2003	APROVADO
22	NEIVALDIR SIMIÃO	50288-1	Des. Técnico	03/12/2001	APROVADO
23	ROGÉRIO SIMÃO	47147-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
24	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	53457-1	Agente Operacional	06/09/2002	APROVADO
25	VANIN MENDES DE OLIVEIRA	52701-1	Agente de Manut.	20/03/2002	APROVADO
26	VITOR HUGO BISS LISBOA	57622-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO

PIRAQUARAPREV

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	CLEUSA DIAS	29025-1	Téc. Administrativo	14/08/1989	APROVADO
2	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	20362-1	Procurador Municipal	01/04/1986	APROVADO
3	THIAGO BRITES DE BARROS	70009-1	Téc. Administrativo	16/11/2011	APROVADO

SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	ALBARI DE ANDRADE	64424-1	Motorista	01/07/2010	APROVADO
2	ALCIDES PIRES RIBEIRO	47538-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
4	ALINE LUIZE PAMPLONA	69663-1	Aux. De Enfermagem	01/09/2011	APROVADO
5	ANA CRISTINA JAGAS	63550-1	Aux. De Enfermagem	03/05/2010	APROVADO
6	ANA FERNANDES DE GOES VILAR	54992-1	Aux. De Enfermagem	13/02/2003	APROVADO
7	ANA MARIA DE PAIVA CAMARGO	63975-1	Aux. De Enfermagem	10/06/2010	APROVADO
8	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	69434-1	Aux. De Enfermagem	08/08/2011	APROVADO
9	ANAMERI CRUZ AMARAL	54933-1	Aux. De Enfermagem	10/02/2003	APROVADO
10	ANDREA HANINEC I. GONSCHOROVSKI	61603-1	Fisioterapeuta	15/09/2009	APROVADO
11	ANTONIA VIEIRA TAVARES	63991-1	Assistente Social	01/06/2010	APROVADO
12	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	52558-1	Médico	01/02/2002	APROVADO

13	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	36749-1	Prof. Nível Sup.	14/10/1991	APROVADO
14	AUDIONOR SILVERIO DE BARROS	64726-1	Motorista	12/07/2010	APROVADO
15	BERNADETE BRAND SOARES	61875-1	Téc. Administrativo	18/01/2010	APROVADO
17	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	52990-1	Odontólogo	15/07/2002	APROVADO
18	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	57568-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
19	CELIA REGINA VILAR BORATO	69680-1	Psicóloga	01/09/2011	APROVADO
20	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	55280-1	Aux. De Enfermagem	05/03/2003	APROVADO
21	CLAUDICEIA PEREIRA	55468-1	Aux. De Enfermagem	25/04/2003	APROVADO
22	CLAUDINEI A. DO NASCIMENTO	55735-1	Motorista	03/07/2003	APROVADO
23	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	57630-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
24	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	52370-1	Tec. Enfermagem	01/02/2002	APROVADO
25	CYRO CESAR DE OLIVEIRA	48410-1	Médico	04/09/1998	APROVADO
26	DANIEL DOS SANTOS	64327-1	Motorista	01/07/2010	APROVADO
27	DANIELE RICARDO	56820-1	Fiscal	01/08/2005	APROVADO
28	DANIELLE F. I. DE OLIVEIRA	61786-1	Fisioterapeuta	01/02/2010	APROVADO
29	DELIR TINFRE	63940-1	Aux. De Enfermagem	07/06/2010	APROVADO
30	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	56073-1	Terapeuta Ocup.	19/04/2004	APROVADO
31	DIRCE SCHANE DE LIMA	59641-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
32	DORCA MEIRA	48453-1	Aux. De Enfermagem	20/10/1998	APROVADO
33	EDILSON DA SILVA DIAS	64645-1	Motorista	01/07/2010	APROVADO
34	EDINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	70017-1	Aux. De Enfermagem	01/12/2011	APROVADO
35	ELIANE DE FARIAS	56120-1	Agente Operacional	08/03/2004	APROVADO
36	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO	52787-1	Motorista	04/04/2002	APROVADO
37	ELISABETE MACHADO DO N. VALENÇA	55298-1	Aux. De Enfermagem	05/03/2003	APROVADO
38	ESTER MOREIRA DE LIMA	65340-1	Téc. De Enfermagem	02/08/2010	APROVADO
39	EVALMAR DE PAULA	27596-1	Motorista	02/03/1989	APROVADO
40	FABIANE MARA DA S. LIPSKI	48305-1	Téc. Hig. Dental	12/08/1998	APROVADO
41	FABIANO JOSE DIAS	59480-1	Aux. De Enfermagem	01/10/2008	APROVADO
42	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	45420-1	Agente Operacional	10/03/1998	APROVADO
43	FERNANDA CORREIA FELIX	69957-1	Aux. De Enfermagem	03/11/2011	APROVADO
44	FERNANDA NAIARA GANS	68454-1	Terapeuta Ocup.	03/05/2011	APROVADO
45	GERBAS CUSTODIO	49395-1	Psicólogo	19/03/2001	APROVADO
46	GISELDA CORREIA DOS SANTOS	53317-1	Agente de Saúde	04/09/2002	APROVADO
47	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	59587-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
48	HAMILTON LEITE RIBEIRO	48232-1	Médico	10/08/1998	APROVADO
49	ILINIR MATILDE DA COSTA	55824-1	Aux. De Enfermagem	12/01/2004	APROVADO
50	IONI MARQUES DA SILVA	56359-1	Agente Operacional	01/07/2004	APROVADO
51	IRANILDA DE LOURDES BERION	59617-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
52	ISABEL RIBEIRO CHAVES	65560-1	Téc. De Enfermagem	09/08/2010	APROVADO
53	IZAURA ZIELE DE DEUS	49255-1	Aux. De Enfermagem	14/03/2001	APROVADO
54	JAIR MASEIKA	52736-1	Motorista	01/04/2002	APROVADO
55	JAIRO BENEDITO TEODORO	46914-1	Motorista	12/05/1998	APROVADO
56	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	68209-1	Psicólogo	19/04/2011	APROVADO
57	JANETE PIRES DE MORAES MARQUES	65250-1	Agente Operacional	20/07/2010	APROVADO
58	JOÃO CARLOS DA SILVA MACHADO	55441-1	Aux. De Enfermagem	04/04/2003	APROVADO
59	JOÃO CORDEIRO JUNIOR	53147-1	Motorista	19/08/2002	APROVADO
60	JOÃO F. RIBEIRO DOS SANTOS	60666-1	Téc. Administrativo	02/03/2009	APROVADO
61	JOCELI ALBERTI VALENGA	67679-1	Téc. Administrativo	16/02/2011	APROVADO
62	JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO	50245-1	Motorista	06/12/2001	APROVADO
63	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	57886-1	Motorista	12/03/2007	APROVADO
64	JOSE RENATO FABRO FRANCO	57584-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
65	JOSIANE CHORE FERREIRA	63576-1	Enfermeira	03/05/2010	APROVADO
66	JULSIMIR TILLER JUNIOR	60704-1	Motorista	02/03/2009	APROVADO
67	KARIN LUCIANE WILL	62618-1	Nutricionista	01/03/2010	APROVADO
68	LAURA AMELIA BORTOLI	61867-1	Enfermeira	18/01/2010	APROVADO
69	LEIA HIDEMI NOGUTI	62669-1	Terapeuta Ocup.	01/03/2010	APROVADO
70	LEONARDO MARCELO P. DA SILVA	50199-1	Motorista	03/12/2001	APROVADO
71	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	65145-1	Biólogo	19/07/2010	APROVADO
72	LIA CATERI PEREIRA	54763-1	Agente Operacional	21/10/2002	APROVADO
73	LUCIA SILVA DOS SANTOS	48461-1	Téc. De Enfermagem	13/10/1998	APROVADO
74	LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO	57843-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
75	LUIZ PAULO ABRANOSKI	54925-1	Aux. De Enfermagem	10/02/2003	APROVADO
76	MARCELO WISNIEWSKI	62405-1	Odontólogo	18/02/2010	APROVADO
77	MARCIA EVELISE T. DE A. LIMA	49859-1	Aux. De Odontologia	13/08/2001	APROVADO
78	MARCIA NERY BISS MARTINS	59595-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
79	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	63959-1	Tec. Administrativo	11/06/2010	APROVADO
80	MARCOS AURELIO KLUPPELL	55395-1	Motorista	12/03/2003	APROVADO
81	MARCOS AURELIO ROPELATO	55794-1	Motorista	01/12/2003	APROVADO
82	MARCOS TOMAZ	57592-1	Motorista	01/03/2007	APROVADO
83	MARI LUCIA A. DA SILVA OLIVEIRA	48348-1	Aux. De Enfermagem	04/08/1998	APROVADO
84	MARIA B. CALZANS DOS SANTOS	62430-1	Téc. De Saúde	18/02/2010	APROVADO
85	MARIA CRISTINA DANIEL	62448-1	Aux. De Enfermagem	18/02/2010	APROVADO
86	MARIA FRANCISCA DOS S. LIMA	25941-1	Agente Operacional	23/03/1988	APROVADO
87	MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER	49867-1	Fisioterapeuta	03/09/2001	APROVADO
88	MARIA LUZANIRA DA SILVA	57002-1	Agente Operacional	03/07/2006	APROVADO
89	MARIA REGINA DAS NEVES	48488-1	Téc. De Enfermagem	03/11/1998	APROVADO
91	MARIDES CONTE	19275-1	Agente de Saúde	03/02/1986	APROVADO
92	MARILENE SADOSKI DE SOUZA	66362-1	Aux. Enfermagem	17/11/2010	APROVADO
93	MARILIA DA LUZ SAUEBIER	63592-1	Aux. De Enfermagem	03/05/2010	APROVADO
94	MARIO CESAR SMOLKA	48151-1	Médico	04/08/1998	APROVADO
95	MARLON MARTINS DE SOUZA	69973-1	Tec. Administrativo	03/11/2011	APROVADO
96	MARY ANE DA ROCHA AQUINO	60550-1	Enfermeira	02/03/2009	APROVADO
97	MAURI PAULO DEA	59684-1	Téc. Administrativo	01/09/2008	APROVADO
98	MICHELE BAPTISTA NILO	69361-1	Terapeuta Ocup.	01/07/2011	APROVADO
99	MILTON CEZAR DE VARGAS	54895-1	Motorista	07/02/2003	APROVADO
100	NILZA FERREIRA DE FREITAS	60640-1	Aux. De Odontologia	02/03/2009	APROVADO
101	NOELI CLEIA KLUSKA	59633-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
102	OSNI PTAK	53023-1	Motorista	01/08/2002	APROVADO
103	PAULO EDUARDO DE PAULA	47333-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO

104	RAPHAEL LUIZ VIGO	65609-1	Téc. Administrativo	16/08/2010	APROVADO
105	RAQUEL ESTEFANI	64920-1	Téc. Administrativo	15/07/2010	APROVADO
106	RENATA SCHWIND MOREIRA	65684-1	Fisioterapeuta	10/08/2010	APROVADO
107	RENILDA DE LIMA BENETI	66257-1	Agente Operacional	08/11/2010	APROVADO
108	RITA DE CASSIA RODRIGUES	47961-1	Aux. De Odontologia	03/08/1998	APROVADO
109	RODERLEY DOS SANTOS	65412-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
110	RODRIGO GHEDINI	65005-1	Agente de Manut.	12/07/2010	APROVADO
111	ROMILDA DE FATIMA DE ALMEIDA	60631-1	Aux. De Odontologia	02/03/2009	APROVADO
112	RONALDO DOS SANTOS	64297-1	Motorista	01/07/2010	APROVADO
113	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	54674-1	Agente Operacional	24/09/2002	APROVADO
114	ROSA EUNICE DA SILVA	62456-1	Agente de Saúde	18/02/2010	APROVADO
115	ROSALINA A. DOS SANTOS PONTES	55859-1	Aux. De Enfermagem	14/01/2004	APROVADO
116	ROSANGELA APARECIDA C. DA LUZ	30694-1	Téc. Administrativo	19/04/1990	APROVADO
117	ROSANGELA APARECIDA V. PAULA	50415-1	Téc. Administrativo	05/12/2001	APROVADO
118	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	57177-1	Agente Operacional	11/07/2006	APROVADO
119	ROSANGELA MENDES CLARO	38415-1	Aux. De Enfermagem	04/05/1992	APROVADO
120	ROSANGELA ROSA	68900-1	Aux. De Odontologia	01/06/2011	APROVADO
121	ROSELI FAUSTO	64998-1	Téc. De Enfermagem	12/07/2010	APROVADO
122	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	57207-1	Agente Operacional	11/07/2006	APROVADO
123	ROSILENE FORNIELLES ALVES	48216-1	Fonoaudióloga	04/08/1998	APROVADO
124	RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	29254-1	Motorista	01/09/1989	APROVADO
125	RUY CARLOS CLENK	56111-1	Motorista	04/03/2004	APROVADO
126	SAMIR SMAKA IVANOSKI	28312-1	Médico	01/04/1989	APROVADO
127	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	32883-1	Téc. Administrativo	03/06/1991	APROVADO
128	SERGIO RAMOS	60518-1	Motorista	02/03/2009	APROVADO
129	SILVANA DE SOUZA	62910-1	Téc. De Enfermagem	05/04/2010	APROVADO
130	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	49832-1	Odontólogo	01/08/2001	APROVADO
131	SOLANGE CHAVES GOULART	59625-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
132	STELLA B. GONÇALVES	52981-1	Assistente Social	01/07/2002	APROVADO
133	TANIA REGINA DA SILVA	55450-1	Aux. De Enfermagem	10/04/2003	APROVADO
134	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	59579-1	Enfermeiro	15/09/2008	APROVADO
135	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	55484-1	Motorista	20/05/2003	APROVADO
136	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	59560-1	Aux. De Enfermagem	01/09/2008	APROVADO
137	VALQUIRIA WROBEL	65188-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
138	VANESSA DA SILVA COSTA	59609-1	Aux. De Odontologia	01/09/2008	APROVADO
139	VERA LUCIA CASTRO SILVA	48852-1	Agente Operacional	22/07/1999	APROVADO
140	VERIDIANA DE LIMA SOARES	62421-1	Aux. De Odontologia	18/02/2010	APROVADO
141	VERONICE MARTINS V. BARBOZA	69418-1	Aux. De Enfermagem	01/08/2011	APROVADO
142	VICTOR MANOEL DA LUZ	61824-1	Farmacêutico	18/01/2010	APROVADO
143	VILMAR DE BARROS GONÇALVES	33200-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
144	VIVIAN PORTZ DE PAULA	68047-1	Fisioterapeuta	01/04/2011	APROVADO
145	VIVIANE DE BARROS FARIA	47988-1	Téc. De Saúde	04/08/1998	APROVADO
146	ZEUGMA SALDANHA ENES	59552-1	Aux. De Enfermagem	01/09/2008	APROVADO

PROCURADORIA

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	MONICA MARIA MEDEIROS	57215-1	Procuradora	07/08/2006	APROVADO
2	RAFAELA ALVES CASTRO	69981-1	Tec. Administrativo	03/11/2011	APROVADO

SINDICATO

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	IVA APARECIDA LOPES	65170-1	Agente Operacional	19/07/2010	APROVADO
2	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	48160-1	Téc. Administrativo	11/08/1998	APROVADO
3	MARIA L. CASTRO SILVA TILLER	64882-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
4	WALDECIR DECKER	50660-1	Motorista	16/01/2002	APROVADO

DESPP

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	ABRAÃO LINCOLN SILVA DA CRUZ	65544-1	Agente Operacional	05/08/2010	APROVADO
2	ADÃO CANDIDO MACHADO	47139-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
3	ADIR ROCHA DO AMARAL	49808-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
4	ADRIANO ALBERTI VILLAR	52744-1	Agente Operacional	01/04/2002	APROVADO
5	ADRIANO JOSÉ MOMOLLI	64238-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
6	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	47643-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
7	ALCIDES LACERDA FILHO	46868-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
8	ALFREDO CESAR LEAL	32875-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
9	ALMIR HORÁCIO DOS SANTOS	47260-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
10	ALTAIR TOMÉ DOS SANTOS	47392-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
11	ANDERSON ALVES DE SOUZA	50067-1	Agente Operacional	08/11/2001	APROVADO
12	ANTONIO KUSTER CAMARGO	33073-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
13	ARILDO DOS SANTOS	64220-1	Agente de Manut.	01/07/2010	APROVADO
14	AZOR JACINTO	55034-1	Agente Operacional	13/02/2003	APROVADO
15	BENEDITO FIDÉLIS DA ROCHA	48674-1	Agente Operacional	10/03/1999	APROVADO
16	CÉLIO PEREIRA DA SILVA	47104-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
17	CESAR HERNASKI	32743-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
18	DENISON ALVES DE ARAUJO	49999-1	Agente Operacional	05/11/2001	APROVADO
19	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	55220-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
20	DIONISIO LEITE	47015-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
21	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	52892-1	Agente Operacional	02/05/2002	APROVADO
22	EDER CAETANO PINTO	50326-1	Agente Operacional	17/12/2001	APROVADO
23	EDGARD DUARTE	54755-1	Agente de Manut.	17/10/2002	APROVADO
24	EDJAIME SOARES BARBOSA	52426-1	Agente de Manut.	06/02/2002	APROVADO
25	EDNEI BARBOSA DEFFERT	66559-1	Agente Operacional	01/12/2010	APROVADO
26	EDNILSON MICHALINCHEN TORQUATO	65978-1	Agente Operacional	01/09/2010	APROVADO
27	ELIZEU DE CAMARGO FAVORETO	50350-1	Agente Operacional	19/12/2001	APROVADO
28	EVERSON TILLER	52477-1	Agente de Manut.	07/02/2002	APROVADO

29	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	33014-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
30	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS	26867-1	Agente Operacional	01/11/1988	APROVADO
31	GERALDO GOMES DOS SANTOS	47759-1	Agente Operacional	19/05/1998	APROVADO
32	GERSON ALVES AFONSO	50652-1	Agente Operacional	10/01/2002	APROVADO
33	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	28568-1	Agente Operacional	16/05/1989	APROVADO
34	HÉLIO DE BARROS CASTRO	52833-1	Agente Operacional	17/04/2002	APROVADO
35	HELIO RIBEIRO SIMÕES	52434-1	Agente Operacional	05/02/2002	APROVADO
36	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	49719-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
37	JAIR JOSÉ DOS SANTOS	47562-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
38	JAIR PIRES DE LIMA	52906-1	Agente Operacional	02/05/2002	APROVADO
39	JEAN CARLOS OTO	50172-1	Agente Operacional	23/11/2001	APROVADO
40	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	65013-1	Agente Operacional	12/07/2010	APROVADO
41	JEMERSON GRAVEAK TREFFLIS	52876-1	Agente Operacional	25/04/2002	APROVADO
42	JOÃO ADEMIR BIS DA CRUZ	48682-1	Agente Operacional	10/03/1999	APROVADO
43	JOÃO BATISTA MARQUES SALDANHA	50105-1	Motorista	08/11/2001	APROVADO
44	JOÃO DIMAR ALVES	66419-1	Agente Operacional	01/12/2010	APROVADO
45	JOÃO MARCOS MARQUES SALDANHA	50202-1	Agente de Manut.	03/12/2001	APROVADO
46	JOÃO MARIA DOS SANTOS	36420-1	Agente Operacional	02/09/1991	APROVADO
47	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	66605-1	Agente Operacional	03/01/2011	APROVADO
48	JORGE LUIZ DA SILVA	49700-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
49	JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA	47279-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
50	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	65404-1	Agente Operacional	02/08/2010	APROVADO
51	JOSÉ CLAUDINEI MACHADO	55425-1	Agente Operacional	01/04/2003	APROVADO
52	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	54607-1	Agente Operacional	19/09/2002	APROVADO
53	JOSÉ LUIZ PADILHA	47210-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
54	JOSINO FOGAÇA TEIXEIRA	47635-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
55	JUAREZ DE BARROS CASTRO	31550-1	Agente Operacional	17/08/1990	APROVADO
56	JURACI XAVIER	49778-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
57	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	50024-1	Agente de Manut.	06/11/2001	APROVADO
58	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	52671-1	Agente Operacional	13/03/2002	APROVADO
59	LINCOLN BRUNO DE BARROS	52922-1	Agente de Manut.	16/05/2002	APROVADO
60	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	33120-1	Agente Operacional	03/06/1991	APROVADO
61	LUIZ ANTONIO ROCHA	52566-1	Agente de Manut.	11/02/2002	APROVADO
62	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	50059-1	Agente Operacional	08/11/2001	APROVADO
63	MACIEL CANDIDO REIS	47634-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
64	MAGNO NUNES PROENÇA	50121-1	Agente de Manut.	14/11/2001	APROVADO
65	MARCO AURÉLIO SZOPINSKI	64416-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
66	MARCOS GONÇALVES	53082-1	Agente Operacional	19/08/2002	APROVADO
67	MARLOS VINICIUS DALLICANI	55310-1	Agente Operacional	06/03/2003	APROVADO
68	MAURI PEDRO DÉA	53112-1	Agente Operacional	19/08/2002	APROVADO
69	NILTON ABILIO DA SILVA	47007-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
70	ODAIR DOS SANTOS PIRES	47058-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
71	ODAIR ROCHA DO AMARAL	48658-1	Agente Operacional	10/03/1999	APROVADO
72	ORLANDO SAMPAIO DE ARAÚJO	50083-1	Agente Operacional	09/11/2001	APROVADO
73	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	47155-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
74	OSMAR SAMPAIO DE ARAÚJO	50342-1	Agente Operacional	19/12/2001	APROVADO
75	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	52914-1	Agente Operacional	03/05/2002	APROVADO
76	PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES	31690-1	Agente Operacional	20/08/1990	APROVADO
77	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	59382-1	Agente Operacional	13/08/2008	APROVADO
78	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	49794-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
79	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	31992-1	Agente Operacional	03/09/1990	APROVADO
80	REINALDO SELLES DE ALMEIDA	33669-1	Agente Operacional	12/06/1991	APROVADO
81	RENATO DA SILVA	53066-1	Agente Operacional	14/08/2002	APROVADO
82	ROBÉLIO MARTINS DIAS	64467-1	Agente Operacional	01/07/2010	APROVADO
83	ROBERTO CARLOS LUCINDO	66591-1	Agente Operacional	04/01/2011	APROVADO
84	ROSENEI ALBERTI	47465-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
85	SEBASTIÃO ALBERTI	46850-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
86	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	49760-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
87	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	46922-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
88	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCÂNTARA	47627-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
89	THIAGO MACHADO GOMES	66460-1	Agente Operacional	03/01/2011	APROVADO
90	VALDECIR FERREIRA	31291-1	Agente Operacional	20/08/1990	APROVADO
91	VALDIR ALVES DE GÓIS	56103-1	Agente Operacional	06/05/2004	APROVADO
92	VALDIR DINIZ MAIA	49751-1	Agente Operacional	01/06/2001	APROVADO
93	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	47368-1	Agente Operacional	12/05/1998	APROVADO
94	WILSON FERREIRA	52957-1	Agente de Manut.	21/05/2002	APROVADO
95	ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA	52515-1	Agente Operacional	07/02/2002	APROVADO

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD606887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA I

TABELA I - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017

RESIDENCIAL									
TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR	TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
SOCIAL	1	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95	ATENÇÃO - AMARELA	31	R$ 78,80	R$ 3,25	R$ 82,05
	2	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		32	R$ 78,80	R$ 6,50	R$ 85,30
	3	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		33	R$ 78,80	R$ 9,75	R$ 88,55

	4	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		34	R$ 78,80	R$ 13,00	R$ 91,80
	5	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		35	R$ 78,80	R$ 16,25	R$ 95,05
	6	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		36	R$ 78,80	R$ 19,50	R$ 98,30
	7	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		37	R$ 78,80	R$ 22,75	R$ 101,55
MÍNIMA	8	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		38	R$ 78,80	R$ 26,00	R$ 104,80
	9	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		39	R$ 78,80	R$ 29,25	R$ 108,05
	10	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		40	R$ 78,80	R$ 32,50	R$ 111,30
	11	R$ 33,80	R$ 2,25	R$ 36,05		41	R$ 78,80	R$ 35,75	R$ 114,55
	12	R$ 33,80	R$ 4,50	R$ 38,30		42	R$ 78,80	R$ 39,00	R$ 117,80
	13	R$ 33,80	R$ 6,75	R$ 40,55		43	R$ 78,80	R$ 42,25	R$ 121,05
	14	R$ 33,80	R$ 9,00	R$ 42,80		44	R$ 78,80	R$ 45,50	R$ 124,30
	15	R$ 33,80	R$ 11,25	R$ 45,05		45	R$ 78,80	R$ 48,75	R$ 127,55
	16	R$ 33,80	R$ 13,50	R$ 47,30		46	R$ 78,80	R$ 52,00	R$ 130,80
	17	R$ 33,80	R$ 15,75	R$ 49,55		47	R$ 78,80	R$ 55,25	R$ 134,05
	18	R$ 33,80	R$ 18,00	R$ 51,80		48	R$ 78,80	R$ 58,50	R$ 137,30
	19	R$ 33,80	R$ 20,25	R$ 54,05		49	R$ 78,80	R$ 61,75	R$ 140,55
NORMAL - VERDE	20	R$ 33,80	R$ 22,50	R$ 56,30		50	R$ 78,80	R$ 65,00	R$ 143,80
	21	R$ 33,80	R$ 24,75	R$ 58,55		51	R$ 143,80	R$ 5,00	R$ 148,80
	22	R$ 33,80	R$ 27,00	R$ 60,80		52	R$ 143,80	R$ 10,00	R$ 153,80
	23	R$ 33,80	R$ 29,25	R$ 63,05		53	R$ 143,80	R$ 15,00	R$ 158,80
	24	R$ 33,80	R$ 31,50	R$ 65,30		54	R$ 143,80	R$ 20,00	R$ 163,80
	25	R$ 33,80	R$ 33,75	R$ 67,55		55	R$ 143,80	R$ 25,00	R$ 168,80
	26	R$ 33,80	R$ 36,00	R$ 69,80	VERMELHA	56	R$ 143,80	R$ 30,00	R$ 173,80
	27	R$ 33,80	R$ 38,25	R$ 72,05		57	R$ 143,80	R$ 35,00	R$ 178,80
	28	R$ 33,80	R$ 40,50	R$ 74,30		58	R$ 143,80	R$ 40,00	R$ 183,80
	29	R$ 33,80	R$ 42,75	R$ 76,55		59	R$ 143,80	R$ 45,00	R$ 188,80
	30	R$ 33,80	R$ 45,00	R$ 78,80		60	R$ 143,80	R$ 50,00	R$ 193,80

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:1CB04B76

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA II

TABELA II - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017

COMERCIO/INDUSTRIA/SERVIÇOS/E PODER PUBLICO									
TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR	TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
	1	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		31	R$ 89,95	R$ 2,50	R$ 92,45
	2	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		32	R$ 89,95	R$ 5,00	R$ 94,95
	3	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		33	R$ 89,95	R$ 7,50	R$ 97,45
	4	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		34	R$ 89,95	R$ 10,00	R$ 99,95
	5	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		35	R$ 89,95	R$ 12,50	R$ 102,45
TARIFA MINIMA	6	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		36	R$ 89,95	R$ 15,00	R$ 104,95
	7	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		37	R$ 89,95	R$ 17,50	R$ 107,45
	8	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		38	R$ 89,95	R$ 20,00	R$ 109,95
	9	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		39	R$ 89,95	R$ 22,50	R$ 112,45
	10	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		40	R$ 89,95	R$ 25,00	R$ 114,95
	11	R$ 59,95	R$ 1,50	R$ 61,45		41	R$ 89,95	R$ 27,50	R$ 117,45
	12	R$ 59,95	R$ 3,00	R$ 62,95		42	R$ 89,95	R$ 30,00	R$ 119,95
	13	R$ 59,95	R$ 4,50	R$ 64,45		43	R$ 89,95	R$ 32,50	R$ 122,45
	14	R$ 59,95	R$ 6,00	R$ 65,95		44	R$ 89,95	R$ 35,00	R$ 124,95
	15	R$ 59,95	R$ 7,50	R$ 67,45		45	R$ 89,95	R$ 37,50	R$ 127,45
	16	R$ 59,95	R$ 9,00	R$ 68,95		46	R$ 89,95	R$ 40,00	R$ 129,95
	17	R$ 59,95	R$ 10,50	R$ 70,45		47	R$ 89,95	R$ 42,50	R$ 132,45
	18	R$ 59,95	R$ 12,00	R$ 71,95		48	R$ 89,95	R$ 45,00	R$ 134,95
	19	R$ 59,95	R$ 13,50	R$ 73,45		49	R$ 89,95	R$ 47,50	R$ 137,45
	20	R$ 59,95	R$ 15,00	R$ 74,95	ATENÇÃO - AMARELA	50	R$ 89,95	R$ 50,00	R$ 139,95
NORMAL - VERDE	21	R$ 59,95	R$ 16,50	R$ 76,45		51	R$ 139,95	R$ 3,50	R$ 143,45
	22	R$ 59,95	R$ 18,00	R$ 77,95		52	R$ 139,95	R$ 7,00	R$ 146,95
	23	R$ 59,95	R$ 19,50	R$ 79,45		53	R$ 139,95	R$ 10,50	R$ 150,45
	24	R$ 59,95	R$ 21,00	R$ 80,95		54	R$ 139,95	R$ 14,00	R$ 153,95
	25	R$ 59,95	R$ 22,50	R$ 82,45		55	R$ 139,95	R$ 17,50	R$ 157,45
	26	R$ 59,95	R$ 24,00	R$ 83,95	VERMELHA	56	R$ 139,95	R$ 21,00	R$ 160,95
	27	R$ 59,95	R$ 25,50	R$ 85,45		57	R$ 139,95	R$ 24,50	R$ 164,45
	28	R$ 59,95	R$ 27,00	R$ 86,95		58	R$ 139,95	R$ 28,00	R$ 167,95
	29	R$ 59,95	R$ 28,50	R$ 88,45		59	R$ 139,95	R$ 31,50	R$ 171,45
	30	R$ 59,95	R$ 30,00	R$ 89,95		60	R$ 139,95	R$ 35,00	R$ 174,95

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:7A25FF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 174/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015 e na Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 691.335,00 (seiscentos e noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
3.1.90.46.00	Auxílio – Alimentação	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	Departamento de Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educ. Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	100.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**	5.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
1236500032.025	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 146	**FNDE/PNATE/Transporte Escolar**	15.000,00
1236500100.026	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.045,00
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	37.400,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 161.335,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educ. Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.46.00	Auxílio – Alimentação	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	545,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	7.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	1.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00

3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	190,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8B5D0C95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – ANEXO AO DECRETO 169/2016

O Anexo ao Decreto nº 169/2016, publicado na Edição nº 1135, de 25/11/2016, páginas 194 a 195, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção: substitua-se o anexo publicado na Edição supracitada pelo seguinte:

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO								
DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Natureza	**Fonte: "0"**	**Receita arrec Até out/15**	**Total Arrecadado**	**Receita arrec. Nov/dez/15**	**Receita arrec. Até out/2016**	**Receita prevista P/exercício 2016**	**Receita prev Nov/dez/16**	**Provável Excesso**
	CONTAS	**(1)**	**2015**	**(2)**	**(3)**	**(4)**		2016
1.1.1.2.02.00.00.00	**IPTU**						-	
1.1.1.3.05.00.00.00	**ISS**						-	
1.1.1.2.04.00.00.00	**IRRF**						-	
1.1.1.2.08.00.00.00	**ITBI**						-	
1.1.3.0.04.00.00.00	**CONTR DE MELHORIA**						-	
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**						-	
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**						-	
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM**						-	
1.7.2.1.01.04.00.00	**FPM 1% JUL**						-	
1.7.2.1.01.05.00.00	**I T R**						-	
1.7.2.1.99.03.00.00	**F E X**						-	
1.7.2.1.36.00.00.00	**ICMS DESONERA EXP**						-	
1.7.2.1.01.03.00.00	**FPM 1% DEZ**						-	
1.7.2.2.01.01.00.00	**I C M S**						-	
1.7.2.2.01.02.00.00	**I P V A**						-	
1.7.2.2.01.04.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**						-	
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**	877.904,22	1.101.622,91	223.718,69	1.525.940,68	1.203.144,25	**(322.796,43)**	

1.7.2.2.99.99.07.00	**Detran PR - Rep.Renainf**							
Total da base de calculo		**877.904,22**	**1.101.622,91**	**223.718,69**	**1.525.940,68**	**1.203.144,25**	**(322.796,43)**	**-**
Total da receita corrente		**1.101.622,91**		**20,3%**	**1.203.144,25**	**-26,8%**	**-244,3%**	
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100							**73,82%**	
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2) = (2) x INCREMENTO							**165.140,87**	
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2Total) = (2) + (AR2)							**388.859,56**	
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)							**(711.655,99)**	

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7AC22070

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 176/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.550,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.200,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.100,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio á Industria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.700,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.800,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.050,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60,00
002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	
0412400022.077	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.550,00 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.600,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.180,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/ 240 meses - IPRERINE**	
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.050,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), decorrerão de parte do Provável Excesso de Arrecadação, conforme anexo, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DE909DE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO AO DECRETO Nº 176/2016

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO								
DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL								
NATUREZA	FONTE: "0" CONTAS	RECEITA ARREC ATÉ NOV/15 (1)	TOTAL ARRECADADO 2015	RECEITA ARREC. DEZ/15 (2)	RECEITA ARREC. ATÉ NOV/2016 (3)	RECEITA PREVISTA P/EXERCICIO 2016 (4)	RECEITA PREV DEZ/16	PROVAVEL EXCESSO 2016
1.1.1.2.02.00.00.00	**IPTU**	2.036.088,04	2.137.111,32	101.023,28	2.191.756,41	2.179.113,80	**(12.642,61)**	
1.1.1.3.05.00.00.00	**ISS**	3.086.380,31	3.381.226,29	294.845,98	3.392.748,20	4.099.900,00	**707.151,80**	
1.1.1.2.04.00.00.00	**IRRF**	1.004.652,64	1.098.745,33	94.092,69	1.319.260,76	1.070.226,09	**(249.034,67)**	
1.1.1.2.08.00.00.00	**ITBI**	456.996,54	482.933,62	25.937,08	615.792,76	501.300,00	**(114.492,76)**	
1.1.3.0.04.00.00.00	**CONTR DE MELHORIA**	100.025,60	107.129,73	7.104,13	58.671,34	135.413,18	**76.741,84**	
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	515.386,76	547.821,86	32.435,10	497.814,96	614.639,82	**116.824,86**	
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	43.636,43	45.527,31	1.890,88	27.090,01	60.576,16	**33.486,15**	
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM**	17.704.552,45	19.523.849,50	1.819.297,05	19.721.039,10	21.593.700,00	**1.872.660,90**	
1.7.2.1.01.04.00.00	**FPM 1% JUL**	231.050,79	231.050,79	-	658.894,86	1.047.303,34	**388.408,48**	
1.7.2.1.01.05.00.00	**I T R**	105.018,28	105.994,44	976,16	119.707,48	109.753,19	**(9.954,29)**	
1.7.2.1.99.03.00.00	**F E X**	55.365,12	73.820,16	18.455,04	88.993,71	-	**(88.993,71)**	
1.7.2.1.36.00.00.00	**ICMS DESONERA EXP**	119.347,47	130.197,24	10.849,77	116.837,36	130.197,24	**13.359,88**	

1.7.2.1.01.03.00.00	**FPM 1% DEZ**	-	856.023,27	856.023,27	-	1.047.303,34	**1.047.303,34**	
1.7.2.2.01.01.00.00	**I C M S**	14.783.674,04	16.649.040,87	1.865.366,83	15.350.259,72	17.611.333,00	**2.261.073,28**	
1.7.2.2.01.02.00.00	**I P V A**	3.418.085,66	3.513.801,23	95.715,57	3.612.277,35	3.706.000,00	**93.722,65**	
1.7.2.2.01.04.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	230.613,03	251.349,47	20.736,44	208.899,09	256.068,56	**47.169,47**	
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**	1.016.781,26	1.101.622,91	84.841,65	1.617.134,15	1.203.144,25	**(413.989,90)**	
1.7.2.2.99.99.07.00	**Detran PR - Rep.Renainf**	15.046,67	21.573,81	6.527,14	7.709,30	-	**(7.709,30)**	
TOTAL DA BASE DE CALCULO		**44.922.701,09**	**50.258.819,15**	**5.336.118,06**	**49.604.886,56**	**55.365.971,97**	**5.761.085,41**	-
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**50.258.819,15**		**10,6%**	**55.365.971,97**	**10,4%**	**8,0%**	
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100							**10,42%**	
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2) = (2) x INCREMENTO							**556.170,80**	
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2Total) = (2) + (AR2)							**5.892.288,86**	
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)							**(131.203,45)**	
OBRAS - OF.371							22.000,00	

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:19DD1192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.578/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19.954/2016	Daniele Fernandes P. Regalin	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
20.071/2016	Ana Magda Medeiros	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
20.897/2016	Antonio Milton Alves	2015/2016	20/12/2016	18/01/2017	30
17.567/2016	Benedito Trocatti Ribeiro	2015/2016	12/12/2016	10/01/2017	30
20.342/2016	Bruno Tsubouchi Yporte	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
18.941/2016	Candida de Jesus Locatelli Fiori	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
20.390/2016	Claucineia Sorpresi Schimidt	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
11.537/2016	Claudio Teodoro Da Silva	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
18.046/2016	Cleide Rufino de Souza Silva	2015/2016	21/12/2016	19/01/2017	30
17.046/2016	Cleusa Teodoro Da Silva	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
16.764/2016	Cristiane Gomes De A. Lima	2015/2016	29/11/2016	28/12/2016	30
20.495/2016	Adriana Christina B. Tannuri	2015/2016	15/12/2016	13/01/2017	30
20.143/2016	Daiani Cristina Pessoa	2014/2015	05/04/2016	04/05/2016	30
19.652/2016	Ednalva Aparecida Assunção	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
20.351/2016	Ednéia Aparecida Scherer	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
20.900/2016	Floripes da Conceição R. Silva	2015/2016	12/12/2016	10/01/2017	30
19.659/2016	Gleysi Renata De Oliveira Melo	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
21.342/2016	Ingrid Luana Beserra	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
19.027/2016	Ivone Liberatti Estabile	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
16.769/2016	Juliana Back Moreno	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
19.649/2016	Julice Esther Gonçalves	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
18.129/2016	Luciana Rodrigues Ciola	2015/2016	26/12/2016	24/01/2017	30
20.120/2016	Lucilene de Souza R. dos Santos	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
19.450/2016	Maria Aparecida da Conceição	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
16.923/2016	Marilene da Rocha	2015/2016	15/12/2016	13/01/2017	30
20.524/2016	Marlene de Fatima G. Zenovelo	2015/2016	08/12/2016	06/01/2017	30
17.469/2016	Nivea Regina B. Braggion	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
19.559/2016	Paulo Cesar Zuliani	2015/2016	16/12/2016	14/01/2017	30
21.020/2016	Rinalda Aparecida Canonico	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
19.650/2016	Sirlei Jesus da Luz Virtuosa	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
20.494/2016	Anderson Moreira Bernini	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
18.628/2016	Antonio Jurandir Camargo	2015/2016	17/10/2016	15/11/2016	30
20.849/2016	Tania Marilia V. da Silva	2015/2016	10/12/2016	08/01/2017	30
20.935/2016	Viviane Barbosa de L. Morais	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
20.467/2016	Vladimir Polichisio	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30
19.560/2016	Walmir Dias Dos Santos	2015/2016	05/12/2016	03/01/2017	30
20.475/2016	Yaisa Viana de Jesus	2015/2016	01/12/2016	30/12/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:745339C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 138/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **FARMACIA BEIRA RIO LTDA ME**
OBJETO:- Acrescer em 25% o quantitativo dos itens 01, 03 e 04, objetos do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado do contrato em mais R$1.052,50 (mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- *O § 1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:***§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Fralda Descartável Infantil (tamanho G) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico. Compatível com Personalidade Baby Plus	Personalidade Baby Plus	7.500	0,42	3.150,00
03	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M Fralda Descartável Infantil (tamanho M) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico. Compatível com Personalidade Baby Plus	Personalidade Baby Plus	2.500	0,38	950,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EG) Fralda Descartável Infantil (tamanho EG) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico. Compatível com Personalidade Baby Plus	Personalidade Baby Plus	1.875	0,62	1.162,50

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.262,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 03 e 04 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
Data da assinatura:- 05/12/2012
FORO:- Comarca de Sengés – PR

Sengés, em 12 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B268A23

